

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 003/2018

S - 045
E - 087
E - 088

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

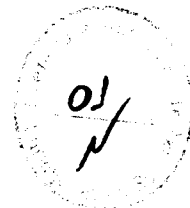


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de fevereiro de 2018.

ASSUNTO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta solicitar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, materiais, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as secretarias municipais.

A contratação se justifica devido a indisponibilidade de mão-de-obra especializada, e em face das diversas necessidades de serviços de manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, bem como conservação de vias públicas. Outrossim, há na secretaria pouca disponibilidade de ferramentas, equipamentos, insumos diversos necessários à consecução dos serviços.

Saliento que os valores dos serviços foram apurados considerando os valores da Tabela Oficial SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística do governo do estado do Paraná, da Tabela Oficial SINAPI da Caixa Econômica Federal e Tabela DER/PR. Foram consideradas tabelas atualizadas na presente data.

Para definir a quantidade de serviços, busquei me basear na quantidade de estabelecimentos públicos municipais e ruas e avenidas municipais. Também na quantidade de serviços realizados em outros anos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

Os serviços e quantidades a serem licitadas seguem em anexo a esta solicitação.

Os itens a serem contratados terão suas especificações e valores de referência extraídos das Tabelas Oficiais SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística do governo do estado do Paraná, da Tabela Oficial SINAPI da Caixa Econômica Federal e Tabela DER/PR constantes dos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



citadas, pelo fator de redução apresentado pela licitante e que servirá de base para assinatura da Ata em questão.

DOS LOTES

A licitação está dividida em 6 lotes, conforme características e similaridades entre os serviços, devendo a licitação ser realizada em lotes, tendo em vista a orçamentação e composição de valores para posterior realizações dos serviços.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra própria, especializada e qualificada para tal, de acordo com as Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como outras normas pertinentes ao objeto deste Termo de Referência e recomendações do próprio Município.

A seqüência dos trabalhos será fornecida pelo Município através de Ordens de Serviço apropriadas, sendo que os trabalhos devem ser iniciados em até 05 (cinco) dias após recebimento da Ordem de Serviços. Não devem ser iniciados trabalhos sem essa autorização.

Os serviços serão executados concomitantemente com o funcionamento das unidades, portanto o executor deverá programar junto com a fiscalização, os horários de sua realização, de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtorno para o Município.

Todos os materiais substituídos e/ou retirados durante a execução dos serviços e passíveis de reaproveitamento, deverão ser depositados em locais indicados pela fiscalização, a seu exclusivo critério.

O executor deverá obedecer integralmente as especificações adotadas para os serviços contratados, não se admitindo modificações sem a previa consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.

Os serviços rejeitados, devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o tipo de execução e uso de materiais aprovados pela fiscalização, arcando a contratada com os ônus decorrentes do fato.

Os locais afetados pela execução dos serviços deverão ser mantidos pela contratada em perfeito estado de limpeza, recolhendo-se os entulhos, dando-lhes o destino adequado.

O Município poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da contratada que venham a causar embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

No valor acordado estão previstas todas as despesas com fornecimento de mão de obra (crachás, uniformes, EPI, todas as vantagens definidas pela legislação vigente como vale transporte, vale alimentação, etc.), materiais, leis sociais, ferramentas, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes e demais insumos necessários à execução dos serviços.

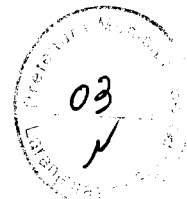


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

As medições serão feitas mensalmente, em até um mês, considerando que alguns serviços terão prazo inferior a 30 (trinta) dias de execução, e permitindo medição em prazo menor, aferindo a etapas a serem cumpridas conforme cronograma físico financeiro a ser apresentado, e após a prestação dos serviços em sua conformidade e emissão da Nota Fiscal acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS, Certidão Tributação Municipal e Certidões Negativas das esferas federal, estadual e municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a contratante terá um prazo de até 30 (trinta) dias, para efetuar o pagamento após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

O pagamento fica ainda condicionado à apresentação de:

- ART ou RRT quando cabível;
- INSS, através de matrícula e/ou CND.

OBSERVAÇÕES

A - As ações da MANUTENÇÃO PREDIAL E DE LOGRADOUROS VIAS URBANAS (PREVENTIVA, CORRETIVA E CONSERVAÇÃO PREDIAL) são um conjunto de atividades, serviços, que visam assegurar as condições de segurança, confiabilidade e conservação das edificações.

B – A MANUTENÇÃO PREDIAL E DE LOGRADOUROS E VIAS URBANAS **não** contempla obras de: REFORMA, AMPLIAÇÃO e/ou EXECUÇÃO DE NOVA EDIFICAÇÃO.

C – A relação entre a Administração Pública e a Empresa Terceirizada é regida pelo Direito Civil, e não pela CLT. Nesse caso, não deverá haver habitualidade, pessoalidade, subordinação, vinculação hierárquica, controle de frequência, pagamento de salário, entre o contratante e os funcionários da empresa contratada.

ENDEREÇOS DOS ESTABELECIMENTOS

Escola Municipal Água Verde

Rua Rio de Janeiro, 1832, Bairro Água Verde, CEP: 85.302-210
Telefone: 3635-4241

Escola Municipal Aluísio Maier

Rua Coronel Guilherme de Paula, 550, Bairro Jaboticabal, CEP: 85.301-230
Telefone: 3635-1960

Escola Municipal Florindo Pelizzari

Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85.300-000

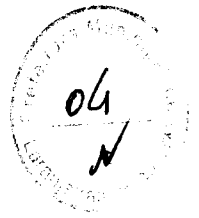


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Escola Municipal Padre Gerson Galvino

Rua: 7 de setembro, 1710 – Centro, CEP: 85.301-070

Telefone: 3635-2601

Escola Municipal Teotônio Vilela

Rua Prudente de Moraes, SNº, Bairro Presidente Vargas, CEP: 85.304-320

Telefone: 3635-5945

Escola Municipal Valdemar Boeira

Rua das Guarajuviras, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.301-970

Telefone: 3635-4253

Escola Municipal Leocádio José Correia

Rua Presidente Kenedy, 1675, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-360

Telefone: 3635-4016

Escola Municipal Vereador Antônio Ribeiro de Oliveira

Rua Paulo Brondani, 294, Bairro Santo Antônio de Pádua, CEP: 85.303-080

Telefone: 3635-4225

Escola Municipal Raquel de Queiróz

Localidade de Passo Liso – Zona Rural, CEP: 85.301-000

Telefone: 91332640

Escola Municipal João Rodrigues da Silva

Rio do Tigre – Zona Rural, CEP: 85.301-000

Telefone: 3635-8115

Escola Municipal Ártico Faé

Estrada Porto Barreiro

Escola Municipal João de Barros

Campo Verde – Rio do tigre

Escola Rural Municipal do Campo Silvia Veigant – 8 de Junho

BR 158 – Km 408

CMEI Adelina Dutra Boeira

Rua Pedro Schultz, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-180

Telefone: 3635-5819

CMEI Divina Providência

Rua Ines Vailatti, SNº, Vila São Miguel

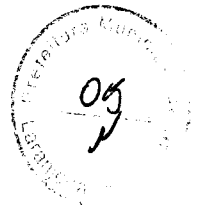


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



CMEI Nossa Senhora das Graças

Rua XV de Novembro, 1179, Centro
Telefone: 3635-2595

CMEI Emília Cesca Alberti

Avenida Ulderigi Meletti, 280, Vila Alberti, Bairro São Francisco, CEP: 85301-000
Telefone: 3635-2113

CMEI Primeiros Passos

Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85303260
Telefone: 3635-6344

CMEI Sementinha do Saber

Rua Brasília, 179, Vila Palmeiras, CEP: 85301-970
Telefone: 3635-3396

CMEI Pingo de Gente

Rua Otaviano do Amaral, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85303-160
Telefone: 3635-2495

CMEI Pequenos Anjos

Avenida Santos Dumont, S/Nº, CEP: 85301-040
Telefone: 88020689

Casa da Memória de Laranjeiras do Sul;

Av. Ver. Honório Babinski, s/n.º, Centro
Fone: 42 3635 8100

Biblioteca Cidadã;

Rua: Rua Barão do Rio Branco, s/n.º, São Francisco
Fone: 42 3635 8100

Cine Teatro Iguassu;

Rua Manoel Ribas, 1050
Fone: 42 3635 8100

Ginásio de Esportes Laranjão;

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco
Fone: 42 3635 1030

Ginásio de Esportes Laranjinha;

Rua XV de Novembro
Fone: 42 3635 1030



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Pátio de Máquinas;
Rua: Das Laranjeiras
Fone: 42 3635 8100

Prédio Sede da Prefeitura;
Praça Rui Barbosa, Centro,
Fone: 42 3635 8100

Sede Secretaria Municipal de Educação;
Rua: Av. Honório Babinski, 120,
Fone: 42 3635 8115

Conselho Tutelar;
Rua Francisco Freitas, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635 8100

Secretaria Mun. de Saúde UBS Barão do Rio Branco e Lab. Mun;
Rua: Barão do Rio Branco, s/n.º, Centro
Fone: 42 3635 1030

UBS Cristo Rei;
Rua: Vereador João Chrusciak, s/n.º, Bairro Cristo Rei
Fone: 42 3635 1657

UBS Jardim Iguaçu;
Rua: Gralha Azul, 217, Bairro Jardim Iguaçu
Fone: 42 3635 2244

UBS Presidente Vargas;
Rua: General Ozório, s/n.º, Bairro Presidente Vargas
Fone: 42 3635 2929

UBS Rio do Tigre;
Localidade: Rio do Tigre
Fone: 42 3635 1122

UBS Alto São João;
Localidade: Alto São João
Fone: 42 3635 1122

UBS Passo Liso;
Localidade: Passo Liso
Fone: 42 3635 1122

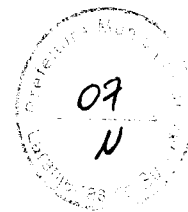


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Localidade: Rua Minas Gerais
Fone: 42 3635 8100

UBS Celeste e Centro Bucal Chiquinho;

Localidade: Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635 2357

UBS São Francisco

Localidade: Barão do Rio Branco, s/n.º, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635 5923

UBS Dr. Carlos Felipe de Sio

Localidade: Barão do Rio Branco, s/n.º
Fone: 42 3635 8100

UBS Dr. Antônio Carlos Pavan

Rua Vicente Lourenço Ruths
Fone: 42 3635-2357

Centro de Saúde Bucal;

Rua: Vereador José Aires de Oliveira, s/n.º
Fone: 42 3635 5644 - 1122

Vigilância em Saúde;

Rua: Valdomiro Bee, 10, Bairro Presidente Vargas
Fone: 42 3635 1279

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

Rua: Rua Barão do Rio Branco, s/n.º, São Francisco
Fone: 42 3635 6043

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

Rua: Barão do Rio Branco, 3170, Centro
Fone: 42 3635 5311

Conselho Tutelar

Rua Francisco Freitas, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635-8100

Bombeiro Comunitário

Rua Barão do Rio Branco

Capela Mortuária

Rua Negueira de Amarel

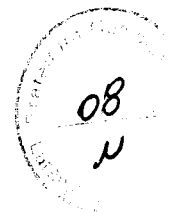


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Avenida Deolinda de Oliveira da Luz

Clube de Idosos Rancho Alegre

Rua Barão do Rio Branco

Casa do Parque Aquático

Rua Barão do Rio Branco, s/n°

Condetec – Centro de Desenvolvimento do Território

Estrada Porto Barreiro

Matadouro Municipal

Rio Antero

Pista de Laço

Avenida Deolinda da Luz

Rodoviária Municipal

Rua Diogo Pinto

Quadra Poliesportiva Aluísio Maier

Rua Cel. Guilherme de Paula – Jaboticabal

Quadra Poliesportiva Rio do Tigre

Estrada Principal Rio do Tigre

Quadra Poliesportiva Cristo Rei

Rua Pedro Schultz

Quadra Poliesportiva Santo Antônio de Pádua

Av. Santos Dumont

Quadra Poliesportiva Passo Liso

Pr 158 ao lado da Escola

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Barão do Rio Branco

Fone: 42 3635 3442

Central de Oficinas

Rua Barão do Rio Branco

Fone: 42 3635 3442

Refeitório do Cias



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Clube de Mães Frei Galvão

Avenida Santos Dumont
Santo Antônio de Pádua

Barracão de Lixo Reciclável

Rua Barão do Rio Branco

Barracão Industrial

Estrada Alto São João

RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS

Conforme mapa em anexo.

DO VALOR TOTAL

Os serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 1.238.114,20.

DÚVIDAS

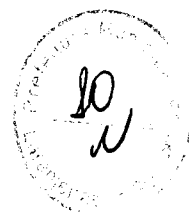
Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Leoni Luiz Meletti, pelo telefone 42 3635 8131.

Cordialmente,

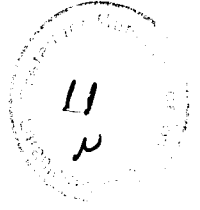
LEONI LUIZ MELETTI
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

01 - REDES DE ÁGUA E ESGOTO

- SANEPAR	ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 50- INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	2.000,00	M	R\$ 10,03	R\$ 20.060,00
- SANEPAR	ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 75 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	1.500,00	M	R\$ 10,97	R\$ 16.455,00
- SANEPAR	ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	800	M	R\$ 11,89	R\$ 9.512,00
- SANEPAR	ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	450	M	R\$ 12,77	R\$ 5.746,50
- SANEPAR	ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	450	M	R\$ 14,35	R\$ 6.457,50
- SANEPAR	ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	2.000,00	M	R\$ 13,48	R\$ 26.960,00
- SANEPAR	ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	1.500,00	M	R\$ 14,72	R\$ 22.080,00
- SANEPAR	ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	800	M	R\$ 15,95	R\$ 12.760,00
- SANEPAR	ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 250 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	450	M	R\$ 17,41	R\$ 7.834,50
- SANEPAR	ASSENTAMENTO POÇO DE VISITA TIPO E DN 600 PROFUNDIDADE 1,00M	50	UN	R\$ 237,00	R\$ 11.850,00
- SANEPAR	IDEM - PROFUNDIDADE 1,01M A 1,50 M	50	UN	R\$ 20,91	R\$ 1.045,50
- SANEPAR	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 060X0,60X0,80M	150	UN	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
- SANEPAR	EXECUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA DE ALVENARIA ESTRUTURADA	10	M2	R\$ 1.035,00	R\$ 10.350,00
- SANEPAR	EXECUÇÃO DE POÇO SUMIDOURO EM ALVENARIA GRADEADA	10	M2	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
00 LOTE					R\$ 165.011,00

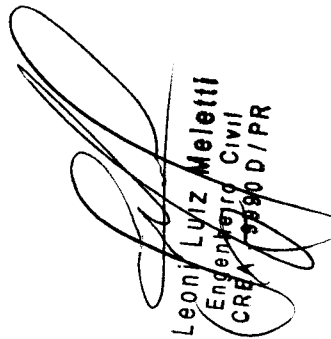


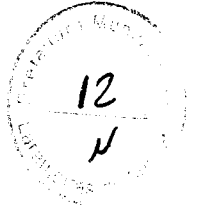
MENTAÇÕES							
99 - SEIL	REPAROS EM CALÇAMENTO COM PEDRA IRREGULAR - DESMANCHE E RECOMPOSIÇÃO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	2.500,00	R\$ 20,91	R\$ 52.275,00		
60 - SEIL	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER, INCLUSIVE ASSENTAMENTO DE ACABAM. MEIO FIO	M2	2.000,00	R\$ 16,89	R\$ 33.780,00		
73 - SEIL	ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO (MEIO FIO) EM CONCRETO PRÉ MOLDADO TIPO 2 DER/PR	M	500,00	R\$ 13,57	R\$ 6.785,00		
99 - SINAPI	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR - SERVIÇO COMPLETO, INCLUSIVE PREPARO DO TERRENO, REFORÇOS DE BASE, ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO E REJUNTE COM ARGILÓLO OU PÓ DE PEDRA, INCLUSIVE MEIO FIOS EXTRUDADOS	UN	3.000,00	R\$ 21,89	R\$ 65.670,00		
59 - SEIL	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	150	R\$ 257,00	R\$ 38.550,00		
59/1 - SEIL	REPAROS E LIMPEZA DE BOCA DE LOBOS COM RECONSTRUÇÃO DE TAMPAS, GRELHAS, CAVALETES, TÊES E OUTROS	UN	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00		
400 - DER/PR	ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 40CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	UN	1.500,00	R\$ 15,70	R\$ 23.550,00		
600 - DER/PR	ASSENTAMENTO TUBO DFE CONCRETO Ø 60 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	UN	900,00	R\$ 25,22	R\$ 22.698,00		
800 - DER/PR	ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 80 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	UN	300	R\$ 37,83	R\$ 11.349,00		
100 - DER/PR	ASSENTAMENTO TUBO DFE CONCRETO Ø 100CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	UN	200	R\$ 47,51	R\$ 9.502,00		
94 - SEIL	EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO PREPARADO IN LOCO	M2	500,00	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00		
97 - SEIL	EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO USINADO FCK 15 MPa	M2	1.000,00	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00		
75 - SEIL	EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) DE CONCRETO EXTRUDADO TIPO 2 DER/PR, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MÁQUINA EXTRUSORA, CONCRETO USINADO NA OBRA,	M	1.000,00	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00		
96 - SEIL	REPAROS EM GUIAS DE CONCRETO COM SERVIÇOS DE CONCRETO SIMPLES, EMBOÇO E REBOCO	M	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00		
66/1 - SEIL	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50	R\$ 72,28	R\$ 3.614,00		
56/1 - SEIL	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0.40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	25	R\$ 303,13	R\$ 7.578,25		
56/2 - SEIL	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0.60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	20	R\$ 489,95	R\$ 9.799,00		
56/3 - SEIL	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0.80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS,	UN	10	R\$ 726,10	R\$ 7.261,00		



Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.

356/4- SEIL	EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE. BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	10	UN	R\$ 1.014,25	R\$ 10.142,50
856/5- SEIL	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	5	UN	R\$ 1.356,49	R\$ 6.782,45
DO LOTE					R\$ 370.636,20

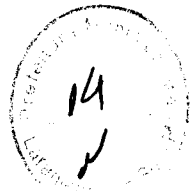

 Leoniz Luiz Meletti
 Engenheiro Civil
 CREA 5890 D / PR

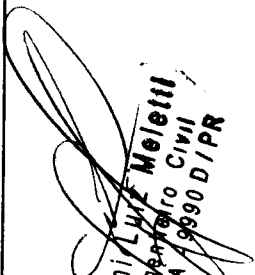


13
2

URAS	REMOCAO DE PINTURAS COM JATEAMENTO DE AREIA, EM SUPERFICIES METALICAS	500,00	M2	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00
74/1- SEIL	JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA	800,00	M2	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
56- SEIL	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	500	M2	R\$ 8,01	R\$ 4.005,00
133/2- SEIL	APLICAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	1.000,00	M2	R\$ 5,96	R\$ 5.960,00
197- SEIL	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMA	500	M2	R\$ 6,71	R\$ 3.355,00
133/1- SEIL	APLICAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMA. AF_06/2014	500,00	M2	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00
195- SEIL	APLICAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	500,00	M2	R\$ 12,86	R\$ 6.430,00
196- SEIL	APLICAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMA. AF_06/2014	500,00	M2	R\$ 9,64	R\$ 4.820,00
194- SEIL	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERAMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECANICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEAO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	1.000,00	M2	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00
38- SEIL	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	1.000,00	M2	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
47- SEIL	REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEAO EM PANOS DA FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, DE UM EDIFICIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACABAMENTO RASPADO. AF_06/2014	500	M2	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
41- SEIL	TEXTURA ACRILICA, APLICAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMA. AF_09/2016	1.500,00	M2	R\$ 3,59	R\$ 5.385,00
05- SEIL	TEXTURA ACRILICA, APLICAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMA. AF_09/2016	1.000,00	M2	R\$ 4,96	R\$ 4.960,00
06- SEIL	APLICAO DE GESSO PROJETADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEAO EM PAREDES DE AMBIENTES DE AREA MENOR QUE 5M², SARRAFEADO (COM TALISCAS), ESPESSURA DE 1,5CM. AF_06/2014	500	M2	R\$ 11,78	R\$ 5.890,00
40- SEIL	APLICAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMA. AF_06/2014	2.000,00	M2	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
85- SEIL	APLICAO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMA. AF_06/2014	2.000,00	M2	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
33- SEIL	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMA, ESPESSURA DE 25 MICRA.	2.000,00	M2	R\$ 1,64	R\$ 3.280,00
55/1- SEIL	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	1.000,00	M2	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00
64/1- SEIL	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMA	1.000,00	M2	R\$ 6,71	R\$ 6.710,00

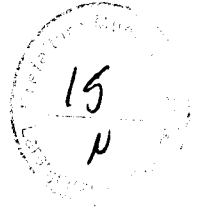
557- SEIL	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	800,00	M2	R\$ 3,27	R\$ 2.616,00
564- SEIL	PINTURA VERNIZ POLIURETANO OU SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	800,00	M2	R\$ 9,30	R\$ 7.440,00
545- SEIL	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	500	M2	R\$ 8,01	R\$ 4.005,00
391- SEIL	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	800,00	M2	R\$ 8,22	R\$ 6.576,00
63- SEIL	PINTURA A OLEO, 1 DEMA0	500	M2	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00
64- SEIL	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	800,00	M2	R\$ 9,84	R\$ 7.872,00
94/1- SEIL	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	500	M2	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00
45/1- SEIL	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIADO).	800,00	M2	R\$ 4,37	R\$ 3.496,00
60- SEIL	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	500	M2	R\$ 9,84	R\$ 4.920,00
93- SEIL	PINTURA EM CONCRETO	2.000,00	M2	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00
89- SEIL	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	2.000,00	M2	R\$ 3,58	R\$ 7.160,00
87- SEIL	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	5.000,00	M2	R\$ 2,49	R\$ 12.450,00
31- SEIL	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	1.000,00	M2	R\$ 5,41	R\$ 5.410,00
23- SEIL	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	1.000,00	M2	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00
88- SEIL	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	1.000,00	M2	R\$ 4,66	R\$ 4.660,00
99- SEIL	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	1.000,00	M2	R\$ 7,79	R\$ 7.790,00
67- SEIL	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCAAO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	1.000,00	ML	R\$ 6,91	R\$ 6.910,00
5/1- SEIL	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	1.000,00	M2	R\$ 8,01	R\$ 8.010,00
6- SEIL	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	500	M2	R\$ 6,91	R\$ 3.455,00
5- SEIL	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	500	M2	R\$ 11,14	R\$ 5.570,00
1- SEIL	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ALUMINIO, UMA DEMA0 SOBRE SUPERFICIE METALICA	800,00	M2	R\$ 7,79	R\$ 6.232,00
4- SEIL	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÁOS DE EDIFÍCIOS DE MULTÍPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	2.000,00	M2	R\$ 4,64	R\$ 9.280,00
3/2- SEIL	LIXAMENTO MECÂNICO PISO DE MADEIRA/TACO/ASSOALHO COM APLICACAO DE SINTEKO 3 DEMOES. INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIXAS	500,00	M2	R\$ 30,50	R\$ 15.250,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 228.317,00




 Luiz Meletti
 Advogado Civil
 19990 D/PR

AMAMENTOS/CERCAS

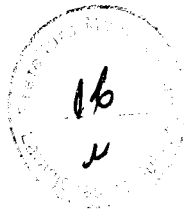
142/1- SEIL	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	1.000,00	M	R\$ 14,86	R\$ 14.860,00
143/2- SEIL	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	1.000,00	M	R\$ 12,94	R\$ 12.940,00
142/3- SEIL	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 2M, CRAVADOS 0,5M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	1.000,00	M	R\$ 12,53	R\$ 12.530,00
147/1- SEIL	ALAMBRAO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	200	M2	R\$ 97,05	R\$ 19.410,00
144/1- SEIL	ALAMBRAO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	300	M2	R\$ 23,33	R\$ 6.999,00
172- SEIL	ALAMBRAO EM MOURÕES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	300	M2	R\$ 42,53	R\$ 12.759,00
143- SEIL	MURO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA FECHAMENTO DE DIVISAS COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M; VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M	800,00	M2	R\$ 48,50	R\$ 38.800,00
177- SEIL	MURO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 12/2014	500,00	M2	R\$ 56,40	R\$ 28.200,00
15- SEIL	MURO COM COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DE SERVIÇOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF. 10/2015 COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M	500,00	M2	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 173.998,00



[Signature]
Meletti
 Eng. Civil
 990 D / PR

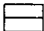










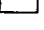



AGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						
84- SEIL	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	1.000,00	M2	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00	
674- SEIL	IRRIGAÇÃO DE ARVORE COM CARRO PIPA	4.000,00	UN	R\$ 1,43	R\$ 5.720,00	
82- SEIL	REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	2.500,00	M2	R\$ 2,84	R\$ 7.100,00	
83- SEIL	REVOLVIMENTO MANUAL DE SOLO, PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	3.000,00	M2	R\$ 1,98	R\$ 5.940,00	
18/1- SEIL	PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4UN/M	1.000,00	M	R\$ 5,04	R\$ 5.040,00	
88/2- SEIL	GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	300	UN	R\$ 38,85	R\$ 11.655,00	
78- SEIL	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	2.000,00	UN	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00	
671/1- SEIL	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	800	UN	R\$ 21,98	R\$ 17.584,00	
672- SEIL	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	600	M2	R\$ 23,98	R\$ 14.388,00	
86/1- SEIL	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	1.500,00	M2	R\$ 3,33	R\$ 4.995,00	
90- SEIL	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	1.500,00	M2	R\$ 3,33	R\$ 4.995,00	
79- SEIL	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	1.500,00	M2	R\$ 3,33	R\$ 4.995,00	
86- SEIL	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	300	UN	R\$ 74,67	R\$ 22.401,00	
85- SEIL	PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	2.000,00	M2	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 121.483,00	

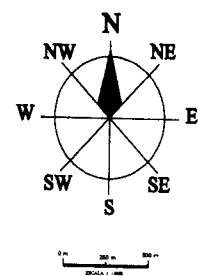
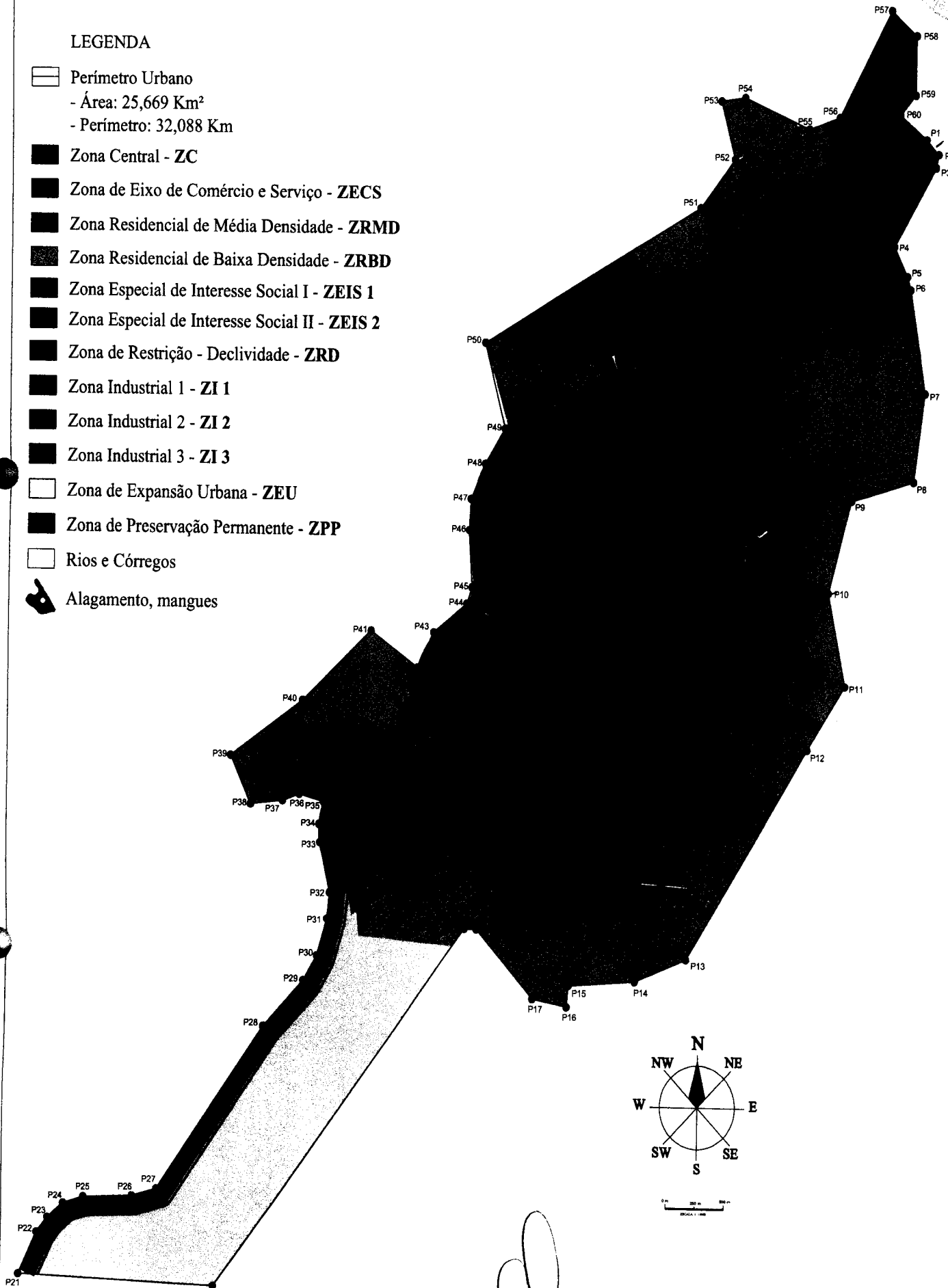

 Luiz Meletti
 Engenheiro Civil
 990 D / PR



47- SEIL	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM PARA ÁREAS SECAS E 3 CM PARA ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF. 11/2014	1.000,00	M2	R\$ 15,15	R\$ 15.150,00
690- SEIL	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF. 06/2014	800,00	M2	R\$ 14,10	R\$ 11.280,00
222/5- SEIL	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	800,00	M2	R\$ 23,10	R\$ 18.480,00
89- SEIL	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 06/2014	500	M2	R\$ 15,10	R\$ 7.550,00
49- SEIL	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS OU PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 06/2014	500	M2	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
74- SEIL	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 06/2014	300	M2	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
61- SEIL	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF. 06/2014	800,00	M2	R\$ 26,98	R\$ 21.584,00
79- SEIL	CHAPIS APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	2.000,00	M2	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
24- SEIL	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF. 06/2016	1.000,00	M2	R\$ 14,13	R\$ 14.130,00
8- SEIL	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	500	M2	R\$ 38,66	R\$ 19.330,00
7- SEIL	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 12/2014	500	M2	R\$ 48,95	R\$ 24.475,00
3- SEIL	REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS	550	M	R\$ 6,20	R\$ 3.410,00
8- SEIL	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	590	M2	R\$ 11,86	R\$ 6.997,40
9- SEIL	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	490	M2	R\$ 21,24	R\$ 10.407,60
1- SEIL	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	500	M2	R\$ 5,97	R\$ 2.985,00
LOTE					R\$ 178.729,00

LEGENDA

-  Perímetro Urbano
 - Área: 25,669 Km²
 - Perímetro: 32,088 Km
-  Zona Central - ZC
-  Zona de Eixo de Comércio e Serviço - ZECS
-  Zona Residencial de Média Densidade - ZRMD
-  Zona Residencial de Baixa Densidade - ZRBD
-  Zona Especial de Interesse Social I - ZEIS 1
-  Zona Especial de Interesse Social II - ZEIS 2
-  Zona de Restrição - Declividade - ZRD
-  Zona Industrial 1 - ZI 1
-  Zona Industrial 2 - ZI 2
-  Zona Industrial 3 - ZI 3
-  Zona de Expansão Urbana - ZEU
-  Zona de Preservação Permanente - ZPP
-  Rios e Córregos
-  Alagamento, mangues



Handwritten signature or mark.

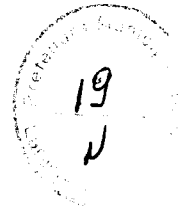


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de março de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que solicita a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, materiais, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as secretarias municipais, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

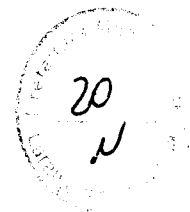

DEOCLECIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Ementa: Licitação. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, materiais, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Pela análise do objeto, recomenda-se a adoção da modalidade Concorrência, prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93, tendo em vista tratar-se de serviços especializados e que requerem requisitos técnicos específicos.

Ainda, poderá ser adotada o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no artigo 7, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

*Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de **concorrência**, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. Destaquei*

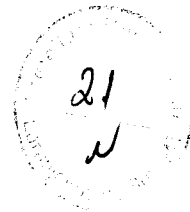
Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU. *verhis*:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão, o que consta na solicitação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Tendo em vista o valor da licitação, o edital deverá ser de ampla concorrência nos termos do Art. 48, I, da LC 123/2006, porém, prevendo os benefícios do empate ficto (Art. 44, § 1º da LC 123/2006) e da regularidade fiscal tardia (Art. 43, § 1º).

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Concorrência, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Lote, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 08 de março de 2018.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de março de 2018.

ASSUNTO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que solicita a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços é de R\$ 1.238.174,20 e os valores estão de acordo com as tabelas oficiais.


Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

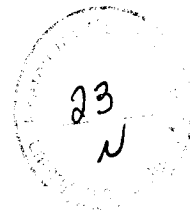


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 06 de março de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as secretarias municipais, no valor estimado de R\$ 1.238.174,20 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos equipamentos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Dpto de Adm. Geral	Atividades do Dpto de Adm. Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	002	12.392.0005.2065	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Manutenção da Casa da Memória e Centro Cultural	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	000	17.100.0000.0000	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Contabilidade	Atividades de Contabilidade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

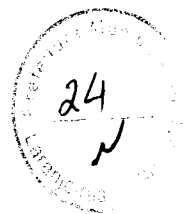


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Sinalização Vertical e Horizontal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
------------------	---	-----------------------------------	-----------------------------------	--	----------------------------

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	002	15.452.0006.1079	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção e Revitalização de Pontos de Ônibus Urbano	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	002	15.452.0006.1086	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção e Conservação do Parque Aquático	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	002	15.452.0006.2071	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção da Capela Mortuária e Cemitério Municipal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	002	15.452.0006.2098	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	12	001	27.812.0010.2125	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	13	002	08.244.0011.2160	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 053040/O

Exatidão >>

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
45	Contratação de Serviço	14/3/2018	114
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1088-0	LEONI LUIZ MELETTI	0/2018	
Local			
Código	Nome		
18	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	CONFORME CONTRATO	
Entrega			
Local	Prazo		
SEC. DE OBRAS E URBANISMO	5 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Itens

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019405	090101 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 50- INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	MT	2.000,00	10,03	20.060,00
019406	090102 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 75 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	MT	1.500,00	10,97	16.455,00
019407	090103 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	MT	800,00	11,89	9.512,00
019408	090104 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	MT	450,00	12,77	5.746,50
019409	090105 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	MT	450,00	14,35	6.457,50
019410	090201 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	MT	2.000,00	13,48	26.960,00
019411	090202 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	MT	1.500,00	14,72	22.080,00
019412	090203 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	MT	800,00	15,95	12.760,00
019413	090204 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 250 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	MT	450,00	17,41	7.834,50
019414	091001 - SANEPAR				

EXECUÇÃO DE POÇO SUMIDOURO EM ALVENARIA GRADEADA

TOTAL 165.011,00

002 Lote 002 - PAVIMENTAÇÕES

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019419	72799 - SEIL REPAROS EM CALÇAMENTO COM PEDRA IRREGULAR – DESMANCHE E RECOMPOSIÇÃO , INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M²	2.500,00	20,91	52.275,00
019420	88260 - SEIL PAVIMENTAÇÃO EM PAVER , INCLUSIVE ASSENTAMENTO DE ACABAM. MEIO FIO	M²	2.000,00	16,89	33.780,00
019421	94273 - SEIL ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO (MEIO FIO) EM CONCRETO PRÉ MOLDADO TIPO 2 DER/PR	MT	500,00	13,57	6.785,00
019422	72799 - SINAPI PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR – SERVIÇO COMPLETO, INCLUSIVE PREPARO DO TERRENO, REFORÇOS DE BASE, ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO E REJUNTE COM ARGILOA OU PÓ DE PEDRA, INCLUSIVE MEIO FIOS EXTRUDADOS	UN	3.000,00	21,89	65.670,00
019423	83659 -SEIL BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	150,00	257,00	38.550,00
019424	83659/1 - SEIL REPAROS E LIMPEZA DE BOCA DE LOBOS COM RECONSTRUÇÃO DE TAMPAS, GRELHAS, CAVALETES, TÊES E OUTROS	UN	200,00	105,00	21.000,00
019425	610400 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 40CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	UN	1.500,00	15,70	23.550,00
019426	610600 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DFE CONCRETO Ø 60 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	UN	900,00	25,22	22.698,00
019427	610800 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 80 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	UN	300,00	37,83	11.349,00
019428	610100 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DFE CONCRETO Ø 100CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	UN	200,00	47,51	9.502,00
019429	94994 - SEIL EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO PREPARADO IN LOCO	M²	500,00	17,10	8.550,00
019430	94997 - SEIL EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO USINADO FCK 15 MPa	M²	1.000,00	14,50	14.500,00
019431	94275 -SEIL EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) DE CONCRETO EXTRUDADO TIPO 2 DER/PR, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MÁQUINA EXTRUSORA, CONCRETO USINADO NA OBRA,	MT	1.000,00	12,00	12.000,00
019432	92396 -SEIL REPAROS EM GUIAS DE CONCRETO COM SERVIÇOS DE CONCRETO SIMPLES, EMBOÇO E REBOCO	MT	500,00	10,50	5.250,00
019433	74166/1 - SEIL CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	72,28	3.614,00
019434	73856/1- SEIL BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	25,00	303,13	7.578,25
019435	73856/2- SEIL BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0 60M, EM CONCRETO CICLOPICO	UN	20,00	489,95	9.799,00

REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.					
019438	73856/5- SEIL	UN	5,00	1.356,49	6.782,45
BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.					
				TOTAL	370.636,20

Lote 003 Lote 003 - PINTURAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019439	73874/1- SEIL	M²	500,00	3,79	1.895,00
REMOCAO DE PINTURAS COM JATEAMENTO DE AREIA, EM SUPERFICIES METALICAS					
019440	73656- SEIL	M²	800,00	3,40	2.720,00
JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA					
019441	74133/2- SEIL	M²	500,00	8,01	4.005,00
EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS					
019442	88497- SEIL	M²	1.000,00	5,96	5.960,00
APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAO. AF_06/2014					
019443	74133/1- SEIL	M²	500,00	6,71	3.355,00
EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAOS					
019444	88495- SEIL	M²	500,00	4,47	2.235,00
APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMAOS. AF_06/2014					
019445	88496- SEIL	M²	500,00	12,86	6.430,00
APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAO. AF_06/2014					
019446	88494- SEIL	M²	500,00	9,64	4.820,00
APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMAOS. AF_06/2014					
019447	87538- SEIL	M²	1.000,00	3,88	3.880,00
MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERAMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECANICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJECCAO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 5MM, SEM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014					
019448	87547- SEIL	M²	1.000,00	7,90	7.900,00
MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014					
019449	87841- SEIL	M²	500,00	8,40	4.200,00
REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO COM EQUIPAMENTO DE PROJECCAO EM PANOS DA FACHADA COM PRESENCA DE VAOS, DE UM EDIFICIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACABAMENTO RASPADO. AF_06/2014					
019450	95305- SEIL	M²	1.500,00	3,59	5.385,00
TEXTURA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAOS. AF_09/2016					
019451	95306- SEIL	M²	1.000,00	4,96	4.960,00
TEXTURA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM TETO, UMA DEMAOS. AF_09/2016					
019452	87440- SEIL	M²	500,00	11,78	5.890,00
APLICACAO DE GESSO PROJETADO COM EQUIPAMENTO DE PROJECCAO EM PAREDES DE AMBIENTES DE AREA MENOR QUE 5M², SARRAFEADO (COM TALISCAS), ESPESURA DE 1,5CM. AF_06/2014					
019453	88485- SEIL	M²	2.000,00	0,74	1.480,00
APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS. AF_06/2014					
019454	88483- SEIL	M²	2.000,00	0,51	1.020,00
APLICACAO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMAOS. AF_06/2014					
019455	73865/1- SEIL	M²	2.000,00	1,64	3.280,00
FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAOS, ESPESURA DE 25 MICRA.					
019456	74064/1- SEIL	M²	1.000,00	9,30	9.300,00
FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAO					

019461	73739/1- SEIL PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	800,00	8,22	6.576,00
019462	79463- SEIL PINTURA A OLEO, 1 DEMAOS	M²	500,00	7,79	3.895,00
019463	79464- SEIL PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M²	800,00	9,84	7.872,00
019464	79494/1- SEIL PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M²	500,00	4,11	2.055,00
019465	74145/1- SEIL PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSADO).	M²	800,00	4,37	3.496,00
019466	79460- SEIL PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M²	500,00	9,84	4.920,00
019467	83693- SEIL PINTURA EM CONCRETO	M²	2.000,00	2,35	4.700,00
019468	88489- SEIL APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	2.000,00	3,58	7.160,00
019469	88487- SEIL APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	5.000,00	2,49	12.450,00
019470	88431- SEIL APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M²	1.000,00	5,41	5.410,00
019471	88423- SEIL APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M²	1.000,00	3,14	3.140,00
019472	88488- SEIL APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	1.000,00	4,66	4.660,00
019473	75889- SEIL PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M²	1.000,00	7,79	7.790,00
019474	79467- SEIL PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	ML	1.000,00	6,91	6.910,00
019475	74245/1- SEIL PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	1.000,00	8,01	8.010,00
019476	41595- SEIL PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M²	500,00	6,91	3.455,00
019477	84665- SEIL PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M²	500,00	11,14	5.570,00
019478	84661- SEIL APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M²	800,00	7,79	6.232,00
019479	88424- SEIL APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M²	2.000,00	4,64	9.280,00
019480	74133/2- SEIL LIXAMENTO MECÂNICO PISO DE MADEIRA/TACO/ASSOALHO COM APLICAÇÃO DE SINTEKO 3 DEMÕES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIXAS	M²	500,00	30,50	15.250,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	OVALADO 15X17				
019483	74142/3- SEIL CERCA COM MOUROES DE MADEIRA, 7,5X7,5CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 2M, CRAVADOS 0,5M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	MT	1.000,00	12,53	12.530,00
019484	73787/1- SEIL ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M²	200,00	97,05	19.410,00
019485	74244/1- SEIL ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M²	300,00	23,33	6.999,00
019486	85172- SEIL ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M²	300,00	42,53	12.759,00
019487	89043- SEIL MURO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA FECHAMENTO DE DIVISAS COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M	M²	800,00	48,50	38.800,00
019488	89977- SEIL MURO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	500,00	56,40	28.200,00
019489	91815- SEIL MURO COM COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DE SERVIÇOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015 COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M	M²	500,00	55,00	27.500,00
				TOTAL	173.998,00

005 Lote 005 - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019490	85184- SEIL RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M²	1.000,00	3,51	3.510,00
019491	73967/4- SEIL IRRIGAÇÃO DE ÁRVORE COM CARRO PIPA	UN	4.000,00	1,43	5.720,00
019492	85182- SEIL REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	M²	2.500,00	2,84	7.100,00
019493	85183- SEIL REVOLVIMENTO MANUAL DE SOLO, PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	M²	3.000,00	1,98	5.940,00
019494	74118/1- SEIL PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4UN/M	MT	1.000,00	5,04	5.040,00
019495	73788/2- SEIL GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	UN	300,00	38,85	11.655,00
019496	85178- SEIL PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN	2.000,00	2,59	5.180,00
019497	73967/1- SEIL PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	800,00	21,98	17.584,00
019498	73967/2- SEIL PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	M²	600,00	23,98	14.388,00
019499	74236/1- SEIL	M²	1.500,00		

019503	85185- SEIL	M²	2.000,00	3,99	7.980,00
	PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA				
				TOTAL	121.483,00

Lote
006 Lote 006 - OUTROS SERVIÇOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019504	89047- SEIL (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM PARA ÁREAS SECAS E 3 CM PARA ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M²	1.000,00	15,15	15.150,00
019505	87690- SEIL CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M²	800,00	14,10	11.280,00
019506	73922/5- SEIL PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	800,00	23,10	18.480,00
019507	93389- SEIL REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M²	500,00	15,10	7.550,00
019508	87249- SEIL REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS OU PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M²	500,00	23,00	11.500,00
019509	87274- SEIL REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	300,00	26,50	7.950,00
019510	87261- SEIL REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	800,00	26,98	21.584,00
019511	87879- SEIL CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	2.000,00	1,75	3.500,00
019512	94224- SEIL EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M²	1.000,00	14,13	14.130,00
019513	89168- SEIL (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	500,00	38,66	19.330,00
019514	89977- SEIL (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	500,00	48,95	24.475,00
019515	85383- SEIL REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	MT	550,00	6,20	3.410,00
019516	94228- SEIL CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M²	590,00	11,86	6.997,40
019517	94229- SEIL CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M²	490,00	21,24	10.407,60
019518	94231- SEIL RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M²	500,00	5,97	2.985,00

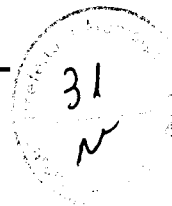


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº. 001/2018

08/01/2018

SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070 652 239-73

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87



- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
 - ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
 - LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

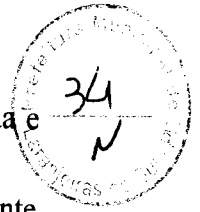
Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de...)



as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

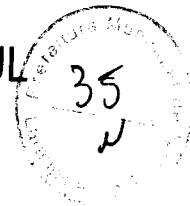
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 004/2018

08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – GILSON FERREIRA CELLA

Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

– RENAN LANGER

– MARIA TEREZINHA SNOZ

– RODRIGO SOARES PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2.018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

36
N

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° XX/2018-PMLS – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.a. a participar, da Licitação modalidade Concorrência, **TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, sob o sistema de Registro de Preços**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às xxh00 do dia xx de xxx de 2018, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.2. Os itens a serem contratados estão dispostos no Anexo I, e foram extraídos considerando os valores da Tabela Oficial SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística do governo do estado do Paraná, da Tabela Oficial SINAPI da Caixa Econômica Federal e Tabela DER/PR.

1.3. O prazo de vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.4. A empresa vencedora do presente certame licitatório será obrigada a obedecer na íntegra os projetos técnicos e Padrões construtivos fornecidos pela Administração, sendo vedada toda e qualquer alteração sem previa autorização e anuência do Município.

1.5. O início da execução dos serviços dar-se-á a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviços.

1.6. Deverão estar incluídos no preço máximo: dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução do objeto.

1.7. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais, a serem fornecidos pela administração quando da execução dos serviços, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução técnica, todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

1.8. Os preços unitários da proposta não poderão ultrapassar o preço máximo estabelecido no item, sob pena de desclassificação.

2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução dos serviços importa em R\$ 1.238.174,20 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), planilha de serviços anexa a este edital.

2.2. Os recursos são oriundos do Município, através da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

37

✓

	Planejamento				
--	--------------	--	--	--	--

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	002	12.392.0005.2065	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Manutenção da Casa da Memória e Centro Cultural	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	002	15.452.0006.2078	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	002	15.451.0006.2073	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Sinalização Vertical e Horizontal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	002	15.452.0006.1079	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção e Revitalização de Pontos de Ônibus Urbano	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
---------	-------	---------	-----------	---------------------	-------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

38
M

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	002	15.452.0006.2071	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção da Capela Mortuária e Cemitério Municipal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	002	15.452.0006.2098	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	12	001	27.812.0010.2125	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	13	002	08.244.0011.2160	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, poderá participar desta Licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.
- 3.2. As empresas para poderem participar, deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação, no valor de:
- a) Lote 01: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais);
 - b) Lote 02: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais);
 - c) Lote 03: R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais);
 - d) Lote 04: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
 - e) Lote 05: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
 - f) Lote 06: R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

3.2.1. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Empresa licitante por uma das seguintes modalidades:

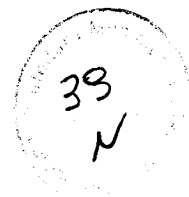
- 1 - Em dinheiro;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2.2 A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.3 A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.4. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.5. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

3.2.6. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

3.2.7. Se a empresa participar de mais de um lote, poderá somar o valor da garantia de cada lote e efetuar uma única caução.

3.3. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.3.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

3.3.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 01)

CONCORRÊNCIA Nº. XXX/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

3.5. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.5.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado e alterações ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.5.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente, sob as penas da lei;

3.5.2.1. Considera-se microempresa o empresário



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

60
N

3.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.5.4. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.5.5. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.5.6. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.5.6.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

3.5.7. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.5.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5.8.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

3.5.10. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

3.5.11. Comprovação de execução, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços licitados (MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E VIAS URBANAS), de acordo com as características dos serviços do:

3.5.11.1. Lote 01 (Redes de Água e Esgoto e similares conforme Anexo I);

3.5.11.2. Lote 02 (Pavimentações e similares conforme Anexo I);

3.5.11.3. Lote 03 (Pinturas e similares conforme Anexo I);

3.5.11.4. Lote 04 (Fechamentos/Cercas e similares conforme Anexo I);

3.5.11.5. Lote 05 (Paisagismo e Equipamentos Externos e similares conforme Anexo I);

3.5.11.6. Lote 06 (Serviços Diversos conforme Anexo I).

3.5.12. Declaração, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

3.5.12.1. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA" e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU".



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

41
N

3.5.12.3. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.5.13. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

3.5.14. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do responsável técnico da proponente, vigente;

3.5.15. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da proponente, vigente;

3.5.16. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$LC=(AC/PC)$$

$$E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passivo circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.5.17. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(E) Valor máximo
1,10	1,10	0,50

3.5.18. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;

3.5.19. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente;

3.5.20. Declaração Unificada;

3.5.21. **Atestado de Visita** aos prédios municipais para as **licitantes que desejarem**, expedido pelo licitador. A visita técnica é opcional, sendo que a **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS** será **OBRIGATÓRIA**.

3.5.21.1. Para visita aos prédios municipais, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 05/03/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

3.5.22. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

42
N

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.22.2. No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.

3.5.23. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.5.24. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo sessenta dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.25. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.26. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

3.5.27. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 02)
CONCORRÊNCIA Nº. XXX/2018
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ:
FONE/FAX:

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando o **MENOR VALOR POR LOTE**, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
 - devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.
 - validade da proposta (não inferior a sessenta dias);
 - preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
 - data de emissão da proposta.
- f) Prazo de Execução dos serviços de até 12 (doze) meses, a ser definido por cada um dos contratos firmados, ou documento equivalente que venha substituí-lo;

4.2. No preço cotado, obrigatoriamente, deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de licitação, etc.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

43
N

trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o serviço.

4.3. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, devidamente reprogramada, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.3.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3.1.1. **Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.**

4.3.2. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.

4.3.3. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.4. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.5. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados nos serviços.

4.6. Caso expire a validade da proposta, não haverá permissão de prorrogação e a mesma será rejeitada.

4.7. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado.

5. PRAZOS

5.1. O prazo de vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

5.2. A seqüência dos trabalhos será fornecida pelo Município através de Ordens de Serviço apropriadas, sendo que os trabalhos devem ser iniciados em até 05 (cinco) dias após recebimento da Ordem de Serviços. Não devem ser iniciados trabalhos sem essa autorização.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **xx do mês de xx de 2018, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

44
N

dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou por lote, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

45
u

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

7.4.4. O valor da garantia adicional será devolvido quando executada 80% da obra e deverá ser em espécie.

7.5. O Critério de julgamento é o de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor valor global por lote.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeita Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologada a licitação, o **licitante melhor classificado** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

10.2. O prazo estabelecido pelo item 10.1. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

46

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10.5. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, assim como do contrato ou instrumento equivalente, quando cabível, será formalizada mediante notificação na forma ou qualquer outro meio a critério da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

10.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os lotes constantes do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições, na forma do Anexo I do presente Edital.

10.7. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

10.8. Farão parte da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação, apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

10.9. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.10. A execução dos serviços licitado dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora deste certame.

10.11. A empresa vencedora da licitação será expressamente convocada para assinatura do contrato.

10.12. A licitante vencedora terá o prazo de 03 dias úteis, contadas da devida convocação, para celebrar o referido contrato. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado multa de 10% sobre o valor total da proposta.

10.13. Caso a Licitante adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto no respectivo prazo estipulado, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará tal ato ou omissão como renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer prévia notificação ou formalização.

10.14. Da inexecução da ata/contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.16. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.17. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

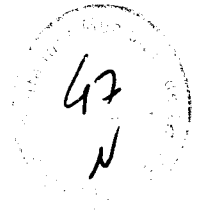
10.18. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade ou ainda, nos casos em que a infração for de natureza grave, a Prefeitura poderá declarar a inidoneidade do licitante para contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, independentemente de notificação Judicial.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1. O Pagamento será realizado em até trinta dias após a a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição e a ART/RRT quando cabível.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º XX/2018-PMLS
Contrato/Ata n.º XX

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.

11.7.2. O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

11.7.3. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART/RRT de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, quando cabível.

11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

11.7.5.2. Será retido o valor correspondente a título de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

48
u

12. DO INICIO DOS SERVIÇOS, PRAZO DE CONCLUSÃO, PRORROGAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. O prazo de vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. A seqüência dos trabalhos será fornecida pelo Município através de Ordens de Serviço apropriadas, sendo que os trabalhos devem ser iniciados em até 05 (cinco) dias após recebimento da Ordem de Serviços. Não devem ser iniciados trabalhos sem essa autorização.

12.2. Todos os serviços executados pela licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), especificações técnicas, memoriais e projetos fornecidos;

12.3. A licitante deverá reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução, nos termos do art. 69, da Lei nº. 8.666/93.

12.4. A execução dos serviços será acompanhada e supervisionada por fiscal designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde serão expedidos relatórios de fiscalização para a liberação de pagamento, e, os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico/financeiro e planilha orçamentária aprovados, através da fiscalização dos serviços, não se admitindo o pagamento de materiais entregues, mas somente de serviços executados.

12.5. Serão descontadas da fatura da contratada, eventuais multas aplicadas ao município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, pela inobservância de normas e posturas municipais, de segurança do trabalho ou quaisquer outras decorrentes dos serviços objeto deste termo.

12.6. A licitante deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, CREA ou CAU, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, assistência médica, taxas, alvará, licença sanitária, ART ou RRT, transporte de materiais e funcionários, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução dos serviços;

12.7. A licitante é responsável por danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução dos serviços.

12.8 A Licitante se responsabilizará pela remoção de entulhos e/ou adoção de outras providencias exigidas pelos órgãos de fiscalização, decorrentes da execução dos serviços;

12.9. A Licitante contratada ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

12.10. Somente será admitida alteração dos prazos nas seguintes situações:

12.10.1. Houver serviços extraordinários que alterar as quantidades, os serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsidio à serviços, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo contratante.

12.10.2. Por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

49
N

partes com relação aos serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

12.10.4. Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência.

12.10.5. Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados, posteriormente, pela contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

12.10.6. Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito, haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

13. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

13.1. O recolhimento do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)-CAU ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)-CREA de execução, referente ao responsável pela execução, ficará a cargo do contratado, sendo indispensável e obrigatória a apresentação na ordem de serviço, quando exigível em razão do serviço.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, designará um profissional responsável para fiscalizar a execução dos serviços, a quem caberá o fornecimento dos elementos de arquitetura, o recebimento dos serviços e a aprovação dos serviços realizados, conforme especificações da Administração;

14.2. Nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelas Comissões de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto nº 2616/2015, de modo que não se considerará entregue o material, serviço (e por conseqüência não será autorizado o pagamento contratado), sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto.

14.3. A licitante deverá manter no canteiro dos locais de serviços responsável técnico com registro no CAU ou CREA, durante todo período de execução, profissional este que deverá estar devidamente registrado no quadro de funcionários da empresa vencedora ou com contrato de prestação de serviços entre as partes.

14.4. As planilhas apresentadas em pasta técnica são meramente **REFERENCIAIS**, devendo as mesmas serem revistas e calculadas conforme projetos técnicos, não podendo o licitante alegar desconhecimento sobre os mesmos.

14.5. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através de fiscal, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

14.6 Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos.

14.7 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

So
N

14.9.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços;

14.9.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato, no projeto executivo, MEMORIAIS, PROJETOS e demais documentos fornecidos pela Administração;

14.9.3. Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

14.9.4. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada;

14.9.5. Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

14.9.6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

14.9.7. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

14.9.8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

14.9.9. Promover, com presença da Contratada, as medições dos serviços executados;

14.9.10. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

14.9.11. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

14.9.12. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

14.9.13. É obrigação manter arquivo próprio, junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, toda a documentação relacionada na Resolução nº 04/2006 de 23 de novembro de 2006, e suas alterações, do Tribunal de Contas do Paraná a qual dispõe sobre a guarda e o acesso aos documentos necessários ao efetivo exercício do controle externo das obras públicas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O arquivo deverá conter peças necessárias ao controle e fiscalização da obra e ainda **do projeto executivo elaborado pela Administração.**

14.10. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

14.11. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

14.12. Com relação ao Livro Diário de Obras compete à Fiscalização:

14.12.1. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela Contratada;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

51
N

14.12.4. Dar solução às consultas feitas pela Contratada, quando dirigidas à Fiscalização;

14.12.5 Registrar as restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;

14.12.6. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos Projetos, dos Detalhes, das Especificações e das Normas Técnicas da ABNT;

14.12.7. Anotar os fatos ou alegações cujo registro se faça necessário.

14.12.8. A contratada deverá manter nos serviços o Livro Diário de Obras, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo encarregado da contratada, e rubricado pela fiscalização.

14.13. Reserva-se ao Contratante o direito de intervir nos serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for.

14.14. A contratada deverá manter preposto aceito pela contratante no local dos serviços, para representá-la na execução do contrato.

14.15. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda a assistência e colaboração necessária.

15. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

15.1. Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, todos os equipamentos de proteção individual necessário e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas dos serviços, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria n° 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança importante salientar que a empresa deverá seguir rigorosamente o que preconiza a Portaria n° 3214 com atualizações dos programas referentes à Saúde e Segurança do Trabalho, PPRA-PCMAT e PCMSO.

15.2. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

15.4. A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei n.º 6.514 de 22.12.77, Portaria n.º 3.214 de 08.06.78, Normas Regulamentares - Nrs. 01 a 28 (no que se aplicar) e, em especial, as Nrs. 04,05,06 e 18.

15.5. A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

15.6. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 09.06.78, Lei n.º 6.514 de 22.12.77.

15.7. Somente está autorizada a executar os serviços para a contratante a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto à segurança individual e coletiva.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

52
N

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

15.8. A contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste edital, estando autorizada a interditar serviços ou em parte destes em caso do não cumprimento das exigências da lei se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso nos serviços.

15.9. A contratada deverá de imediato, providenciar o atendimento das exigências da contratante. Para os casos específicos em que à fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.

15.10. Esgotado o prazo descrito no item anterior, a contratante poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

15.11. Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

15.12. Caberá à CONTRATADA adotar todas as medidas relativas à Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, fornecendo às suas custas todos os equipamentos de proteção individual (EPI) visando à prevenção de acidentes de qualquer natureza no decorrer dos serviços.

15.13. A CONTRATADA deverá implantar em torno dos locais onde os serviços estiverem sendo executados os elementos de sinalização e proteção atendendo as Normas Regulamentadoras – NR, relativas à engenharia de segurança e medicina do trabalho, às exigências de proteção contra incêndio e de primeiros socorros, de forma a resguardar de acidentes os trabalhadores e transeuntes, sem prejuízo dos serviços em andamento.

15.14. A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução. Também deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

15.15. A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

15.16. A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

15.17. A CONTRATADA manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

15.18. Caberá à CONTRATADA comunicar à FISCALIZAÇÃO e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio.

15.19. Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

15.20. Caberá à CONTRATADA manter vias que controlem a entrada e saída de materiais



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

53
N

equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

16. MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

16.1. Todos os materiais (quando exigível pela planilha de serviços), veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados nos serviços serão fornecidos pela contratada e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

16.2. Todos os materiais que forem utilizados nos serviços deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

16.3. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, máquinas e equipamentos será exclusivamente da contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital rege-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

54
u

ANEXO I PLANILHA DE SERVIÇOS

LOTE: 1 - Lote 001 - REDES DE ÁGUA E ESGOTO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19405	090101 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 50- INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	2.000,00	MT	10,03	20.060,00
2	19406	090102 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 75 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	1.500,00	MT	10,97	16.455,00
3	19407	090103 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	800,00	MT	11,89	9.512,00
4	19408	090104 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	450,00	MT	12,77	5.746,50
5	19409	090105 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	450,00	MT	14,35	6.457,50
6	19410	090201 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	2.000,00	MT	13,48	26.960,00
7	19411	090202 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	1.500,00	MT	14,72	22.080,00
8	19412	090203 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	800,00	MT	15,95	12.760,00
9	19413	090204 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 250 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	450,00	MT	17,41	7.834,50
10	19414	091901 - SANEPAR ASSENTAMENTO POÇO DE VISITA TIPO E DN 600 PROFUNDIDADE 1,00M	50,00	UN	237,00	11.850,00
11	19415	091902 - SANEPAR IDEM - PROFUNDIDADE 1,01M A 1,50 M	50,00	UN	20,91	1.045,50
12	19416	161103 - SANEPAR CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 060X0,60X0,80M	150,00	UN	36,00	5.400,00
13	19417	161103/1 - SANEPAR EXECUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA DE ALVENARIA ESTRUTURADA	10,00	M²	1.035,00	10.350,00
14	19418	130205 - SANEPAR EXECUÇÃO DE POÇO SUMIDOURO EM ALVENARIA GRADEADA	10,00	M²	850,00	8.500,00
TOTAL						165.011,00

LOTE: 2 - Lote 002 - PAVIMENTAÇÕES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19419	72799 - SEIL REPAROS EM CALÇAMENTO COM PEDRA IRREGULAR - DESMANCHE E RECOMPOSIÇÃO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	2.500,00	M²	20,91	52.275,00
2	19420	88260 - SEIL PAVIMENTAÇÃO EM PAVER, INCLUSIVE ASSENTAMENTO DE ACABAM. MEIO FIO	2.000,00	M²	16,89	33.780,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

55
N

		INCLUSIVE PREPARO DO TERRENO, REFORÇOS DE BASE, ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO E REJUNTE COM ARGILOA OU PÓ DE PEDRA, INCLUSIVE MEIO FIOS EXTRUDADOS				
5	19423	83659 -SEIL BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	150,00	UN	257,00	38.550,00
6	19424	83659/1 - SEIL REPAROS E LIMPEZA DE BOCA DE LOBOS COM RECONSTRUÇÃO DE TAMPAS, GRELHAS, CAVALETES, TÊES E OUTROS	200,00	UN	105,00	21.000,00
7	19425	610400 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 40CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	1.500,00	UN	15,70	23.550,00
8	19426	610600 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DFE CONCRETO Ø 60 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	900,00	UN	25,22	22.698,00
9	19427	610800 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 80 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	300,00	UN	37,83	11.349,00
10	19428	610100 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DFE CONCRETO Ø 100CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	200,00	UN	47,51	9.502,00
11	19429	94994 - SEIL EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO PREPARADO IN LOCO	500,00	M ²	17,10	8.550,00
12	19430	94997 - SEIL EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO USINADO FCK 15 MPa	1.000,00	M ²	14,50	14.500,00
13	19431	94275 -SEIL EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) DE CONCRETO EXTRUDADO TIPO 2 DER/PR, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MÁQUINA EXTRUSORA, CONCRETO USINADO NA OBRA,	1.000,00	MT	12,00	12.000,00
14	19432	92396 -SEIL REPAROS EM GUIAS DE CONCRETO COM SERVIÇOS DE CONCRETO SIMPLES, EMBOÇO E REBOCO	500,00	MT	10,50	5.250,00
15	19433	74166/1 - SEIL CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN	72,28	3.614,00
16	19434	73856/1- SEIL BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	25,00	UN	303,13	7.578,25
17	19435	73856/2- SEIL BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	20,00	UN	489,95	9.799,00
18	19436	73856/3- SEIL BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	10,00	UN	726,10	7.261,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

56
N

		MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.				
20	19438	73856/5- SEIL BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	5,00	UN	1.356,49	6.782,45
TOTAL						370.636,20

LOTE: 3 - Lote 003 - PINTURAS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19439	73874/1- SEIL REMOCAO DE PINTURAS COM JATEAMENTO DE AREIA, EM SUPERFICIES METALICAS	500,00	M ²	3,79	1.895,00
2	19440	73656- SEIL JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA	800,00	M ²	3,40	2.720,00
3	19441	74133/2- SEIL EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	500,00	M ²	8,01	4.005,00
4	19442	88497- SEIL APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	1.000,00	M ²	5,96	5.960,00
5	19443	74133/1- SEIL EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	500,00	M ²	6,71	3.355,00
6	19444	88495- SEIL APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	500,00	M ²	4,47	2.235,00
7	19445	88496- SEIL APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	500,00	M ²	12,86	6.430,00
8	19446	88494- SEIL APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	500,00	M ²	9,64	4.820,00
9	19447	87538- SEIL MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M ³ /H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	1.000,00	M ²	3,88	3.880,00
10	19448	87547- SEIL MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	1.000,00	M ²	7,90	7.900,00
11	19449	87841- SEIL REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PANOS DA FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACABAMENTO RASPADO. AF_06/2014	500,00	M ²	8,40	4.200,00
12	19450	95305- SEIL TEXTURA ACRÍLICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	1.500,00	M ²	3,59	5.385,00
13	19451	95306- SEIL TEXTURA ACRÍLICA				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

57
N

		AF_06/2014				
15	19453	88485- SEIL APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	2.000,00	M ²	0,74	1.480,00
16	19454	88483- SEIL APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	2.000,00	M ²	0,51	1.020,00
17	19455	73865/1- SEIL FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMA0, ESPESSURA DE 25 MICRA.	2.000,00	M ²	1,64	3.280,00
18	19456	74064/1- SEIL FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	1.000,00	M ²	9,30	9.300,00
19	19457	74064/2- SEIL FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMA0	1.000,00	M ²	6,71	6.710,00
20	19458	84657- SEIL FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	800,00	M ²	3,27	2.616,00
21	19459	95464- SEIL PINTURA VERNIZ POLIURETANO OU SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	800,00	M ²	9,30	7.440,00
22	19460	84645- SEIL VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	500,00	M ²	8,01	4.005,00
23	19461	73739/1- SEIL PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	800,00	M ²	8,22	6.576,00
24	19462	79463- SEIL PINTURA A OLEO, 1 DEMA0	500,00	M ²	7,79	3.895,00
25	19463	79464- SEIL PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	800,00	M ²	9,84	7.872,00
26	19464	79494/1- SEIL PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	500,00	M ²	4,11	2.055,00
27	19465	74145/1- SEIL PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSADO).	800,00	M ²	4,37	3.496,00
28	19466	79460- SEIL PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	500,00	M ²	9,84	4.920,00
29	19467	83693- SEIL PINTURA EM CONCRETO	2.000,00	M ²	2,35	4.700,00
30	19468	88489- SEIL APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	2.000,00	M ²	3,58	7.160,00
31	19469	88487- SEIL APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	5.000,00	M ²	2,49	12.450,00
32	19470	88431- SEIL APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	1.000,00	M ²	5,41	5.410,00
33	19471	88423- SEIL APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	1.000,00	M ²	3,14	3.140,00
34	19472	88488- SEIL APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	1.000,00	M ²	4,66	4.660,00
35	19473	75889- SEIL PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	1.000,00	M ²	7,79	7.790,00
36	19474					



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

58
N

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

38	19476	41595- SEIL PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	500,00	M ²	6,91	3.455,00
39	19477	84665- SEIL PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	500,00	M ²	11,14	5.570,00
40	19478	84661- SEIL APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	800,00	M ²	7,79	6.232,00
41	19479	88424- SEIL APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	2.000,00	M ²	4,64	9.280,00
42	19480	74133/2- SEIL LIXAMENTO MECÂNICO PISO DE MADEIRA/TACO/ASSOALHO COM APLICAÇÃO DE SINTEKO 3 DEMÕES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIXAS	500,00	M ²	30,50	15.250,00

TOTAL 228.317,00

LOTE: 4 - Lote 004 - FECHAMENTOS/CERCAS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19481	74142/1- SEIL CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	1.000,00	MT	14,86	14.860,00
2	19482	74143/2- SEIL CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	1.000,00	MT	12,94	12.940,00
3	19483	74142/3- SEIL CERCA COM MOUROES DE MADEIRA, 7,5X7,5CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 2M, CRAVADOS 0,5M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	1.000,00	MT	12,53	12.530,00
4	19484	73787/1- SEIL ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	200,00	M ²	97,05	19.410,00
5	19485	74244/1- SEIL ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	300,00	M ²	23,33	6.999,00
6	19486	85172- SEIL ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	300,00	M ²	42,53	12.759,00
7	19487	89043- SEIL MURO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA FECHAMENTO DE DIVISAS COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO	800,00	M ²	48,50	38.800,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

59
N

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014				
9	19489	91815- SEIL MURO COM COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DE SERVIÇOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015 COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M	500,00	M²	55,00	27.500,00
TOTAL						173.998,00

LOTE: 5 - Lote 005 - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19490	85184- SEIL RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	1.000,00	M²	3,51	3.510,00
2	19491	73967/4- SEIL IRRIGAÇÃO DE ÁRVORE COM CARRO PIPA	4.000,00	UN	1,43	5.720,00
3	19492	85182- SEIL REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	2.500,00	M²	2,84	7.100,00
4	19493	85183- SEIL REVOLVIMENTO MANUAL DE SOLO, PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	3.000,00	M²	1,98	5.940,00
5	19494	74118/1- SEIL PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4UN/M	1.000,00	MT	5,04	5.040,00
6	19495	73788/2- SEIL GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	300,00	UN	38,85	11.655,00
7	19496	85178- SEIL PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	2.000,00	UN	2,59	5.180,00
8	19497	73967/1- SEIL PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	800,00	UN	21,98	17.584,00
9	19498	73967/2- SEIL PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	600,00	M²	23,98	14.388,00
10	19499	74236/1- SEIL PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	1.500,00	M²	3,33	4.995,00
11	19500	85180- SEIL PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	1.500,00	M²	3,33	4.995,00
12	19501	85179- SEIL PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	1.500,00	M²	3,33	4.995,00
13	19502	85186- SEIL PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	300,00	UN	74,67	22.401,00
14	19503	85185- SEIL PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	2.000,00	M²	3,99	7.980,00
TOTAL						121.483,00

LOTE: 6 - Lote 006 - OUTROS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

60
N

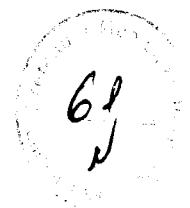
		ÁREAS SECAS E 3 CM PARA ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014				
2	19505	87690- SEIL CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	800,00	M ²	14,10	11.280,00
3	19506	73922/5- SEIL PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	800,00	M ²	23,10	18.480,00
4	19507	93389- SEIL REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	500,00	M ²	15,10	7.550,00
5	19508	87249- SEIL REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS OU PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	500,00	M ²	23,00	11.500,00
6	19509	87274- SEIL REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	300,00	M ²	26,50	7.950,00
7	19510	87261- SEIL REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_06/2014	800,00	M ²	26,98	21.584,00
8	19511	87879- SEIL CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	2.000,00	M ²	1,75	3.500,00
9	19512	94224- SEIL EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	1.000,00	M ²	14,13	14.130,00
10	19513	89168- SEIL (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	500,00	M ²	38,66	19.330,00
11	19514	89977- SEIL (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	500,00	M ²	48,95	24.475,00
12	19515	85383- SEIL REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	550,00	MT	6,20	3.410,00
13	19516	94228- SEIL CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 34	590,00	M ²	11,86	6.997,40



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



15	19518	94231- SEIL RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	500,00	M²	5,97	2.985,00
TOTAL						178.729,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

62
N

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A contratação se justifica devido a indisponibilidade de mão-de-obra especializada, e em face das diversas necessidades de serviços de manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, bem como conservação de vias públicas. Outrossim, há na secretaria pouca disponibilidade de ferramentas, equipamentos, insumos diversos necessários à consecução dos serviços.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

2.1. Os itens a serem contratados estão dispostos no Anexo I, e foram extraídos considerando os valores da Tabela Oficial SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística do governo do estado do Paraná, da Tabela Oficial SINAPI da Caixa Econômica Federal e Tabela DER/PR.

2.2. Para cada pacote de serviços a serem executados, será elaborado orçamento e cronograma correspondente, e projetos quando couber, com os preços unitários, em relação às tabelas acima citadas e de acordo com a planilha de serviços apresentada pela contratada na licitação e que servirá de base para a assinatura da Ata em questão. Nessa oportunidade será elaborado Contrato referente ao pacote citado (orçamento e cronograma) que deverá ser cumprido, independentemente do término do prazo de validade da Ata Registral ou emitida a requisição de empenho.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra própria, especializada e qualificada para tal, de acordo com as Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como outras normas pertinentes ao objeto deste Termo de Referência e recomendações do próprio Município.

3.2. A seqüência dos trabalhos serão fornecidos pelo Município através de Ordens de Serviço apropriadas, e entregues ao executor em tempo hábil. Não devem ser iniciados trabalhos sem essa autorização.

3.3. Os serviços serão executados concomitantemente com o funcionamento das unidades, portanto o executor deverá programar junto com a fiscalização, os horários de sua realização, de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtorno para o Município.

3.4. Todos os materiais substituídos e/ou retirados durante a execução dos serviços e passíveis de reaproveitamento, deverão ser depositados em locais indicados pela fiscalização, a seu exclusivo critério.

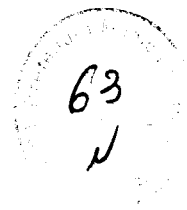
3.5. O executor deverá obedecer integralmente as especificações adotadas para os serviços contratados, não se admitindo modificações sem a previa consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já submeter-se



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.7. Os locais afetados pela execução dos serviços deverão ser mantidos pela contratada em perfeito estado de limpeza, recolhendo-se os entulhos, dando-lhes o destino adequado.

3.8. O Município poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da contratada que venham a causar embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

3.9. No valor acordado estão previstas todas as despesas com fornecimento de mão de obra (crachás, uniformes, EPI, todas as vantagens definidas pela legislação vigente como vale transporte, vale alimentação, etc.), materiais, leis sociais, ferramentas, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes e demais insumos necessários à execução dos serviços.

4. DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. A seqüência dos trabalhos será fornecida pelo Município através de Ordens de Serviço apropriadas, sendo que os trabalhos devem ser iniciados em até 05 (cinco) dias após recebimento da Ordem de Serviços. Não devem ser iniciados trabalhos sem essa autorização.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

5.2. Manter vínculo empregatício formal e expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com esses encargos, não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.3. Providenciar às suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico aos seus empregados designados para a execução dos serviços contratados, em caso de doença, mal súbito, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza, assumindo ainda a responsabilidade civil e penal, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

5.4. Atender as normas e portarias sobre segurança e saúde do trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar as pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas na prestação dos serviços objeto deste Termo;

5.5. Fornecer aos seus empregados todos os benefícios e vantagens previstos na legislação e nos acordos coletivos de trabalho;

5.6. Mediante instrumento de Mandato ou equivalente, nomear, imediatamente após a assinatura do contrato, preposto, aceito pela Administração, sendo responsável pelo encaminhamento e acompanhamento dos serviços da contratada;

5.7. O preposto será responsável por orientar a execução dos serviços, bem como manter contato com o fiscal da Administração, solicitando as providências que se fizerem necessários ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo reclamações daquele e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art 68 da Lei nº 8.666/90.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

64
N

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- 5.8.2. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade dos profissionais, inclusive repondo os faltantes;
- 5.8.3. Reportar-se ao Fiscal da Administração, quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas;
- 5.8.4. Relatar a fiscalização do contrato, toda e qualquer irregularidade observada na prestação dos serviços;
- 5.8.5. Providenciar e manter permanentemente atualizado no local da execução dos serviços, um Registro de Ocorrências (conforme modelo em anexo) composto de duas partes:
- 5.8.6. Na primeira parte serão obrigatoriamente registradas pela contratada, as ocorrências observadas na execução dos serviços, as respostas às consultas formuladas pela contratante, as soluções adotadas quanto às determinações recebidas, e breve relato diário dos serviços realizados.
- 5.8.7. Na segunda parte serão obrigatoriamente registradas pela contratante as orientações dadas, as respostas as consultas formuladas pela contratada, o juízo formal sobre o andamento dos serviços, a qualidade da execução e as suas determinações.
- 5.8.8. Tomar ciência por escrito de: Ofícios, Notificações, Intimações e outros documentos que se fizerem necessários a eficaz comunicação entre contratante e contratada.
- 5.9. Fazer seguro dos veículos e de seus empregados, contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos contratos, conforme exigência legal;
- 5.10. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista, intentada contra o Município de Laranjeiras do Sul, pelos empregados da contratada, esta deverá comparecer em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir esta Prefeitura no processo até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do respectivo contrato;
- 5.11. Caso a justiça trabalhista penalize o Município de Laranjeiras do Sul em processo originado deste contrato, este descontará os valores correspondentes das faturas e serem pagas, mesmo que não se refiram tais serviços cobertos por este instrumento contratual;
- 5.12. Quando não mais houver vínculo contratual entre a contratada e esta Prefeitura, a cobrança desses valores será feita através da forma de cobrança que a legislação vigente permitir;
- 5.13. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e ou indiretamente aplicáveis ao objeto deste termo;
- 5.14. Eximir o Município de Laranjeiras do Sul de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à prestação de serviços (§ 1º do art.71 da Lei 8666/93);
- 5.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto do contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviços a que está obrigada, sem expressa anuência do Contratante;
- 5.16. Executar os serviços discriminados com profissionais capacitados e habilitados;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

65
N

- 5.17. A reparar de imediato, danos eventualmente causados a terceiros ou ao Patrimônio Público sem ônus ou encargos para a Administração;
- 5.18. A responsabilizar-se pelas diligentes providências, necessárias ou estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando eventualmente seus empregados forem vítimas no desempenho dos serviços, ou em conexão com eles; ainda que ocorridos nas dependências desta Prefeitura Municipal;
- 5.19. A substituir imediatamente qualquer empregado quando este não atender as expectativas de qualificação necessária ao serviço, ou apresentar conduta inaceitável, improbidade ou desídia;
- 5.20. Ao recolhimento das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitidas pelo CREA ou das taxas de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitidas pelo CAU, correspondentes a cada um dos contratos definidos ao longo do período de vigência de cada contrato oriundo da Ata Registral, quando necessário nos termos da legislação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e decretos municipais vigentes;
- 6.2. Proporcionar a contratada, as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- 6.3. Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e indicar de que forma os serviços serão executados;
- 6.4. Proceder aos pagamentos devidos a contratada;
- 6.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
- 6.6. Não permitir que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo em as preestabelecidas no contrato;
- 6.7. Comunicar a contratada quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;
- 6.8. Anotar, no Registro de Ocorrências providenciado pela contratada, as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário a regularização das faltas e defeitos observados;
- 6.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7. OBSERVAÇÕES

- 7.1. As ações de **MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS** são um conjunto de atividades, serviços, que visam assegurar as condições de segurança, confiabilidade e conservação das edificações e vias públicas.
- 7.2. A **MANUTENÇÃO PREDIAL E DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS** não contempla obras de: **REFORMA, AMPLIAÇÃO e/ou EXECUÇÃO DE NOVA EDIFICAÇÃO OU VIA.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

66
N

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

as pessoas contratadas são funcionários da empresa e não da Administração, e devem deixar seu posto de trabalho assim que expirar a vigência contratual.

7.3.2. Pessoaalidade: o contratante não deve escolher as pessoas que prestarão os serviços contratados. Quem seleciona os funcionários é a contratada, de acordo com os critérios e qualificações profissionais estabelecidos em edital. A Administração não deve interferir nesta autonomia. O contrato também deve prever que o posto de trabalho possa ser substituído a qualquer tempo por outro funcionário com a mesma qualificação profissional exigida no edital/contrato, no caso de férias, faltas, etc. Não haverá, nesse caso, pessoalidade na contratação.

7.3.3. Subordinação: o contratante, representado pelo gestor ou servidor do órgão ou entidade, não deve dar ordens diretas aos funcionários da contratada, tais como exigir o cumprimento de horário, atribuir-lhes tarefas, substituir funcionários, etc. Qualquer exigência, solicitação ou observação sobre os funcionários e o serviço prestado deve ser dirigida ao responsável designado pela empresa contratada (preposto) para que tome as devidas providências.

7.3.4. Vinculação hierárquica: não devem, também, os gestores ou servidores do órgão ou entidade, exercerem poder de mando ou chefia aos funcionários da contratada. Este papel caberá ao responsável da empresa contratada.

7.3.5. Prestação de contas dos serviços prestados: servidores ou gestores do órgão ou entidade contratante não podem exigir do empregado que o mesmo preste contas do que executou ou que execute novamente um serviço mal feito. Na ocorrência destes fatos, o gestor do contrato deve tomar conhecimento e comunicar ao preposto da contratada, nunca diretamente ao funcionário.

7.3.6. Controle de frequência: é vedado ao gestor ou servidores do órgão ou entidade contratante controlar os horários de entrada e saída ou reclamar de atrasos ou falta de cumprimento de horários diretamente aos funcionários da contratada. Nesses casos deve o responsável da Administração comunicar o preposto da contratada para que tome as devidas providências. O importante aqui é lembrar que o serviço deve ser prestado dentro do que foi estipulado contratualmente.

7.3.7. Pagamento de salário/remuneração: quem paga o salário dos funcionários é a empresa terceirizada. A Administração paga à contratada o valor estipulado no contrato para a execução dos serviços de cada posto de trabalho.

7.3.8. Aplicações de penalidades administrativas e/ou funcionais: as penalidades administrativas são aplicadas pelo contratante, caso a empresa dê causa a inexecução total ou parcial do objeto contratado. As penalidades funcionais devem ser aplicadas pela contratada aos seus funcionários, e não pela contratante. Nunca esquecer que os funcionários são da empresa terceirizada, não da contratante.

7.4. Caso hajam contratos específicos do município com outras empresas, como por exº: manutenção em aparelhos de ar condicionado, limpeza de caixa d'água, roçada, capina etc, esses serviços não poderão ser executados pela empresa vencedora deste certame.

8. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. PRÉDIOS MUNICIPAIS

Escola Municipal Água Verde

Rua Rio de Janeiro, 1832, Bairro Água Verde, CEP: 85.302-210

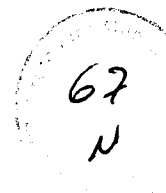
Telefone: 3635-4241



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85.303-260
Telefone: 3635-1650

Escola Municipal José Bonifácio
Rua Brasília, 179, Bairro Palmeiras, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4063

Escola Municipal Padre Gerson Galvino
Rua: 7 de setembro, 1710 – Centro, CEP: 85.301-070
Telefone: 3635-2601

Escola Municipal Teotônio Vilela
Rua Prudente de Moraes, SNº, Bairro Presidente Vargas, CEP: 85.304-320
Telefone: 3635-5945

Escola Municipal Valdemar Boeira
Rua das Guarajuviras, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4253

Escola Municipal Leocádio José Correia
Rua Presidente Kenedy, 1675, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-360
Telefone: 3635-4016

Escola Municipal Vereador Antônio Ribeiro de Oliveira
Rua Paulo Brondani, 294, Bairro Santo Antônio de Pádua, CEP: 85.303-080
Telefone: 3635-4225

Escola Municipal Raquel de Queiróz
Localidade de Passo Liso – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 91332640

Escola Municipal João Rodrigues da Silva
Rio do Tigre – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 3635-8115

Escola Municipal Ártico Faé
Estrada Porto Barreiro

Escola Municipal João de Barros
Campo Verde – Rio do tigre

Escola Rural Municipal do Campo Sílvia Veigant – 8 de Junho
BR 158 – Km 408

CMEI Adelina Dutra Boeira
Rua Pedro Schultz, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-180
Telefone: 3635-5819

CMEI Divina Providência
Rua Ines Vailatti, SNº, Vila São Miguel
Telefone: 3635-2387



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

68
w

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Rua XV de Novembro, 1179, Centro
Telefone: 3635-2595

CMEI Emília Cesca Alberti

Avenida Ulderigi Meletti, 280, Vila Alberti, Bairro São Francisco, CEP: 85301-000
Telefone: 3635-2113

CMEI Primeiros Passos

Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85303260
Telefone: 3635-6344

CMEI Sementinha do Saber

Rua Brasília, 179, Vila Palmeiras, CEP: 85301-970
Telefone: 3635-3396

CMEI Pingo de Gente

Rua Otaviano do Amaral, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85303-160
Telefone: 3635-2495

CMEI Pequenos Anjos

Avenida Santos Dumont, S/Nº, CEP: 85301-040
Telefone: 88020689

Casa da Memória de Laranjeiras do Sul;

Av. Ver. Honório Babinski, s/n.º, Centro
Fone: 42 3635 8100

Biblioteca Cidadã;

Rua: Rua Barão do Rio Branco, s/n.º, São Francisco
Fone: 42 3635 8100

Cine Teatro Iguassu;

Rua Manoel Ribas, 1050
Fone: 42 3635 8100

Ginásio de Esportes Laranjão;

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco
Fone: 42 3635 1030

Ginásio de Esportes Laranjinha;

Rua XV de Novembro
Fone: 42 3635 1030

Centro da Juventude;

Av. Carmosino Vieira Branco
Fone: 42 3635 8100

Pátio de Máquinas;

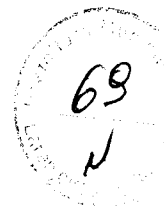
Rua: Das Laranjeiras
Fone: 42 3635 8100

Prédio Sede da Prefeitura;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Fone: 42 3635 8115

Conselho Tutelar;

Rua Francisco Freitas, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635 8100

Secretaria Mun. de Saúde UBS Barão do Rio Branco e Lab. Mun;

Rua: Barão do Rio Branco, s/n.º, Centro
Fone: 42 3635 1030

UBS Cristo Rei;

Rua: Vereador João Chrusciak, s/n.º, Bairro Cristo Rei
Fone: 42 3635 1657

UBS Jardim Iguaçu;

Rua: Gralha Azul, 217, Bairro Jardim Iguaçu
Fone: 42 3635 2244

UBS Presidente Vargas;

Rua: General Ozório, s/n.º, Bairro Presidente Vargas
Fone: 42 3635 2929

UBS Rio do Tigre;

Localidade: Rio do Tigre
Fone: 42 3635 1122

UBS Alto São João;

Localidade: Alto São João
Fone: 42 3635 1122

UBS Passo Liso;

Localidade: Passo Liso
Fone: 42 3635 1122

UBS Erval Grande;

Localidade: Erval Grande
Fone: 42 3635 8100

UBS Água Verde;

Localidade: Rua Minas Gerais
Fone: 42 3635 8100

UBS Celeste e Centro Bucal Chiquinho;

Localidade: Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635 2357

UBS São Francisco

Localidade: Barão do Rio Branco, s/n.º, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635 5923

UBS Dr. Carlos Felipe de Sio

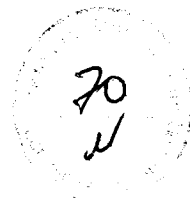
Localidade: Barão do Rio Branco, s/n.º



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Centro de Saúde Bucal;

Rua: Vereador José Aires de Oliveira, s/n.º
Fone: 42 3635 5644 - 1122

Vigilância em Saúde;

Rua: Valdomiro Bee, 10, Bairro Presidente Vargas
Fone: 42 3635 1279

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

Rua: Rua Barão do Rio Branco, s/n.º, São Francisco
Fone: 42 3635 6043

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

Rua: Barão do Rio Branco, 3170, Centro
Fone: 42 3635 5311

Conselho Tutelar

Rua Francisco Freitas, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635-8100

Bombeiro Comunitário

Rua Barão do Rio Branco

Capela Mortuária

Rua Nogueira do Amaral

Centro de Capacitação Ademir Severino Alves

Rua Chiassi Antônio Faé,

Centro de Eventos – Creven

Avenida Deolinda de Oliveira da Luz

Clube de Idosos Rancho Alegre

Rua Barão do Rio Branco

Casa do Parque Aquático

Rua Barão do Rio Branco, s/n.º

Condetec – Centro de Desenvolvimento do Território

Estrada Porto Barreiro

Matadouro Municipal

Rio Antero

Pista de Laço

Avenida Deolinda da Luz

Rodoviária Municipal

Rua Diogo Pinto

Quadra Polisportiva Aluísio Maier

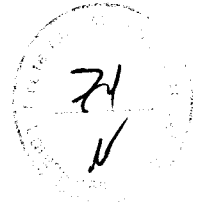
Rua Cel. Guilla



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Quadra Poliesportiva Cristo Rei
Rua Pedro Schultz

Quadra Poliesportiva Santo Antônio de Pádua
Av. Santos Dumont

Quadra Poliesportiva Passo Liso
Pr 158 ao lado da Escola

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Barão do Rio Branco
Fone: 42 3635 3442

Central de Ofícios
Rua Barão do Rio Branco
Fone: 42 3635 3442

Refeitório do Cias
Rua Barão do Rio Branco
Fone: 42 3635 3442

Clube de Mães Anjo da Guarda
Bairro Jardim Panorama

Clube de Mães Frei Galvão
Avenida Santos Dumont
Santo Antônio de Pádua

Barracão de Lixo Reciclável
Rua Barão do Rio Branco

Barracão Industrial
Estrada Alto São João

8.2. LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

8.2.1. Vide arquivo digital em anexo.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

72
N

ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

(fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA nº. xxx/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2018.

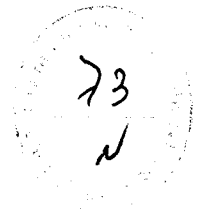
(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

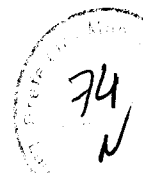
O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA nº. XXX/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

_____, _____ de _____ de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Concorrência nº. XXX/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa

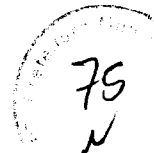
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Concorrência n.º XXX/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

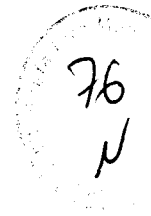
* DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da CONCORRÊNCIA nº **XXX/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

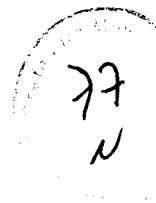
NOTA(*): Deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Preço Global proposto para o Lote 01 é de R\$ xxx,xx (xx).

Preço Global proposto para o Lote 02 é de R\$ xxx,xx (xx).

Preço Global proposto para o Lote 03 é de R\$ xxx,xx (xx).

Preço Global proposto para o Lote 04 é de R\$ xxx,xx (xx).

Preço Global proposto para o Lote 05 é de R\$ xxx,xx (xx).

Preço Global proposto para o Lote 06 é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 12 (doze) meses. A seqüência dos trabalhos será fornecida pelo Município através de Ordens de Serviço apropriadas, sendo que os trabalhos devem ser iniciados em até 05 (cinco) dias após recebimento da Ordem de Serviços. Não devem ser iniciados trabalhos sem essa autorização.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Concorrência XXX/2018.

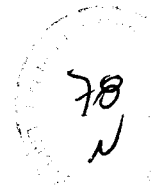
_____, _____ de _____ de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX CONCORRÊNCIA Nº xxx/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Concorrência nº xxx/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA,
Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E
DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº
..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição dos serviços:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

79
N

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.2. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Orçamentos, planilhas, cronograma, projetos e ART quando cabível.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os itens a serem contratados foram extraídos considerando os valores da Tabela Oficial SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística do governo do estado do Paraná, da Tabela Oficial SINAPI da Caixa Econômica Federal e Tabela DER/PR.

4.2. Para cada pacote de serviços a serem executados, será elaborado orçamento e cronograma correspondente, e projetos quando couber, com os preços unitários já corrigidos, em relação às tabelas acima citadas e de acordo com a planilha de serviços apresentada pela contratada na licitação e que servirá de base para a assinatura da Ata em questão. Nessa oportunidade será elaborado Contrato referente ao pacote citado (orçamento e cronograma) que deverá ser cumprido, independentemente do término do prazo de validade da Ata Registral ou emitida a requisição de empreito.

4.3. A seqüência dos trabalhos será fornecida pelo Município através de Ordens de Serviço apropriadas, sendo que os trabalhos devem ser iniciados em até **05 (cinco) dias** após recebimento da Ordem de Serviços. Não devem ser iniciados trabalhos sem essa autorização.

4.4. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra própria, especializada e qualificada para tal, de acordo com as Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como outras normas pertinentes ao objeto deste Termo de Referência e recomendações do próprio Município.

4.5. A seqüência dos trabalhos serão fornecidos pelo Município através de Ordens de Serviço apropriadas, e entregues ao executor em tempo hábil. Não devem ser iniciados trabalhos sem essa autorização.

4.6. Os serviços serão executados concomitantemente com o funcionamento das unidades, portanto o executor deverá programar junto com a fiscalização, os horários de sua realização, de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtorno para o Município.

4.7. Todos os materiais substituídos e/ou retirados durante a execução dos serviços e passíveis de reaproveitamento, deverão ser depositados em locais indicados pela fiscalização, a seu exclusivo critério.

4.8. O executor deverá obedecer integralmente as especificações adotadas para os serviços contratados, não se admitindo modificações sem a previa consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.

4.9. Os serviços rejeitados, devido a uso de materiais não especificados e/ou executados de forma incorreta,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4.11. O Município poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da contratada que venham a causar embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

4.12. No valor acordado estão previstas todas as despesas com fornecimento de mão de obra (crachás, uniformes, EPI, todas as vantagens definidas pela legislação vigente como vale transporte, vale alimentação, etc.), materiais, leis sociais, ferramentas, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes e demais insumos necessários à execução dos serviços.

4.13. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

4.14. Manter vínculo empregatício formal e expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com esses encargos, não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

4.15. Providenciar às suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico aos seus empregados designados para a execução dos serviços contratados, em caso de doença, mal súbito, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza, assumindo ainda a responsabilidade civil e penal, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

4.16. Atender as normas e portarias sobre segurança e saúde do trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar as pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas na prestação dos serviços objeto deste Termo;

4.17. Fornecer aos seus empregados todos os benefícios e vantagens previstos na legislação e nos acordos coletivos de trabalho;

4.18. Mediante instrumento de Mandato ou equivalente, nomear, imediatamente após a assinatura do contrato, preposto, aceito pela Administração, sendo responsável pelo encaminhamento e acompanhamento dos serviços da contratada;

4.19. O preposto será responsável por orientar a execução dos serviços, bem como manter contato com o fiscal da Administração, solicitando as providências que se fizerem necessários ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo reclamações daquele e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art.68 da Lei nº 8.666/93;

4.20. O preposto será responsável ainda, por:

4.20.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para a sua realização;

4.20.2. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade dos profissionais, inclusive repondo os faltantes;

4.20.3. Reportar-se ao Fiscal da Administração, quando necessário, para...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

81
N

4.20.5. Providenciar e manter permanentemente atualizado no local da execução dos serviços, um Registro de Ocorrências (conforme modelo em anexo) composto de duas partes:

4.20.6. Na primeira parte serão obrigatoriamente registradas pela contratada, as ocorrências observadas na execução dos serviços, as respostas às consultas formuladas pela contratante, as soluções adotadas quanto às determinações recebidas, e breve relato diário dos serviços realizados.

4.20.7. Na segunda parte serão obrigatoriamente registradas pela contratante as orientações dadas, as respostas as consultas formuladas pela contratada, o juízo formal sobre o andamento dos serviços, a qualidade da execução e as suas determinações.

4.20.8. Tomar ciência por escrito de: Ofícios, Notificações, Intimações e outros documentos que se fizerem necessários a eficaz comunicação entre contratante e contratada.

4.21. Fazer seguro dos veículos e de seus empregados, contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos contratos, conforme exigência legal;

4.22. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista, intentada contra o Município de Laranjeiras do Sul, pelos empregados da contratada, esta deverá comparecer em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir esta Prefeitura no processo até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do respectivo contrato;

4.23. Caso a justiça trabalhista penalize o Município de Laranjeiras do Sul em processo originado deste contrato, este descontará os valores correspondentes das faturas e serem pagas, mesmo que não se refiram tais serviços cobertos por este instrumento contratual;

4.24. Quando não mais houver vínculo contratual entre a contratada e esta Prefeitura, a cobrança desses valores será feita através da forma de cobrança que a legislação vigente permitir;

4.25. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e ou indiretamente aplicáveis ao objeto deste termo;

4.26. Eximir o Município de Laranjeiras do Sul de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à prestação de serviços (§ 1º do art.71 da Lei 8666/93);

4.27. A não transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto do contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviços a que está obrigada, sem expressa anuência do Contratante;

4.28. A executar os serviços discriminados com profissionais capacitados e habilitados, e manter o quadro de pessoal suficiente para a execução dos serviços sem interrupção, seja por motivos de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução dos serviços;

4.29. A reparar de imediato, danos eventualmente causados a terceiros ou ao Patrimônio Público sem ônus ou encargos para a Administração;

4.30. A responsabilizar-se pelas diligentes providências, necessárias ou estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando eventualmente ocorrerem;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

82
N

4.31. Ao recolhimento das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitidas pelo CREA ou das taxas de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitidas pelo CAU, correspondentes a cada um dos contratos definidos ao longo do período de vigência de cada contrato oriundo da Ata Registral, quando cabível nos termos da legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

5.2. O Pagamento será realizado em até trinta dias após a a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

5.3. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

5.4. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição e ART ou RRT quando couber.

5.5. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

5.6. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Dpto de Adm. Geral	Atividades do Dpto de Adm. Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

83
u

Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Manutenção da Casa da Memória e Centro Cultural	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
-----------	--------------------------------------	-------------------------	---	--	----------------------------

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2073	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Sinalização Vertical e Horizontal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.1079	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção e Revitalização de Pontos de Ônibus Urbano	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.1086	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção e Conservação do Parque Aquático	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção da Capela Mortuária e Cemitério Municipal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

84
N

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.7. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.8. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.8.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.8.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.8.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.8.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.8.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.8.3.3. Número do item e descrição do serviço:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.8.3.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.8.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.9. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.10. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.10. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação de multa por atraso.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

86
u

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal para os serviços executados.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

87
N

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital da Concorrência nº XXX/2018 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência nº XXX/2018.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

BB
✓

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º XX que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa **XX**, conforme Licitação Modalidade Concorrência n.º **XXX/2018-PMLS**.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, XX – XX – XX - XX, neste ato representada, por seu Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Concorrência n.º xxx/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nos termos do Edital de Concorrência n.º xxx/2018 e Ata de Registro de Preços n.º xxx/2018.

Parágrafo Segundo - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, para a execução total do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição, do relatório fotográfico digital referente às etapas e da Apresentação da ART/RRT quando couber.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

89
N

Parágrafo Quarto - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART/RRT de execução pela CONTRATADA quando cabível, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

Parágrafo Sétimo - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Oitavo - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Nono - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Dpto de Adm. Geral	Atividades do Dpto de Adm. Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

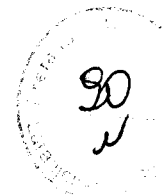
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Manutenção da Casa da Memória e Centro Cultural	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
-----------	--------------------------------------	-------------------------	---	--	----------------------------

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2073	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Sinalização Vertical e Horizontal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.1079	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção e Revitalização de Pontos de Ônibus Urbano	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.1086	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção e Conservação do Parque Aquático	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção da Capela Mortuária e Cemitério Municipal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

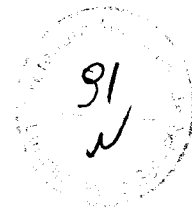
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Parágrafo Décimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão os serviços, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **xx (xxx) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Segundo - A seqüência dos trabalhos será fornecida pelo Município através de Ordens de Serviço apropriadas, sendo que os trabalhos devem ser iniciados em até **05 (cinco) dias** após recebimento da Ordem de Serviços. Não devem ser iniciados trabalhos sem essa autorização.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Quarto - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Parágrafo Quinto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Sexto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

Parágrafo Sétimo - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- manter no local...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

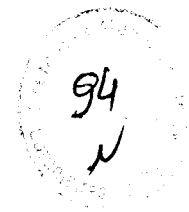
92
N

- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- e) Os itens a serem contratados foram extraídos considerando os valores da Tabela Oficial SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística do governo do estado do Paraná, da Tabela Oficial SINAPI da Caixa Econômica Federal e Tabela DER/PR.
- f) Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra própria, especializada e qualificada para tal, de acordo com as Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como outras normas pertinentes ao objeto deste Termo de Referência e recomendações do próprio Município.
- g) A seqüência dos trabalhos serão fornecidos pelo Município através de Ordens de Serviço apropriadas, e entregues ao executor em tempo hábil. Não devem ser iniciados trabalhos sem essa autorização.
- h) Os serviços serão executados concomitantemente com o funcionamento dos prédios municipais e vias públicas, portanto o executor deverá programar junto com a fiscalização, os horários de sua realização, de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtorno para o Município.
- i) Todos os materiais substituídos e/ou retirados durante a execução dos serviços e passíveis de reaproveitamento, deverão ser depositados em locais indicados pela fiscalização, a seu exclusivo critério.
- j) O executor deverá obedecer integralmente as especificações adotadas para os serviços contratados, não se admitindo modificações sem a previa consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.
- l) Os serviços rejeitados, devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o tipo de execução e uso de materiais aprovados pela fiscalização, arcando a contratada com os ônus decorrentes do fato.
- m) Os locais afetados pela execução dos serviços deverão ser mantidos pela contratada em perfeito estado de limpeza, recolhendo-se os entulhos, dando-lhes o destino adequado.
- n) O Município poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da contratada que venham a causar embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.
- o) No valor acordado estão previstas todas as despesas com fornecimento de mão de obra (crachás, uniformes, EPI, todas as vantagens definidas pela legislação vigente como vale transporte, vale alimentação, etc.), materiais, leis sociais, ferramentas, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes e demais insumos necessários à execução dos serviços.
- p) Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
- q) Manter vínculo empregatício formal e expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com esses encargos, não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- r) Providenciar às suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico aos seus empregados designados para a execução dos serviços contratados, em caso de doença, mal súbito, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza, assumindo ainda a responsabilidade civil e penal, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;
- s) A executar os serviços discriminados com profissionais capacitados e habilitados, e manter o quadro de pessoal suficiente para a execução dos serviços sem interrupção, seja por motivos de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução dos serviços;
- t) A reparar de imediato, danos eventualmente causados a terceiros ou ao Patrimônio Público sem ônus ou encargos para a Administração;
- u) Ao recolhimento das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e das taxas de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e IPTM (Imposto Predial e Territorial Municipal).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Município de Laranjeiras do Sul
CONTRATANTE

XX
XX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

95
u

ANEXO XI

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

MAPA DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, PLANILHA DE SERVIÇOS

"ARQUIVO DIGITAL"



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

93
N

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração do projeto;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

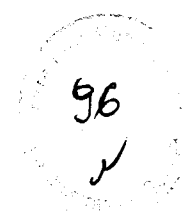
Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter pleno conhecimento e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO XII

MODELO DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Modelo de Declaração de Vistoria

.....(empresa), inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.e do CPF nº., **declara** em atendimento ao disposto no edital da Concorrência nº xxx/2018 - Registro de Preços, que é detentora de todas as informações relativas à execução dos trabalhos, prédios e vias e logradouros urbanos, objeto da citada licitação e que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso a empresa seja a vencedora do certame.

Data (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

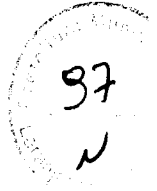
Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA N.º XXX/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Concorrência n.º 001/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2018, às xx:xx horas**, com entrega dos envelopes até as **xx:xx** horas do mesmo dia, cujo objeto é a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

Trata o presente de solicitação do Secretário de Obras e Urbanismo, Leoni Luiz Meletti, para abertura de processo licitatório, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, materiais, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais.

A Comissão Permanente de Licitação (Decreto 004/2018) elaborou minuta do edital, modalidade Concorrência (art. 22, I, Lei 8666/93), e solicita por meio desta Procuradoria uma análise prévia do referido instrumento, nos termos do artigo 38, §ú, da Lei 8666/93.

O valor máximo do caso em tela é de R\$1.238.114,20 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, cento e catorze reais e vinte centavos).

Existe previsão de Dotação Orçamentária, haja vista Memorando Interno oriundo do Departamento de Contabilidade, datado em 06 de março de 2018, fls. **23/24**.

Há ainda Termo de Referência, fls. 25/30.

A Concorrência é a primeira modalidade de licitação, sendo usada em obras e serviços de engenharia acima de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme art. 23, inciso I, alínea C, da Lei 8666/93:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Porém, neste caso, será usada esta modalidade mesmo a obra não ultrapassando o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), pois se trata de Sistema de Registro de Preços, o qual só comporta a modalidade Pregão ou Concorrência, e já que se trata de serviços especializados e que necessitam de requisitos técnicos específicos, a presente licitação é na modalidade concorrência.

A publicidade é pré-requisito de validade da licitação e condição de eficácia do ato de convocação, a Lei Federal acima citada em seu art. 21, determina a realização de publicação no Diário Oficial do Estado, em Diário Oficial do Município e também, se houver, em jornal de grande circulação no Município ou na região onde será realizada a obra ou prestado o serviço, cumpre-se ressaltar que o Poder Público pode utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, segue a letra da lei:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

(...)

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal.

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra ou prestado o serviço.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



O prazo entre o aviso da Concorrência e a apresentação das propostas e documentação é de 30 (trinta) dias, pelo fato de não ser uma licitação do tipo “melhor técnica” ou “técnica e preço” ou ainda de regime de empreitada integral (art. 21, §2º, I, alínea B), no caso analisado é de “menor preço por lote”. Sendo essencial para iniciar o prazo, que o edital definitivo seja disponibilizado aos licitantes, conforme artigo 21, §2º, II, alínea A:

Art. 21. (...):

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

II - trinta dias para:

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;

Posto isso, e analisado o presente edital, verifica-se que o mesmo se encontra em conformidade com as determinações do artigo 40 da Lei 8666/93.

Pelo já explicitado, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** ao processo licitatório, podendo ser autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, se assim entender, na modalidade Concorrência, tendo em vista que os requisitos legais foram devidamente preenchidos.

Ressalta-se que a presente análise jurídica não possui caráter vinculativo, apenas opinativo.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 20 de março de 2018.




MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88.307





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 20 de março de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, a qual será através da Modalidade Concorrência na forma Sistema de Registro de Preços, sob o n.º 003/2018-PMLS.

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 20 de março de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Concorrência** na forma **Sistema de Registro de Preços n.º 003/2018-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 004/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8133
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 004/2018
08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – GILSON FERREIRA CELLA
- Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– MARIA TEREZINHA SNOZ
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, materiais, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as secretarias municipais.
Tipo Licitação: Menor Valor Global por Lote. Sistema de Registro de Preços.
Abertura dos Envelopes: 24 de abril de 2018, às 08h30min.
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de março de 2018.


Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação



**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**
198353218

Documento emitido em 21/03/2018 09:53:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10153 | 21/03/2018 | PÁG. 32Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

LARANJEIRAS DO SUL

ONE (042) 3635-8100
O SUL - PARANÁ

2018 - PMLS

para a contratação de empresa para serviços de
municipal, exclusivo para micro empresas e

por Item.

em 05/04/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de março de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

25646/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ, torna público que no dia 04 de abril de 2018, na sala de licitação Jaguapitá, realizará licitação na modalidade menor preço, para AQUISIÇÃO DE ASSESSÓRIOS PARA PROTEÇÃO IN CONVÊNIO 362/2017 - PROGRAMA DE EQUIPAMENTOS, CELEBRADO ENTRE JAGUAPITÁ E O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de compras e licitação na Prefeitura de Jaguapitá, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br. Jaguapitá, 21 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

25467/2018

Lindoeste**AVISO DE LICITAÇÃO**
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 03/04/2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitá, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO DE COLETA SELETIVA, CONFORME CONVÊNIO 201/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ E O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, de acordo com especificações do edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitá, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitá - Pr, 21 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

25464/2018

Jussara

Município de Jussara CNPJ nº 75.789.552/0001-20

Realizar 8 (oito) horas por um período de 70 (setenta dias) totalizando 560 horas trabalhadas, de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, conforme estabelece o Art. 139 do Dec. Federal nº 3.179/99, junto ao Município de Jussara-Pr.

Auto de Infração Ambiental nº 93953/2009.

25729/2018

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, materiais, disponibilização de ferramentas e equipamentos.

MUNICÍPIO DE LINDOESTE

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018.

O MUNICÍPIO de LINDOESTE, Estado do Paraná, torna público que às 08h30min horas do dia 05 de Abril de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lindoeste, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Escavadeira hidráulica	01	370.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Roni Martins, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3237 - 8000 - E-mail licitacao@lindoeste.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Marechal Rondon, s/n, Município de Lindoeste, das 08h00min às 17h00min horas.

Lindoeste, 19 de março de 2018.

Roni Martins
Pregoeiro
Lindoeste/Pr.

25059/2018

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0009-2018, objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de carga de oxigênio gasoso medicinal; com cessão de cilindros em regime de comodato; locação de aparelhos concentradores de oxigênio e ventiladores mecânicos portáteis; assim como seus acessórios; para atendimento de pacientes em internação domiciliar e nas unidades de saúde, das zonas urbana e rural do Município de Londrina, através dos serviços



MONTAGENS DE PNEUS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR.

Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os serviços serão prestados no Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 20/03/2018.

CASSIA SILVANA LAZARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018 - UASG 987565 - SRP

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de abril de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 11 de abril de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

CONCORRÊNCIA Nº 2/2018 - PMFB

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de maio do ano de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do Objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução(dias). Row 1: Bairro Padre Uirico, Recapeamento asfáltico, 8.030,55 m2, 120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço e e-mail acima mencionados - Telefone: (46) 3520-2103 - (46) 3520-2107 e (46) 3520-2149.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018. CLEBER FONTANA Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 - UASG 987565

COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de abril de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 09 de abril de 2018.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2018

Concorrência Pública nº 2 2018. CONTRATANTE: Município de Guairá - CNPJ nº 77.857.183/0001-90 - VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70. Objeto do Contrato: contratação de empresa de prestação de serviços para execução de Obras na Praça São Francisco com Construção de Pista de Caminhada, Banheiros Públicos, Campo de Futebol e demais Áreas de Lazer e Desporto e Instalação de Luminárias na Praça. Valor Total: 423.623,98 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos). Prazo de Vigência: início em 16 de março de 2018 e término em 15 de março de 2019. Data de Assinatura: 16 de março de 2018. Foro: Guairá - Paraná

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATUAL Nº 004 2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2015, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2015

CONTRATANTE: Município de Guairá - CNPJ nº 77.857.183/0001-90 - CONTRATADA: S.V. VENDRAMIN & CIA LTDA, CNPJ Nº 13.557.544/0001-09.

Objeto Do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para edificação de uma creche Pró-Infância tipo 1, a ser executada no Bairro Vila Alta, município de Guairá, conforme memorial descritivo, anexos, projetos e demais anexos deste edital. Tal licitação visa atender ao Termo de Compromisso PAC 2 7595/2013 recursos oriundos do FNDCE/Governo Federal. Rescisão: Conforme cláusula vigésima do contrato e conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2015 por MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando Aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica do Centro de Saúde Municipal, na data de 05.04.2018, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e).

O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu, 20 de março de 2018. JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

Registro de Preços Nº.012 2018. Objeto Registro Contratação de empresa especializada para futuras aquisições de peças e mão de obra para manutenção de sistema de injeção de combustível dos diversos veículos dos setores do Município. Data da sessão de abertura: 06/04/2018. Horário da sessão de abertura: 09h00min. Valor estimado: R\$ 52.767,55 (Cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e sete centavos e cinquenta e cinco centavos). Local: Prefeitura Municipal de Igatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Igatu - Paraná. Informações: (45) 3248-1159

Igatu, 20 de Março de 2018. ANA LÚCIA DE SOUZA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

Objeto: aquisição de veículos usados tipo ônibus rodoviário, para transporte escolar de acordo com a legislação específica vigente e normas estabelecidas pelo FNDCE e ônibus novo adaptado para transporte de pessoas com necessidades especiais em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Credenciamento dos envelopes: 06/04/2018 às 09h30 na Prefeitura, Rua XV de Novembro, 545.

Abertura dos envelopes iniciará-se às 09h30 da mesma data e no endereço mencionado, após credenciamento de interessados. Edital e informações no fone: (42) 3242.1322, site: www.ipiranga.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/ME) nome (CPF/ME), endereço, número de telefone, fac-símile e, ou e-mail.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 E, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.OBJETO: Contratação de empresa para realizar a confecção de uniformes, para atender as necessidades de diversas Secretarias conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de abril de 2018.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04 de abril de 2018 até às 09h00min horas do dia 09 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h01min às 09h59min do dia 09 de abril de 2018.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 09 de abril de 2018.LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bl.org.br, ou no próprio Departamento de Compras e Licitação - Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 21 de março de 2018. ELIO ZUB JUNIOR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, materiais, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as secretarias municipais. Tipo da Licitação: Menor Preço Global Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 24 de abril de 2018, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de março de 2018. GILSON FERREIRA CELLA Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para serviços de recuperação e chapaceação da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 05/04/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 16 de março de 2018. EDSON CARLOS BECKER Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP- 54/2018

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0054/2018, objeto: Registro de preço para contratação de Empresa, para logística de fornecimento, distribuição e comodato de Gás Liquefeito de Petróleo peso 5 Kg (P5), 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45).

Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018-PMLS – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.a a participar, da Licitação modalidade Concorrência, **TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, sob o sistema de Registro de Preços**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às **08h30 do dia 24 de Abril de 2018**, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.2. Os itens a serem contratados estão dispostos no Anexo I, e foram extraídos considerando os valores da Tabela Oficial SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística do governo do estado do Paraná, da Tabela Oficial SINAPI da Caixa Econômica Federal, Tabela DER/PR e Tabela Sanepar.

1.3. O prazo de vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.4. A empresa vencedora do presente certame licitatório será obrigada a obedecer na íntegra os projetos técnicos e Padrões construtivos fornecidos pela Administração, sendo vedada toda e qualquer alteração sem previa autorização e anuência do Município.

1.5. O início da execução dos serviços dar-se-á a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviços.

1.6. Deverão estar incluídos no preço máximo: dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução do objeto.

1.7. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais, a serem fornecidos pela administração quando da execução dos serviços, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução técnica, todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

1.8. Os preços unitários da proposta não poderão ultrapassar o preço máximo estabelecido no item, sob pena de desclassificação.

2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução dos serviços importa em R\$ 1.238.174,20 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), planilha de serviços anexa a este edital.

2.2. Os recursos são oriundos do Município, através da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

	Planejamento				
--	--------------	--	--	--	--

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	12.392.0005.2065	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Manutenção da Casa da Memória e Centro Cultural	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2073	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Sinalização Vertical e Horizontal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.1079	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção e Revitalização de Pontos de Ônibus Urbano	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
--	-------	---------	-----------	---------------------	-------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção da Capela Mortuária e Cemitério Municipal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, poderá participar desta Licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.

3.2. As empresas para poderem participar, deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação, no valor de:

- Lote 01: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais);
- Lote 02: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais);
- Lote 03: R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais);
- Lote 04: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
- Lote 05: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
- Lote 06: R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

3.2.1. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Prononente ontar



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2.2. A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.3. A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.4. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.5. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

3.2.6. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

3.2.7. Se a empresa participar de mais de um lote, poderá somar o valor da garantia de cada lote e efetuar uma única caução.

3.3. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.3.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

3.3.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 01)

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

3.5. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

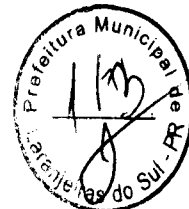
3.5.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado e alterações ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.5.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente, sob as penas da lei;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.5.4. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.5.5. Prova de regularidade de débitos para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

3.5.6. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.5.6.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

3.5.7. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.5.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5.8.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

3.5.10. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

3.5.11. Comprovação de execução, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços licitados (MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E VIAS URBANAS), de acordo com as características dos serviços do:

3.5.11.1. Lote 01 (Redes de Água e Esgoto e similares conforme Anexo I);

3.5.11.2. Lote 02 (Pavimentações e similares conforme Anexo I);

3.5.11.3. Lote 03 (Pinturas e similares conforme Anexo I);

3.5.11.4. Lote 04 (Fechamentos/Cercas e similares conforme Anexo I);

3.5.11.5. Lote 05 (Paisagismo e Equipamentos Externos e similares conforme Anexo I);

3.5.11.6. Lote 06 (Serviços Diversos conforme Anexo I).

3.5.12. Declaração, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

3.5.12.1. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA".



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.5.12.3. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.5.13. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

3.5.14. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do **responsável técnico** da proponente, vigente;

3.5.15. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da **proponente**, vigente;

3.5.16. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$LC=(AC/PC)$$

$$E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passivo circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.5.17. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(E) Valor máximo
1,10	1,10	0,50

3.5.18. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;

3.5.19. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente;

3.5.20. Declaração Unificada;

3.5.21. **Atestado de Visita** aos prédios municipais para as **licitantes que desejarem**, expedido pelo licitador. A visita técnica é opcional, sendo que a **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS** será **OBRIGATÓRIA**.

3.5.21.1. Para visita aos prédios municipais, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 05/03/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

3.5.22. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.5.22.2. No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.

3.5.23. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.5.24. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo sessenta dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.25. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.26. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

3.5.27. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 02)
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ:
FONE/FAX:

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando o **MENOR VALOR POR LOTE**, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.
- validade da proposta (não inferior a sessenta dias);
- preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- data de emissão da proposta.
- Prazo de Execução dos serviços de até 12 (doze) meses, a ser definido por cada um dos contratos firmados, ou documento equivalente que venha substituí-lo;

4.2. No preço cotado, obrigatoriamente, deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o serviço.

4.3. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços (Anexo I), devidamente reprogramada, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.3.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3.1.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.

4.3.2. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.

4.3.3. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.4. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.5. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados nos serviços.

4.6. Caso expire a validade da proposta, não haverá permissão de prorrogação e a mesma será rejeitada.

4.7. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado.

5. PRAZOS

5.1. O prazo de vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

5.2. A seqüência dos trabalhos será fornecida pelo Município através de Ordens de Serviço apropriadas, sendo que os trabalhos devem ser iniciados em até 05 (cinco) dias após recebimento da Ordem de Serviços. Não devem ser iniciados trabalhos sem essa autorização.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 01 (DOCUMENTAÇÃO) E N° 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia 24 do mês de abril de 2018, até o início das 17h, no endereço Rua Rui Barbosa, 01 - Centro - Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

6.2. No dia **24 do mês de abril de 2018, às 08:30 horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes n° 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes n° 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes n° 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes n° 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou por lote, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

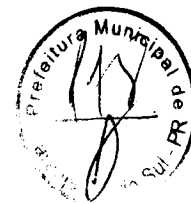
7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos subitens.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

7.4.4. O valor da garantia adicional será devolvido quando executada 80% da obra e deverá ser em espécie.

7.5. O Critério de julgamento é o de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.**

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor valor global por lote.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeita Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologada a licitação, o **licitante melhor classificado** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.5. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, assim como do contrato ou instrumento equivalente, quando cabível, será formalizada mediante notificação na forma ou qualquer outro meio a critério da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

10.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os lotes constantes do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições, na forma do Anexo I do presente Edital.

10.7. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

10.8. Farão parte da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação, apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

10.9. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.10. A execução dos serviços licitados dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora deste certame.

10.11. A empresa vencedora da licitação será expressamente convocada para assinatura do contrato.

10.12. A licitante vencedora terá o prazo de 03 dias úteis, contadas da devida convocação, para celebrar o referido contrato. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado multa de 10% sobre o valor total da proposta.

10.13. Caso a Licitante adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto no respectivo prazo estipulado, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará tal ato ou omissão como renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer prévia notificação ou formalização.

10.14. Da inexecução da ata/contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.16. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.17. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.18. Declaração de inidoneidade por...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10.19. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1. O Pagamento será realizado em até trinta dias após a a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição e a ART/RRT quando cabível.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 003/2018-PMLS
Contrato/Ata n.º XX

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.

11.7.2. O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

11.7.3. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART/RRT de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, quando cabível.

11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

12. DO INICIO DOS SERVIÇOS, PRAZO DE CONCLUSÃO, PRORROGAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. O prazo de vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. A seqüência dos trabalhos será fornecida pelo Município através de Ordens de Serviço apropriadas, sendo que os trabalhos devem ser iniciados em até 05 (cinco) dias após recebimento da Ordem de Serviços. Não devem ser iniciados trabalhos sem essa autorização.

12.2. Todos os serviços executados pela licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), especificações técnicas, memoriais e projetos fornecidos;

12.3. A licitante deverá reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução, nos termos do art. 69, da Lei nº. 8.666/93.

12.4. A execução dos serviços será acompanhada e supervisionada por fiscal designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde serão expedidos relatórios de fiscalização para a liberação de pagamento, e, os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico/financeiro e planilha orçamentária aprovados, através da fiscalização dos serviços, não se admitindo o pagamento de materiais entregues, mas somente de serviços executados.

12.5. Serão descontadas da fatura da contratada, eventuais multas aplicadas ao município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, pela inobservância de normas e posturas municipais, de segurança do trabalho ou quaisquer outras decorrentes dos serviços objeto deste termo.

12.6. A licitante deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, CREA ou CAU, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, assistência médica, taxas, alvará, licença sanitária, ART ou RRT, transporte de materiais e funcionários, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução dos serviços;

12.7. A licitante é responsável por danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução dos serviços.

12.8 A Licitante se responsabilizará pela remoção de entulhos e/ou adoção de outras providencias exigidas pelos órgãos de fiscalização, decorrentes da execução dos serviços;

12.9. A Licitante contratada ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

12.10. Somente será admitida alteração dos prazos nas seguintes situações:

12.10.1. Houver serviços extraordinários que alterar as quantidades, os serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsidio à serviços, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo contratante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

12.10.3. Enquanto perdurar a paralisação dos serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação aos serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

12.10.4. Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência.

12.10.5. Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados, posteriormente, pela contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

12.10.6. Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito, haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

13. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

13.1. O recolhimento do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)-CAU ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)-CREA de execução, referente ao responsável pela execução, ficará a cargo do contratado, sendo indispensável e obrigatória a apresentação na ordem de serviço, quando exigível em razão do serviço.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, designará um profissional responsável para fiscalizar a execução dos serviços, a quem caberá o fornecimento dos elementos de arquitetura, o recebimento dos serviços e a aprovação dos serviços realizados, conforme especificações da Administração;

14.2. Nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelas Comissões de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto nº 2616/2015, de modo que não se considerará entregue o material, serviço (e por consequência não será autorizado o pagamento contratado), sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto.

14.3. A licitante deverá manter no canteiro dos locais de serviços responsável técnico com registro no CAU ou CREA, durante todo período de execução, profissional este que deverá estar devidamente registrado no quadro de funcionários da empresa vencedora ou com contrato de prestação de serviços entre as partes.

14.4. As planilhas apresentadas em pasta técnica são meramente **REFERENCIAIS**, devendo as mesmas serem revistas e calculadas conforme projetos técnicos, não podendo o licitante alegar desconhecimento sobre os mesmos.

14.5. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através de fiscal, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

14.6 Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos.

14.7 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14.8 Independentemente do fiscal, designado para fiscalização dos serviços, poderão ser contratados pela Contratante técnicos ou empresas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados.

14.9. Compete especificamente à Fiscalização:

14.9.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços;

14.9.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato, no projeto executivo, MEMORIAIS, PROJETOS e demais documentos fornecidos pela Administração;

14.9.3. Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

14.9.4. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada;

14.9.5. Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

14.9.6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

14.9.7. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

14.9.8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

14.9.9. Promover, com presença da Contratada, as medições dos serviços executados;

14.9.10. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

14.9.11. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

14.9.12. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

14.9.13. É obrigação manter arquivo próprio, junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, toda a documentação relacionada na Resolução nº 04/2006 de 23 de novembro de 2006, e suas alterações, do Tribunal de Contas do Paraná a qual dispõe sobre a guarda e o acesso aos documentos necessários ao efetivo exercício do controle externo das obras públicas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O arquivo deverá conter peças necessárias ao controle e fiscalização da obra e ainda **do projeto executivo elaborado pela Administração.**

14.10. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

14.11. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 14.12.2.** Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, as especificações, o prazo e o cronograma;
- 14.12.3.** Fazer observações cabíveis decorrentes dos registros da Contratada no referido diário;
- 14.12.4.** Dar solução às consultas feitas pela Contratada, quando dirigidas à Fiscalização;
- 14.12.5** Registrar as restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- 14.12.6.** Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos Projetos, dos Detalhes, das Especificações e das Normas Técnicas da ABNT;
- 14.12.7.** Anotar os fatos ou alegações cujo registro se faça necessário.
- 14.12.8.** A contratada deverá manter nos serviços o Livro Diário de Obras, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo encarregado da contratada, e rubricado pela fiscalização.
- 14.13.** Reserva-se ao Contratante o direito de intervir nos serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for.
- 14.14.** A contratada deverá manter preposto aceito pela contratante no local dos serviço, para representá-la na execução do contrato.
- 14.15.** A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda a assistência e colaboração necessária.

15. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- 15.1.** Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, todos os equipamentos de proteção individual necessário e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas dos serviços, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria n° 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança importante salientar que a empresa deverá seguir rigorosamente o que preconiza a Portaria n° 3214 com atualizações dos programas referentes à Saúde e Segurança do Trabalho, PPRA-PCMAT e PCMSO.
- 15.2.** A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPis.
- 15.3.** O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.
- 15.4.** A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei n.º 6.514 de 22.12.77, Portaria n.º 3.214 de 08.06.78, Normas Regulamentares - Nrs. 01 a 28 (no que se aplicar) e, em especial, as Nrs. 04,05,06 e 18.
- 15.5.** A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto á segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

- 15.6.** Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratada e ao meio ambiente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas, portanto os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos, previstos os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

15.8. A contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste edital, estando autorizada a interditar serviços ou em parte destes em caso do não cumprimento das exigências da lei se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso nos serviços.

15.9. A contratada deverá de imediato, providenciar o atendimento das exigências da contratante. Para os casos específicos em que à fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.

15.10. Esgotado o prazo descrito no item anterior, a contratante poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

15.11. Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

15.12. Caberá à CONTRATADA adotar todas as medidas relativas à Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, fornecendo às suas custas todos os equipamentos de proteção individual (EPI) visando à prevenção de acidentes de qualquer natureza no decorrer dos serviços.

15.13. A CONTRATADA deverá implantar em torno dos locais onde os serviços estiverem sendo executados os elementos de sinalização e proteção atendendo as Normas Regulamentadoras – NR, relativas à engenharia de segurança e medicina do trabalho, às exigências de proteção contra incêndio e de primeiros socorros, de forma a resguardar de acidentes os trabalhadores e transeuntes, sem prejuízo dos serviços em andamento.

15.14. A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução. Também deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

15.15. A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

15.16. A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

15.17. A CONTRATADA manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

15.18. Caberá à CONTRATADA comunicar à FISCALIZAÇÃO e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio.

15.19. Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de serviço...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



15.20. Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

15.21. O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

16. MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

16.1. Todos os materiais (quando exigível pela planilha de serviços), veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados nos serviços serão fornecidos pela contratada e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

16.2. Todos os materiais que forem utilizados nos serviços deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

16.3. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, máquinas e equipamentos será exclusivamente da contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Gilson Ferreira Cella
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19405	090101 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 50- INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	2.000,00	MT	10,03	20.060,00
2	19406	090102 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 75 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	1.500,00	MT	10,97	16.455,00
3	19407	090103 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	800,00	MT	11,89	9.512,00
4	19408	090104 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	450,00	MT	12,77	5.746,50
5	19409	090105 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	450,00	MT	14,35	6.457,50
6	19410	090201 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	2.000,00	MT	13,48	26.960,00
7	19411	090202 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	1.500,00	MT	14,72	22.080,00
8	19412	090203 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	800,00	MT	15,95	12.760,00
9	19413	090204 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 250 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	450,00	MT	17,41	7.834,50
10	19414	091901 - SANEPAR ASSENTAMENTO POÇO DE VISITA TIPO E DN 600 PROFUNDIDADE 1,00M	50,00	UN	237,00	11.850,00
11	19415	091902 - SANEPAR IDEM - PROFUNDIDADE 1,01M A 1,50 M	50,00	UN	20,91	1.045,50
12	19416	161103 - SANEPAR CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 060X0,60X0,80M	150,00	UN	36,00	5.400,00
13	19417	161103/1 - SANEPAR EXECUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA DE ALVENARIA ESTRUTURADA	10,00	M ²	1.035,00	10.350,00
14	19418	130205 - SANEPAR EXECUÇÃO DE POÇO SUMIDOURO EM ALVENARIA GRADEADA	10,00	M ²	850,00	8.500,00
TOTAL						165.011,00

LOTE: 2 - Lote 002 - PAVIMENTAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19419	72799 - SEIL REPAROS EM CALÇAMENTO COM PEDRA IRREGULAR - DESMANCHE E RECOMPOSIÇÃO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	2.500,00	M ²	20,91	52.275,00
2	19420	88260 - SEIL PAVIMENTAÇÃO EM PAVER, INCLUSIVE ASSENTAMENTO DE ACABAM. MEIO FIO	2.000,00	M ²	16,89	33.780,00
3	19421	94273 - SEIL ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO (MEIO FIO) EM CONCRETO PRÉ MOLDADO TIPO 2 DER/PR	500,00	MT	13,57	6.785,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		EXTRUDADOS				
5	19423	83659 -SEIL BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	150,00	UN	257,00	38.550,00
6	19424	83659/1 - SEIL REPAROS E LIMPEZA DE BOCA DE LOBOS COM RECONSTRUÇÃO DE TAMPAS, GRELHAS, CAVALETES, TÊES E OUTROS	200,00	UN	105,00	21.000,00
7	19425	610400 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 40CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	1.500,00	UN	15,70	23.550,00
8	19426	610600 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DFE CONCRETO Ø 60 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	900,00	UN	25,22	22.698,00
9	19427	610800 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 80 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	300,00	UN	37,83	11.349,00
10	19428	610100 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DFE CONCRETO Ø 100CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	200,00	UN	47,51	9.502,00
11	19429	94994 - SEIL EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO PREPARADO IN LOCO	500,00	M²	17,10	8.550,00
12	19430	94997 - SEIL EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO USINADO FCK 15 MPa	1.000,00	M²	14,50	14.500,00
13	19431	94275 -SEIL EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) DE CONCRETO EXTRUDADO TIPO 2 DER/PR, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MÁQUINA EXTRUSORA, CONCRETO USINADO NA OBRA,	1.000,00	MT	12,00	12.000,00
14	19432	92396 -SEIL REPAROS EM GUIAS DE CONCRETO COM SERVIÇOS DE CONCRETO SIMPLES, EMBOÇO E REBOCO	500,00	MT	10,50	5.250,00
15	19433	74166/1 - SEIL CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN	72,28	3.614,00
16	19434	73856/1- SEIL BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	25,00	UN	303,13	7.578,25
17	19435	73856/2- SEIL BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	20,00	UN	489,95	9.799,00
18	19436	73856/3- SEIL BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	10,00	UN	726,10	7.261,00
19	19437	73856/4- SEIL BOCA PARA BUEIRO SIMPLES	10,00	UN		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		TUBULAR, DIAMETRO =1,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.				
TOTAL						370.636,20
LOTE: 3 - Lote 003 - PINTURAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19439	73874/1- SEIL REMOCAO DE PINTURAS COM JATEAMENTO DE AREIA, EM SUPERFICIES METALICAS	500,00	M²	3,79	1.895,00
2	19440	73656- SEIL JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA	800,00	M²	3,40	2.720,00
3	19441	74133/2- SEIL EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	500,00	M²	8,01	4.005,00
4	19442	88497- SEIL APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	1.000,00	M²	5,96	5.960,00
5	19443	74133/1- SEIL EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	500,00	M²	6,71	3.355,00
6	19444	88495- SEIL APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	500,00	M²	4,47	2.235,00
7	19445	88496- SEIL APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	500,00	M²	12,86	6.430,00
8	19446	88494- SEIL APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	500,00	M²	9,64	4.820,00
9	19447	87538- SEIL MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	1.000,00	M²	3,88	3.880,00
10	19448	87547- SEIL MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	1.000,00	M²	7,90	7.900,00
11	19449	87841- SEIL REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PANOS DA FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACABAMENTO RASPADO. AF_06/2014	500,00	M²	8,40	4.200,00
12	19450	95305- SEIL TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	1.500,00	M²	3,59	5.385,00
13	19451	95306- SEIL TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	1.000,00	M²	4,96	4.960,00
14	19452	87440- SEIL APLICAÇÃO DE GESSO	500,00	M²	11,78	5.890,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		DEMAO. AF_06/2014				
16	19454	88483- SEIL APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	2.000,00	M ²	0,51	1.020,00
17	19455	73865/1- SEIL FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	2.000,00	M ²	1,64	3.280,00
18	19456	74064/1- SEIL FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	1.000,00	M ²	9,30	9.300,00
19	19457	74064/2- SEIL FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	1.000,00	M ²	6,71	6.710,00
20	19458	84657- SEIL FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	800,00	M ²	3,27	2.616,00
21	19459	95464- SEIL PINTURA VERNIZ POLIURETANO OU SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	800,00	M ²	9,30	7.440,00
22	19460	84645- SEIL VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	500,00	M ²	8,01	4.005,00
23	19461	73739/1- SEIL PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	800,00	M ²	8,22	6.576,00
24	19462	79463- SEIL PINTURA A OLEO, 1 DEMA0	500,00	M ²	7,79	3.895,00
25	19463	79464- SEIL PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	800,00	M ²	9,84	7.872,00
26	19464	79494/1- SEIL PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	500,00	M ²	4,11	2.055,00
27	19465	74145/1- SEIL PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI M I D O).	800,00	M ²	4,37	3.496,00
28	19466	79460- SEIL PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	500,00	M ²	9,84	4.920,00
29	19467	83693- SEIL PINTURA EM CONCRETO	2.000,00	M ²	2,35	4.700,00
30	19468	88489- SEIL APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	2.000,00	M ²	3,58	7.160,00
31	19469	88487- SEIL APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	5.000,00	M ²	2,49	12.450,00
32	19470	88431- SEIL APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	1.000,00	M ²	5,41	5.410,00
33	19471	88423- SEIL APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	1.000,00	M ²	3,14	3.140,00
34	19472	88488- SEIL APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	1.000,00	M ²	4,66	4.660,00
35	19473	75889- SEIL PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	1.000,00	M ²	7,79	7.790,00
36	19474	79467- SEIL PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCAO, EM QUADRA	1.000,00	ML	6,91	6.910,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



39	19477	84665- SEIL PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	500,00	M ²	11,14	5.570,00
40	19478	84661- SEIL APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	800,00	M ²	7,79	6.232,00
41	19479	88424- SEIL APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	2.000,00	M ²	4,64	9.280,00
42	19480	74133/2- SEIL LIXAMENTO MECÂNICO PISO DE MADEIRA/TACO/ASSOALHO COM APLICAÇÃO DE SINTEKO 3 DEMÕES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIXAS	500,00	M ²	30,50	15.250,00
TOTAL						228.317,00

LOTE: 4 - Lote 004 - FECHAMENTOS/CERCAS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19481	74142/1- SEIL CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	1.000,00	MT	14,86	14.860,00
2	19482	74143/2- SEIL CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	1.000,00	MT	12,94	12.940,00
3	19483	74142/3- SEIL CERCA COM MOUROES DE MADEIRA, 7,5X7,5CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 2M, CRAVADOS 0,5M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	1.000,00	MT	12,53	12.530,00
4	19484	73787/1- SEIL ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	200,00	M ²	97,05	19.410,00
5	19485	74244/1- SEIL ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	300,00	M ²	23,33	6.999,00
6	19486	85172- SEIL ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	300,00	M ²	42,53	12.759,00
7	19487	89043- SEIL MURO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA FECHAMENTO DE DIVISAS COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, QUADROS	800,00	M ²	48,50	38.800,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
9	19489	EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 91815- SEIL MURO COM COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DE SERVIÇOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015 COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M	500,00	M ²	55,00	27.500,00
TOTAL						173.998,00
LOTE: 5 - Lote 005 - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19490	85184- SEIL RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	1.000,00	M ²	3,51	3.510,00
2	19491	73967/4- SEIL IRRIGAÇÃO DE ÁRVORE COM CARRO PIPA	4.000,00	UN	1,43	5.720,00
3	19492	85182- SEIL REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	2.500,00	M ²	2,84	7.100,00
4	19493	85183- SEIL REVOLVIMENTO MANUAL DE SOLO, PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	3.000,00	M ²	1,98	5.940,00
5	19494	74118/1- SEIL PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4UN/M	1.000,00	MT	5,04	5.040,00
6	19495	73788/2- SEIL GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	300,00	UN	38,85	11.655,00
7	19496	85178- SEIL PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	2.000,00	UN	2,59	5.180,00
8	19497	73967/1- SEIL PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	800,00	UN	21,98	17.584,00
9	19498	73967/2- SEIL PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	600,00	M ²	23,98	14.388,00
10	19499	74236/1- SEIL PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	1.500,00	M ²	3,33	4.995,00
11	19500	85180- SEIL PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	1.500,00	M ²	3,33	4.995,00
12	19501	85179- SEIL PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	1.500,00	M ²	3,33	4.995,00
13	19502	85186- SEIL PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	300,00	UN	74,67	22.401,00
14	19503	85185- SEIL PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	2.000,00	M ²	3,99	7.980,00
TOTAL						121.483,00
LOTE: 6 - Lote 006 - OUTROS SERVIÇOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19504	89047- SEIL (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DE SERVIÇOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015 COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M)	1.000,00	M ²	15,15	15.150,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		AF_11/2014				
2	19505	87690- SEIL CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	800,00	M ²	14,10	11.280,00
3	19506	73922/5- SEIL PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	800,00	M ²	23,10	18.480,00
4	19507	93389- SEIL REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	500,00	M ²	15,10	7.550,00
5	19508	87249- SEIL REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS OU PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	500,00	M ²	23,00	11.500,00
6	19509	87274- SEIL REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	300,00	M ²	26,50	7.950,00
7	19510	87261- SEIL REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_06/2014	800,00	M ²	26,98	21.584,00
8	19511	87879- SEIL CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	2.000,00	M ²	1,75	3.500,00
9	19512	94224- SEIL EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	1.000,00	M ²	14,13	14.130,00
10	19513	89168- SEIL (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	500,00	M ²	38,66	19.330,00
11	19514	89977- SEIL (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	500,00	M ²	48,95	24.475,00
12	19515	85383- SEIL REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	550,00	MT	6,20	3.410,00
13	19516	94228- SEIL CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	590,00	M ²	11,86	6.997,40
14	19517	94229- SEIL CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	590,00	M ²	11,86	6.997,40



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	AF_06/2016				
TOTAL					178.729,00

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A contratação se justifica devido a indisponibilidade de mão-de-obra especializada, e em face das diversas necessidades de serviços de manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, bem como conservação de vias públicas. Outrossim, há na secretaria pouca disponibilidade de ferramentas, equipamentos, insumos diversos necessários à consecução dos serviços.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

2.1. Os itens a serem contratados estão dispostos no Anexo I, e foram extraídos considerando os valores da Tabela Oficial SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística do governo do estado do Paraná, da Tabela Oficial SINAPI da Caixa Econômica Federal, Tabela DER/PR e Tabela Sanepar.

2.2. Para cada pacote de serviços a serem executados, será elaborado orçamento e cronograma correspondente, e projetos quando couber, com os preços unitários, em relação às tabelas acima citadas e de acordo com a planilha de serviços apresentada pela contratada na licitação e que servirá de base para a assinatura da Ata em questão. Nessa oportunidade será elaborado Contrato referente ao pacote citado (orçamento e cronograma) que deverá ser cumprido, independentemente do término do prazo de validade da Ata Registral ou emitida a requisição de empenho.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra própria, especializada e qualificada para tal, de acordo com as Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como outras normas pertinentes ao objeto deste Termo de Referência e recomendações do próprio Município.

3.2. A seqüência dos trabalhos serão fornecidos pelo Município através de Ordens de Serviço apropriadas, e entregues ao executor em tempo hábil. Não devem ser iniciados trabalhos sem essa autorização.

3.3. Os serviços serão executados concomitantemente com o funcionamento das unidades, portanto o executor deverá programar junto com a fiscalização, os horários de sua realização, de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtorno para o Município.

3.4. Todos os materiais substituídos e/ou retirados durante a execução dos serviços e passíveis de reaproveitamento, deverão ser depositados em locais indicados pela fiscalização, a seu exclusivo critério.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.6. Os serviços rejeitados, devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o tipo de execução e uso de materiais aprovados pela fiscalização, arcando a contratada com os ônus decorrentes do fato.

3.7. Os locais afetados pela execução dos serviços deverão ser mantidos pela contratada em perfeito estado de limpeza, recolhendo-se os entulhos, dando-lhes o destino adequado.

3.8. O Município poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da contratada que venham a causar embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

3.9. No valor acordado estão previstas todas as despesas com fornecimento de mão de obra (crachás, uniformes, EPI, todas as vantagens definidas pela legislação vigente como vale transporte, vale alimentação, etc.), materiais, leis sociais, ferramentas, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes e demais insumos necessários à execução dos serviços.

4. DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. A seqüência dos trabalhos será fornecida pelo Município através de Ordens de Serviço apropriadas, sendo que os trabalhos devem ser iniciados em até 05 (cinco) dias após recebimento da Ordem de Serviços. Não devem ser iniciados trabalhos sem essa autorização.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

5.2. Manter vínculo empregatício formal e expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com esses encargos, não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.3. Providenciar às suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico aos seus empregados designados para a execução dos serviços contratados, em caso de doença, mal súbito, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza, assumindo ainda a responsabilidade civil e penal, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

5.4. Atender as normas e portarias sobre segurança e saúde do trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar as pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas na prestação dos serviços objeto deste Termo;

5.5. Fornecer aos seus empregados todos os benefícios e vantagens previstos na legislação e nos acordos coletivos de trabalho;

5.6. Mediante instrumento de Mandato ou equivalente, nomear, imediatamente após a assinatura do contrato, preposto, aceito pela Administração, sendo responsável pelo encaminhamento e acompanhamento dos serviços da contratada;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 5.8. O preposto será responsável ainda, por:
- 5.8.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para a sua realização;
 - 5.8.2. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade dos profissionais, inclusive repondo os faltantes;
 - 5.8.3. Reportar-se ao Fiscal da Administração, quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas;
 - 5.8.4. Relatar a fiscalização do contrato, toda e qualquer irregularidade observada na prestação dos serviços;
 - 5.8.5. Providenciar e manter permanentemente atualizado no local da execução dos serviços, um Registro de Ocorrências (conforme modelo em anexo) composto de duas partes:
 - 5.8.6. Na primeira parte serão obrigatoriamente registradas pela contratada, as ocorrências observadas na execução dos serviços, as respostas às consultas formuladas pela contratante, as soluções adotadas quanto às determinações recebidas, e breve relato diário dos serviços realizados.
 - 5.8.7. Na segunda parte serão obrigatoriamente registradas pela contratante as orientações dadas, as respostas as consultas formuladas pela contratada, o juízo formal sobre o andamento dos serviços, a qualidade da execução e as suas determinações.
 - 5.8.8. Tomar ciência por escrito de: Ofícios, Notificações, Intimações e outros documentos que se fizerem necessários a eficaz comunicação entre contratante e contratada.
- 5.9. Fazer seguro dos veículos e de seus empregados, contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos contratos, conforme exigência legal;
- 5.10. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista, intentada contra o Município de Laranjeiras do Sul, pelos empregados da contratada, esta deverá comparecer em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir esta Prefeitura no processo até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do respectivo contrato;
- 5.11. Caso a justiça trabalhista penalize o Município de Laranjeiras do Sul em processo originado deste contrato, este descontará os valores correspondentes das faturas e serem pagas, mesmo que não se refiram tais serviços cobertos por este instrumento contratual;
- 5.12. Quando não mais houver vínculo contratual entre a contratada e esta Prefeitura, a cobrança desses valores será feita através da forma de cobrança que a legislação vigente permitir;
- 5.13. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e ou indiretamente aplicáveis ao objeto deste termo;
- 5.14. Eximir o Município de Laranjeiras do Sul de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à prestação de serviços (§ 1º do art.71 da Lei 8666/93);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução dos serviços;

5.17. A reparar de imediato, danos eventualmente causados a terceiros ou ao Patrimônio Público sem ônus ou encargos para a Administração;

5.18. A responsabilizar-se pelas diligentes providências, necessárias ou estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando eventualmente seus empregados forem vítimas no desempenho dos serviços, ou em conexão com eles; ainda que ocorridos nas dependências desta Prefeitura Municipal;

5.19. A substituir imediatamente qualquer empregado quando este não atender as expectativas de qualificação necessária ao serviço, ou apresentar conduta inaceitável, improbidade ou desídia;

5.20. Ao recolhimento das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitidas pelo CREA ou das taxas de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitidas pelo CAU, correspondentes a cada um dos contratos definidos ao longo do período de vigência de cada contrato oriundo da Ata Registral, quando necessário nos termos da legislação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e decretos municipais vigentes;

6.2. Proporcionar a contratada, as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

6.3. Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e indicar de que forma os serviços serão executados;

6.4. Proceder aos pagamentos devidos a contratada;

6.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

6.6. Não permitir que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo em as preestabelecidas no contrato;

6.7. Comunicar a contratada quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;

6.8. Anotar, no Registro de Ocorrências providenciado pela contratada, as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário a regularização das faltas e defeitos observados;

6.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7. OBSERVAÇÕES

7.1. As ações de **MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS** são um conjunto de atividades, serviços, que visam assegurar as condições de segurança, confiabilidade e conservação das edificações e vias públicas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3. A relação entre a Administração Pública e a Empresa Terceirizada é regida pelo Direito Civil, e não pela CLT. Nesse caso, não deverá haver:

7.3.1. **Habitualidade:** o posto de serviço é contratado para serviços previstos contratualmente com prazo de vigência certo. Assim que o contrato findar, não haverá mais a prestação dos serviços contratados, ou seja, as pessoas contratadas são funcionários da empresa e não da Administração, e devem deixar seu posto de trabalho assim que expirar a vigência contratual.

7.3.2. **Pessoalidade:** o contratante não deve escolher as pessoas que prestarão os serviços contratados. Quem seleciona os funcionários é a contratada, de acordo com os critérios e qualificações profissionais estabelecidos em edital. A Administração não deve interferir nesta autonomia. O contrato também deve prever que o posto de trabalho possa ser substituído a qualquer tempo por outro funcionário com a mesma qualificação profissional exigida no edital/contrato, no caso de férias, faltas, etc. Não haverá, nesse caso, pessoalidade na contratação.

7.3.3. **Subordinação:** o contratante, representado pelo gestor ou servidor do órgão ou entidade, não deve dar ordens diretas aos funcionários da contratada, tais como exigir o cumprimento de horário, atribuir-lhes tarefas, substituir funcionários, etc. Qualquer exigência, solicitação ou observação sobre os funcionários e o serviço prestado deve ser dirigida ao responsável designado pela empresa contratada (preposto) para que tome as devidas providências.

7.3.4. **Vinculação hierárquica:** não devem, também, os gestores ou servidores do órgão ou entidade, exercerem poder de mando ou chefia aos funcionários da contratada. Este papel caberá ao responsável da empresa contratada.

7.3.5. **Prestação de contas dos serviços prestados:** servidores ou gestores do órgão ou entidade contratante não podem exigir do empregado que o mesmo preste contas do que executou ou que execute novamente um serviço mal feito. Na ocorrência destes fatos, o gestor do contrato deve tomar conhecimento e comunicar ao preposto da contratada, nunca diretamente ao funcionário.

7.3.6. **Controle de frequência:** é vedado ao gestor ou servidores do órgão ou entidade contratante controlar os horários de entrada e saída ou reclamar de atrasos ou falta de cumprimento de horários diretamente aos funcionários da contratada. Nesses casos deve o responsável da Administração comunicar o preposto da contratada para que tome as devidas providências. O importante aqui é lembrar que o serviço deve ser prestado dentro do que foi estipulado contratualmente.

7.3.7. **Pagamento de salário/remuneração:** quem paga o salário dos funcionários é a empresa terceirizada. A Administração paga à contratada o valor estipulado no contrato para a execução dos serviços de cada posto de trabalho.

7.3.8. **Aplicações de penalidades administrativas e/ou funcionais:** as penalidades administrativas são aplicadas pelo contratante, caso a empresa dê causa a inexecução total ou parcial do objeto contratado. As penalidades funcionais devem ser aplicadas pela contratada aos seus funcionários, e não pela contratante. Nunca esquecer que os funcionários são da empresa terceirizada, não da contratante.

7.4. Caso hajam contratos específicos do município com outras empresas, como por exº: manutenção em aparelhos de ar condicionado, limpeza de caixa d'água, roçada, capina etc, esses serviços não poderão ser executados pela empresa vencedora deste certame.

8. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. PRÉDIOS MUNICIPAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Escola Municipal Aluísio Maier

Rua Coronel Guilherme de Paula, 550, Bairro Jaboticabal, CEP: 85.301-230
Telefone: 3635-1960

Escola Municipal Florindo Pelizzari

Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85.303-260
Telefone: 3635-1650

Escola Municipal José Bonifácio

Rua Brasília, 179, Bairro Palmeiras, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4063

Escola Municipal Padre Gerson Galvino

Rua: 7 de setembro, 1710 – Centro, CEP: 85.301-070
Telefone: 3635-2601

Escola Municipal Teotônio Vilela

Rua Prudente de Moraes, SNº, Bairro Presidente Vargas, CEP: 85.304-320
Telefone: 3635-5945

Escola Municipal Valdemar Boeira

Rua das Guarajuviras, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4253

Escola Municipal Leocádio José Correia

Rua Presidente Kenedy, 1675, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-360
Telefone: 3635-4016

Escola Municipal Vereador Antônio Ribeiro de Oliveira

Rua Paulo Brondani, 294, Bairro Santo Antônio de Pádua, CEP: 85.303-080
Telefone: 3635-4225

Escola Municipal Raquel de Queiróz

Localidade de Passo Liso – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 91332640

Escola Municipal João Rodrigues da Silva

Rio do Tigre – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 3635-8115

Escola Municipal Ártico Faé

Estrada Porto Barreiro

Escola Municipal João de Barros

Campo Verde – Rio do tigre

Escola Rural Municipal do Campo Sílvia Veigant – 8 de Junho

BR 158 – Km 408

CMEI Adelina Dutra Boeira

Rua Pedro Schultz, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-180
Telefone: 3635-5819



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CMEI Jardim Alvorada

Rua Sargento João Nascimento Lopes, SNº, CEP: 85.301-440
Telefone: 3635-5645

CMEI Nossa Senhora das Graças

Rua XV de Novembro, 1179, Centro
Telefone: 3635-2595

CMEI Emília Cesca Alberti

Avenida Ulderigi Meletti, 280, Vila Alberti, Bairro São Francisco, CEP: 85301-000
Telefone: 3635-2113

CMEI Primeiros Passos

Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85303260
Telefone: 3635-6344

CMEI Sementinha do Saber

Rua Brasília, 179, Vila Palmeiras, CEP: 85301-970
Telefone: 3635-3396

CMEI Pingo de Gente

Rua Otaviano do Amaral, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85303-160
Telefone: 3635-2495

CMEI Pequenos Anjos

Avenida Santos Dumont, S/Nº, CEP: 85301-040
Telefone: 88020689

Casa da Memória de Laranjeiras do Sul;

Av. Ver. Honório Babinski, s/n.º, Centro
Fone: 42 3635 8100

Biblioteca Cidadã;

Rua: Rua Barão do Rio Branco, s/n.º, São Francisco
Fone: 42 3635 8100

Cine Teatro Iguassu;

Rua Manoel Ribas, 1050
Fone: 42 3635 8100

Ginásio de Esportes Laranjão;

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco
Fone: 42 3635 1030

Ginásio de Esportes Laranjinha;

Rua XV de Novembro
Fone: 42 3635 1030

Centro da Juventude;

Av. Carmosino Vieira Branco
Fone: 42 3635 8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Praça Rui Barbosa, Centro,
Fone: 42 3635 8100

Sede Secretaria Municipal de Educação;
Rua: Av. Honório Babinski, 120,
Fone: 42 3635 8115

Conselho Tutelar;
Rua Francisco Freitas, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635 8100

Secretaria Mun. de Saúde UBS Barão do Rio Branco e Lab. Mun;
Rua: Barão do Rio Branco, s/n.º, Centro
Fone: 42 3635 1030

UBS Cristo Rei;
Rua: Vereador João Chrusciak, s/n.º, Bairro Cristo Rei
Fone: 42 3635 1657

UBS Jardim Iguaçu;
Rua: Gralha Azul, 217, Bairro Jardim Iguaçu
Fone: 42 3635 2244

UBS Presidente Vargas;
Rua: General Ozório, s/n.º, Bairro Presidente Vargas
Fone: 42 3635 2929

UBS Rio do Tigre;
Localidade: Rio do Tigre
Fone: 42 3635 1122

UBS Alto São João;
Localidade: Alto São João
Fone: 42 3635 1122

UBS Passo Liso;
Localidade: Passo Liso
Fone: 42 3635 1122

UBS Erval Grande;
Localidade: Erval Grande
Fone: 42 3635 8100

UBS Água Verde;
Localidade: Rua Minas Gerais
Fone: 42 3635 8100

UBS Celeste e Centro Bucal Chiquinho;
Localidade: Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635 2357

UBS São Francisco;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Fone: 42 3635 8100

UBS Dr. Antônio Carlos Pavan

Rua Vicente Lourenço Ruths
Fone: 42 3635-2357

Centro de Saúde Bucal;

Rua: Vereador José Aires de Oliveira, s/n.º
Fone: 42 3635 5644 - 1122

Vigilância em Saúde;

Rua: Valdomiro Bee, 10, Bairro Presidente Vargas
Fone: 42 3635 1279

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

Rua: Rua Barão do Rio Branco, s/n.º, São Francisco
Fone: 42 3635 6043

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

Rua: Barão do Rio Branco, 3170, Centro
Fone: 42 3635 5311

Conselho Tutelar

Rua Francisco Freitas, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635-8100

Bombeiro Comunitário

Rua Barão do Rio Branco

Capela Mortuária

Rua Nogueira do Amaral

Centro de Capacitação Ademir Severino Alves

Rua Chiassi Antônio Faé,

Centro de Eventos – Creven

Avenida Deolinda de Oliveira da Luz

Clube de Idosos Rancho Alegre

Rua Barão do Rio Branco

Casa do Parque Aquático

Rua Barão do Rio Branco, s/nº

Condetec – Centro de Desenvolvimento do Território

Estrada Porto Barreiro

Matadouro Municipal

Rio Antero

Pista de Laço



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Rua Cel. Guilherme de Paula – Jaboticabal

Quadra Poliesportiva Rio do Tigre

Estrada Principal Rio do Tigre

Quadra Poliesportiva Cristo Rei

Rua Pedro Schultz

Quadra Poliesportiva Santo Antônio de Pádua

Av. Santos Dumont

Quadra Poliesportiva Passo Liso

Pr 158 ao lado da Escola

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Barão do Rio Branco

Fone: 42 3635 3442

Central de Ofícios

Rua Barão do Rio Branco

Fone: 42 3635 3442

Refeitório do Cias

Rua Barão do Rio Branco

Fone: 42 3635 3442

Clube de Mães Anjo da Guarda

Bairro Jardim Panorama

Clube de Mães Frei Galvão

Avenida Santos Dumont

Santo Antônio de Pádua

Barracão de Lixo Reciclável

Rua Barão do Rio Branco

Barracão Industrial

Estrada Alto São João

8.2. LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

8.2.1. *Vide arquivo digital em anexo.*

Laranjeiras do Sul, 20 de março de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA nº. 003/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA nº. 003/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

_____, _____ de _____ de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Concorrência nº. 003/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Concorrência n.º 003/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

*** DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 003/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da CONCORRÊNCIA nº **003/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

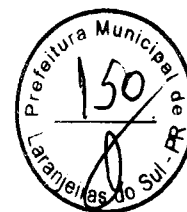
NOTA(): Deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.*



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

CONCORRÊNCIA Nº 003/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Preço Global proposto para o Lote 01 é de R\$ xxx,xx (xx).

Preço Global proposto para o Lote 02 é de R\$ xxx,xx (xx).

Preço Global proposto para o Lote 03 é de R\$ xxx,xx (xx).

Preço Global proposto para o Lote 04 é de R\$ xxx,xx (xx).

Preço Global proposto para o Lote 05 é de R\$ xxx,xx (xx).

Preço Global proposto para o Lote 06 é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 12 (doze) meses. A seqüência dos trabalhos será fornecida pelo Município através de Ordens de Serviço apropriadas, sendo que os trabalhos devem ser iniciados em até 05 (cinco) dias após recebimento da Ordem de Serviços. Não devem ser iniciados trabalhos sem essa autorização.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Concorrência 003/2018.

_____, _____ de _____ de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Concorrência nº **003/2018**, por deliberação do Prefeito Municipal, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA,
Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E
DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº
..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição dos serviços:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Orçamentos, planilhas, cronograma, projetos e ART quando cabível.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os itens a serem contratados foram extraídos considerando os valores da Tabela Oficial SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística do governo do estado do Paraná, da Tabela Oficial SINAPI da Caixa Econômica Federal, Tabela DER/PR e Tabela Sanepar.

4.2. Para cada pacote de serviços a serem executados, será elaborado orçamento e cronograma correspondente, e projetos quando couber, com os preços unitários já corrigidos, em relação às tabelas acima citadas e de acordo com a planilha de serviços apresentada pela contratada na licitação e que servirá de base para a assinatura da Ata em questão. Nessa oportunidade será elaborado Contrato referente ao pacote citado (orçamento e cronograma) que deverá ser cumprido, independentemente do término do prazo de validade da Ata Registral ou emitida a requisição de empreho.

4.3. A seqüência dos trabalhos será fornecida pelo Município através de Ordens de Serviço apropriadas, sendo que os trabalhos devem ser iniciados em até **05 (cinco) dias** após recebimento da Ordem de Serviços. Não devem ser iniciados trabalhos sem essa autorização.

4.4. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra própria, especializada e qualificada para tal, de acordo com as Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como outras normas pertinentes ao objeto deste Termo de Referência e recomendações do próprio Município.

4.5. A seqüência dos trabalhos serão fornecidos pelo Município através de Ordens de Serviço apropriadas, e entregues ao executor em tempo hábil. Não devem ser iniciados trabalhos sem essa autorização.

4.6. Os serviços serão executados concomitantemente com o funcionamento das unidades, portanto o executor deverá programar junto com a fiscalização, os horários de sua realização, de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtorno para o Município.

4.7. Todos os materiais substituídos e/ou retirados durante a execução dos serviços e passíveis de reaproveitamento, deverão ser depositados em locais indicados pela fiscalização, a seu exclusivo critério.

4.8. O executor deverá obedecer integralmente as especificações adotadas para os serviços contratados, não se admitindo modificações sem a previa consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.

4.9. Os serviços rejeitados, devido a uso de materiais...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.11. O Município poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da contratada que venham a causar embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

4.12. No valor acordado estão previstas todas as despesas com fornecimento de mão de obra (crachás, uniformes, EPI, todas as vantagens definidas pela legislação vigente como vale transporte, vale alimentação, etc.), materiais, leis sociais, ferramentas, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes e demais insumos necessários à execução dos serviços.

4.13. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

4.14. Manter vínculo empregatício formal e expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com esses encargos, não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

4.15. Providenciar às suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico aos seus empregados designados para a execução dos serviços contratados, em caso de doença, mal súbito, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza, assumindo ainda a responsabilidade civil e penal, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

4.16. Atender as normas e portarias sobre segurança e saúde do trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar as pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas na prestação dos serviços objeto deste Termo;

4.17. Fornecer aos seus empregados todos os benefícios e vantagens previstos na legislação e nos acordos coletivos de trabalho;

4.18. Mediante instrumento de Mandato ou equivalente, nomear, imediatamente após a assinatura do contrato, preposto, aceito pela Administração, sendo responsável pelo encaminhamento e acompanhamento dos serviços da contratada;

4.19. O preposto será responsável por orientar a execução dos serviços, bem como manter contato com o fiscal da Administração, solicitando as providências que se fizerem necessários ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo reclamações daquele e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art.68 da Lei nº 8.666/93;

4.20. O preposto será responsável ainda, por:

4.20.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para a sua realização;

4.20.2. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade dos profissionais, inclusive repondo os faltantes;

4.20.3. Reportar-se ao Fiscal da Administração, quando necessário;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.20.5. Providenciar e manter permanentemente atualizado no local da execução dos serviços, um Registro de Ocorrências (conforme modelo em anexo) composto de duas partes:

4.20.6. Na primeira parte serão obrigatoriamente registradas pela contratada, as ocorrências observadas na execução dos serviços, as respostas às consultas formuladas pela contratante, as soluções adotadas quanto às determinações recebidas, e breve relato diário dos serviços realizados.

4.20.7. Na segunda parte serão obrigatoriamente registradas pela contratante as orientações dadas, as respostas as consultas formuladas pela contratada, o juízo formal sobre o andamento dos serviços, a qualidade da execução e as suas determinações.

4.20.8. Tomar ciência por escrito de: Ofícios, Notificações, Intimações e outros documentos que se fizerem necessários a eficaz comunicação entre contratante e contratada.

4.21. Fazer seguro dos veículos e de seus empregados, contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos contratos, conforme exigência legal;

4.22. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista, intentada contra o Município de Laranjeiras do Sul, pelos empregados da contratada, esta deverá comparecer em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir esta Prefeitura no processo até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do respectivo contrato;

4.23. Caso a justiça trabalhista penalize o Município de Laranjeiras do Sul em processo originado deste contrato, este descontará os valores correspondentes das faturas e serem pagas, mesmo que não se refiram tais serviços cobertos por este instrumento contratual;

4.24. Quando não mais houver vínculo contratual entre a contratada e esta Prefeitura, a cobrança desses valores será feita através da forma de cobrança que a legislação vigente permitir;

4.25. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e ou indiretamente aplicáveis ao objeto deste termo;

4.26. Eximir o Município de Laranjeiras do Sul de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à prestação de serviços (§ 1º do art.71 da Lei 8666/93);

4.27. A não transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto do contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviços a que está obrigada, sem expressa anuência do Contratante;

4.28. A executar os serviços discriminados com profissionais capacitados e habilitados, e manter o quadro de pessoal suficiente para a execução dos serviços sem interrupção, seja por motivos de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução dos serviços;

4.29. A reparar de imediato, danos eventualmente causados a terceiros ou ao Patrimônio Público sem ônus ou encargos para a Administração;

4.30. A responsabilizar-se pelas diligentes providências, necessárias ou estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, resultantes de serviços prestados;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.31. Ao recolhimento das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitidas pelo CREA ou das taxas de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitidas pelo CAU, correspondentes a cada um dos contratos definidos ao longo do período de vigência de cada contrato oriundo da Ata Registral, quando exigível nos termos da legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

5.2. O Pagamento será realizado em até trinta dias após a a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

5.3. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

5.4. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição e ART ou RRT quando couber.

5.5. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

5.6. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Dpto de Adm. Geral	Atividades do Dpto de Adm. Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental –	Outros Serviços de Terceiros –	25% Demais Impostos Vinculados à



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Manutenção da Casa da Memória e Centro Cultural	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
-----------	--------------------------------------	-------------------------	---	--	----------------------------

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2073	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Sinalização Vertical e Horizontal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.1079	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção e Revitalização de Pontos de Ônibus Urbano	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.1086	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção e Conservação do Parque Aquático	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção da Capela Mortuária e Cemitério Municipal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

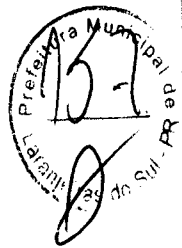
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.7. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.8. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.8.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.8.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.8.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.8.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.8.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.8.3.3. Número do item e descrição do serviço:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.8.3.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.8.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.9. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.10. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.10. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura a...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal para os serviços executados.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da administração;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital da **Concorrência nº 003/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Concorrência nº 003/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx

Contratada

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º XX que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme Licitação Modalidade Concorrência n.º 003/2018-PMLS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, XX – XX – XX - XX, neste ato representada, por seu XX Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Concorrência n.º 003/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nos termos do Edital de Concorrência n.º 003/2018 e Ata de Registro de Preços n.º xxx/2018.

Parágrafo Segundo - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, para a execução total do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição, do relatório fotográfico digital referente às etapas e da Apresentação da ART/RRT quando couber.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como o ...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Assinatura Municipal
162
D

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Quarto - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART/RRT de execução quando cabível pela CONTRATADA quando cabível, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

Parágrafo Sétimo - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Oitavo - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Nono - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Dpto de Adm. Geral	Atividades do Dpto de Adm. Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Manutenção da Casa da Memória e Centro Cultural	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
-----------	--------------------------------------	-------------------------	---	--	----------------------------

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2073	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Sinalização Vertical e Horizontal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.1079	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção e Revitalização de Pontos de Ônibus Urbano	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.1086	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção e Conservação do Parque Aquático	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2071	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção da Capela Mortuária e Cemitério Municipal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Parágrafo Décimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão os serviços, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **xx (xxx) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Segundo - A seqüência dos trabalhos será fornecida pelo Município através de Ordens de Serviço apropriadas, sendo que os trabalhos devem ser iniciados em até **05 (cinco)** dias após recebimento da Ordem de Serviços. Não devem ser iniciados trabalhos sem essa autorização.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Quarto - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Parágrafo Quinto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Sexto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

Parágrafo Sétimo - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ARNT.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- e) Os itens a serem contratados foram extraídos considerando os valores da Tabela Oficial SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística do governo do estado do Paraná, da Tabela Oficial SINAPI da Caixa Econômica Federal, Tabela DER/PR e Tabela Sanepar.
- f) Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra própria, especializada e qualificada para tal, de acordo com as Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como outras normas pertinentes ao objeto deste Termo de Referência e recomendações do próprio Município.
- g) A seqüência dos trabalhos serão fornecidos pelo Município através de Ordens de Serviço apropriadas, e entregues ao executor em tempo hábil. Não devem ser iniciados trabalhos sem essa autorização.
- h) Os serviços serão executados concomitantemente com o funcionamento dos prédios municipais e vias públicas, portanto o executor deverá programar junto com a fiscalização, os horários de sua realização, de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtorno para o Município.
- i) Todos os materiais substituídos e/ou retirados durante a execução dos serviços e passíveis de reaproveitamento, deverão ser depositados em locais indicados pela fiscalização, a seu exclusivo critério.
- j) O executor deverá obedecer integralmente as especificações adotadas para os serviços contratados, não se admitindo modificações sem a previa consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.
- l) Os serviços rejeitados, devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o tipo de execução e uso de materiais aprovados pela fiscalização, arcando a contratada com os ônus decorrentes do fato.
- m) Os locais afetados pela execução dos serviços deverão ser mantidos pela contratada em perfeito estado de limpeza, recolhendo-se os entulhos, dando-lhes o destino adequado.
- n) O Município poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da contratada que venham a causar embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.
- o) No valor acordado estão previstas todas as despesas com fornecimento de mão de obra (crachás, uniformes, EPI, todas as vantagens definidas pela legislação vigente como vale transporte, vale alimentação, etc.), materiais, leis sociais, ferramentas, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes e demais insumos necessários à execução dos serviços.
- p) Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
- q) Manter vínculo empregatício formal e expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com esses encargos, não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- r) Providenciar às suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico aos seus empregados designados para a execução dos serviços contratados, em caso de doença, mal súbito, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza, assumindo ainda a responsabilidade civil e penal, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;
- s) A executar os serviços discriminados com profissionais capacitados e habilitados, e manter o quadro de pessoal suficiente para a execução dos serviços sem interrupção, seja por motivos de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução dos serviços;
- t) A reparar de imediato, danos eventualmente causados a terceiros ou ao Patrimônio Público sem ônus ou encargos para a Administração;
- u) Ao recolhimento das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Segundo - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração do projeto;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara o CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Município de Laranjeiras do Sul
CONTRATANTE

XX
XX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO XI

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

MAPA DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

"ARQUIVO DIGITAL"



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO XII

MODELO DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 003/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Modelo de Declaração de Vistoria

.....(empresa), inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.e do CPF nº., **declara** em atendimento ao disposto no edital da Concorrência nº 003/2018 - Registro de Preços, que é detentora de todas as informações relativas à execução dos trabalhos, prédios e vias e logradouros urbanos, objeto da citada licitação e que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso a empresa seja a vencedora do certame.

Data (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA N.º 003/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Concorrência n.º 003/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 24 de abril de 2018, às 08:30 horas**, com entrega dos envelopes até as 08:30 horas do mesmo dia, cujo objeto é a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

NOTA EXPLICATIVA

De: **Gilson Ferreira Cella**
Presidente Comissão de Licitação

Data: 27 de março de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 003/2018-PMLS.

Informamos que o item 3.5.21.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

3.5.21.1. Para visita aos prédios municipais, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até **20/04/2018**. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

Atenciosamente,


Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.798.080/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2015
NOME EMPRESARIAL PEDRO CONRADO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER TOPOGRAFIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT		NÚMERO 2600	COMPLEMENTO
CEP 85.301-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3635-5484	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/04/2018 às 10:58:44 (data e hora de Brasília).

23/04/2018

Gmail - EDITAL

173
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

EDITAL

2 mensagens

Lider Topografia <topografialider@yahoo.com.br>

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

23 de abril de 2018 10:59

Favor enviar o edital Tomada de Preço 003/2018 - DIA 24/04/2018 às 8:30

 **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão.pdf**

32K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Lider Topografia <topografialider@yahoo.com.br>

23 de abril de 2018 13:18

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 27 de março de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 003/2018-PMLS.

Informamos que o item 3.5.21.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

3.5.21.1. Para visita aos prédios municipais, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 20/04/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL

Favor copiar o link e não clicar.

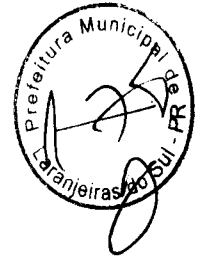
Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 003/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 003/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte document

23/04/2018

Gmail - EDITAL



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

11/04/2018

Gmail - Edital



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Edital

2 mensagens

Construtora Sartori <sartoriesilva@gmail.com>

Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de abril de 2018 17:39

Boa tarde

A empresa SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 14.500.132/0001-97

Solicita o envio do Edital e anexos referente a Concorrência 03/2018

--

Atenciosamente

"Favor confirmar o recebimento desde."

Catelem Sartori (45) 9 9925-8110

Toni Mattos (42) 9 9964-9000

"Buscai primeiro o Reino dos céus e tudo mais vos será acrescentado"

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Construtora Sartori <sartoriesilva@gmail.com>

11 de abril de 2018 09:51

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 27 de março de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 003/2018-PMLS.

Informamos que o item 3.5.21.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

3.5.21.1. Para visita aos prédios municipais, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 20/04/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL

Favor copiar o link e não clicar.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 003/2018:
Edital do CONCORRENCIA 003/2018;
MAPA LOCALIZAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS URBANOS.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 003/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrenci0032018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

04/04/2018

Gmail - LICITAÇÃO



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



LICITAÇÃO

4 mensagens

Reis Materiais de Construções <reismateriais@yahoo.com.br>
Responder a: Reis Materiais de Construções <reismateriais@yahoo.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

3 de abril de 2018 11:54

Bom dia
favor mandar LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 3
obrigado

REMACON

D J DOS REIS & CIA LTDA

Fone Fax - (42) 36351949

Laranjeiras do Sul -PR

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Reis Materiais de Construções <reismateriais@yahoo.com.br>

3 de abril de 2018 14:51

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Reis Materiais de Construções <reismateriais@yahoo.com.br>
Responder a: Reis Materiais de Construções <reismateriais@yahoo.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

3 de abril de 2018 15:49

Boa tarde
RAZÃO SOCIAL: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA
CNPJ: 27.610.809/0001-91

obrigado

REMACON

D J DOS REIS & CIA LTDA

Fone Fax - (42) 36351949

Laranjeiras do Sul -PR

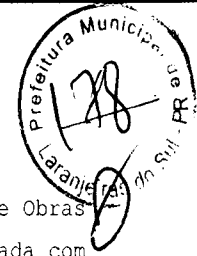
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Reis Materiais de Construções <reismateriais@yahoo.com.br>

4 de abril de 2018 12:53

04/04/2018

Gmail - LICITAÇÃO



Informamos que o item 3.5.21.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

3.5.21.1. Para visita aos prédios municipais, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 20/04/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 003/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 003/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 003/2018:

Edital do CONCORRENCIA 003/2018;

MAPA LOCALIZAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS URBANOS.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 003/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrencia0032018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Concorrência 03/2018**

8 mensagens

JOSETE ROTH <jrothconstrutora@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de abril de 2018 16:39

Boa tarde

Gostaria se possível me enviar os orçamentos e Cronogramas da Concorrencia 03/2018.

Att. Helen Cristina da Luz Silva
Secretária

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: JOSETE ROTH <jrothconstrutora@hotmail.com>

2 de abril de 2018 16:41

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

JOSETE ROTH <jrothconstrutora@hotmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de abril de 2018 17:08

J Roth Construtora Eireli - ME
CNPJ: 26.765.666/0001-24

De: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 2 de abril de 2018 16:41:01
Para: JOSETE ROTH
Assunto: Re: Concorrência 03/2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: JOSETE ROTH <jrothconstrutora@hotmail.com>

3 de abril de 2018 10:40

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 27 de março de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 003/2018-PMLS.

Informamos que o item 3.5.21.1 do edital possui o seguinte

04/04/2018

Gmail - Concorrência 03/2018



Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 003/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 003/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 003/2018:
Edital do CONCORRENCIA 003/2018;
MAPA LOCALIZAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS URBANOS.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 003/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrencia0032018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

JOSETE ROTH <jrothconstrutora@hotmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

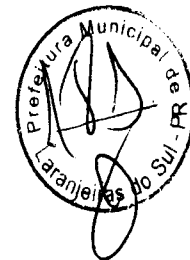
4 de abril de 2018 09:43

Bom dia

Gostaria se possível Mandar Edital e Anexos da Tomada de preços nº 003/2018 - PMLS.

Att. Helen Cristina da Luz Silva

De: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 27 de março de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 003/2018-PMLS.

Informamos que o item 3.5.21.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

3.5.21.1. Para visita aos prédios municipais, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 20/04/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 003/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 003/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 003/2018:

Edital do CONCORRENCIA 003/2018;

MAPA LOCALIZAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS URBANOS.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 003/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrancia0032018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Boa tarde

O edital e anexo da concorrência 03/2018 já havia visto, agora tenho interesse na TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018 - PMLS. Que é para realização de serviços de engenharia para substituição de janelas e portas do paço municipal.

Att. Helen Cristina da Luz Silva

De: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de abril de 2018 12:54:16

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: JOSETE ROTH <jrothconstrutora@hotmail.com>

4 de abril de 2018 14:21

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 003/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 003/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.003/2018:

Edital do T.P. 003/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 003/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0032018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DO EDITAL DO CONCORRÊNCIA 03/2018**

2 mensagens

Neimar <neimar@ondrepsb.com.br>

4 de abril de 2018 09:36

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

**ONDREPSB**Florianópolis-SC - Atende Municípios, Prefeituras e Empresas
www.ondrepsb.com.br

- A empresa Ondrepsb Limpeza e Serviços Especializados LTDA. com CNPJ 83.953.331/0001-73, situada na Av. Hercílio Luz, nº 1249, Centro, Florianópolis - SC, fone (48) 2106-1517, tem interesse na participação do seguinte edital:

PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

Praça Rui Barbosa, 01 - Laranjeiras do Sul - PR

Telefones: (042)3635-8100 / Fax: (042)3635-8136

Atendimento: 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30

Home-Page: [Clique aqui](#)E-Mail: licitacao@ls.pr.gov.br -**CONCORRÊNCIA 3/2018 - COMPLEMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão-de-obra, materiais, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as secretarias municipais.

Abertura: 24/04/18

Valor Estimado : R\$ 1.238.174,20

OBS:



Desde já agradecemos sua atenção!

Att,

André Delfino

Decom - Grupo Ondrepsb

licitacao@ondrepsb.com.br

Tel.: (48) 2106-1588.

--



ONDREPSB
SEGURO

Florianópolis/SC - Av. Hercílio Luz, 1.240 - 13º andar
CEP: 88010-900
Fone: (48) 3222-1000

www.ondrepsb.com.br

Att,

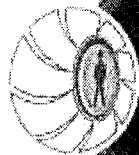
André Delfino

Decom - Grupo Ondrepsb

licitacao@ondrepsb.com.br

Tel.: (48) 2106-1588.

--



ONDREPSB
SEGURO

Florianópolis/SC - Av. Hercílio Luz, 1.240 - 13º andar
CEP: 88010-900
Fone: (48) 3222-1000

www.ondrepsb.com.br

Att,

André Delfino

Decom - Grupo Ondrepsb

licitacao@ondrepsb.com.br

Tel.: (48) 2106-1588.

--



ONDREPSB
SEGURO

Florianópolis/SC - Av. Hercílio Luz, 1.240 - 13º andar

04/04/2018

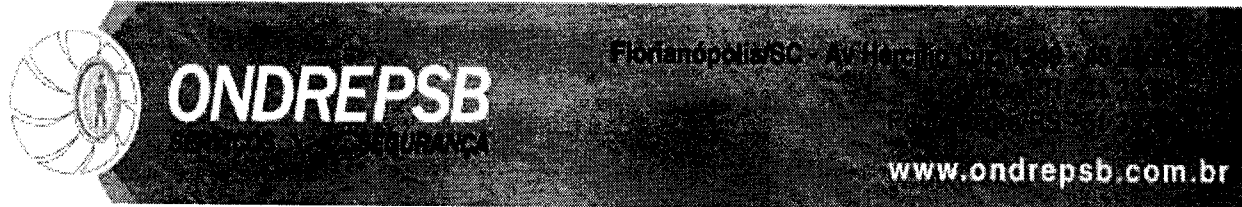
Gmail - SOLICITAÇÃO DO EDITAL DO CONCORRÊNCIA 03/2018



licitacao@ondrebs.com.br

Tel.: (48) 2106-1588.

--



Att,

André Delfino

Decom - Grupo Ondrebs

licitacao@ondrebs.com.br

Tel.: (48) 2106-1588.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Neimar <neimar@ondrebs.com.br>

4 de abril de 2018 12:54

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 27 de março de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 003/2018-PMLS.

Informamos que o item 3.5.21.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

3.5.21.1. Para visita aos prédios municipais, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 20/04/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 003/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

04/04/2018

Gmail - SOLICITAÇÃO DO EDITAL DO CONCORRÊNCIA 03/2018



LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 003/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrenci0032018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Concorrência 03/2018

4 mensagens

JOSETE ROTH <jrothconstrutora@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de abril de 2018 16:39

Boa tarde

Gostaria se possível me enviar os orçamentos e Cronogramas da Concorrência 03/2018.

Att. Helen Cristina da Luz Silva
Secretária

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: JOSETE ROTH <jrothconstrutora@hotmail.com>

2 de abril de 2018 16:41

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

JOSETE ROTH <jrothconstrutora@hotmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de abril de 2018 17:08

J Roth Construtora Eireli - ME
CNPJ: 26.765.666/0001-24

De: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de abril de 2018 16:41:01

Para: JOSETE ROTH

Assunto: Re: Concorrência 03/2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: JOSETE ROTH <jrothconstrutora@hotmail.com>

3 de abril de 2018 10:40

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 27 de março de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 003/2018-PMLS.

Informamos que o item 3.5.21.1 do edital...

03/04/2018

Gmail - Concorrência 03/2018



Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 003/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 003/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 003/2018:
Edital do CONCORRENCIA 003/2018;
MAPA LOCALIZAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS URBANOS.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 003/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrencia0032018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Concorrência 03/2018

4 mensagens

Erica Martins <ericaamartinns@gmail.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

30 de março de 2018 20:10

Boa tarde!

Prezada Comissão,

A empresa TJ Soluções Inteligentes interessada na participação neste certame vem através deste solicitar o edital da Concorrência N° 03/2018.

Aguardamos retorno,

Att,

Érica
(48) 99643-1060

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Erica Martins <ericaamartinns@gmail.com>

2 de abril de 2018 08:57

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Erica Martins <ericaamartinns@gmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de abril de 2018 09:08

Bom dia,

TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 17.405.971/0001-14
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Erica Martins <ericaamartinns@gmail.com>

2 de abril de 2018 10:41

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 27 de março de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 003/2018-PMLS.

Informamos que o item 3.5.21.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

02/04/2018

Gmail - Concorrência 03/2018



PRESIDENTE CPL

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 003/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 003/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 003/2018:

Edital do CONCORRENCIA 003/2018;

MAPA LOCALIZAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS URBANOS.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 003/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrancia0032018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

SOLICITAÇÃO EDITAL Concorrência 03/2018 - EDITAL

2 mensagens

licitacoes@costaoesteserv.com.br <licitacoes@costaoesteserv.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

27 de março de 2018 14:55

Boa tarde, conforme publicação, solicitamos o referido edital. Certos do seu pronto atendimento, aguardamos.

Att,

Setor Comercial Costa Oeste Serviços

Fone 45 3055 3644 – CNPJ 07.192.414/0001 – 09

TOLEDO - PARANÁ

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: LICITAÇÕES <licitacoes@costaoesteserv.com.br>

27 de março de 2018 16:48

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 003/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 003/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 003/2018:

Edital do CONCORRENCIA 003/2018;

MAPA LOCALIZAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS URBANOS.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 003/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrencia0032018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa...

27/03/2018

Gmail - SOLICITAÇÃO EDITAL Concorrência 03/2018 - EDITAL



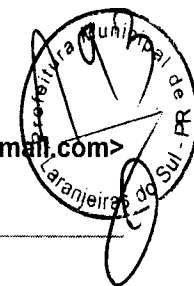
[Texto das mensagens anteriores oculto]

02/04/2018

Gmail - NOTA EXPLICATIVA



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



NOTA EXPLICATIVA

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>

2 de abril de 2018 08:45

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 27 de março de 2018.
Referente: Nota Explicativa C.P. 003/2018-PMLS.

Informamos que o item 3.5.21.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

3.5.21.1. Para visita aos prédios municipais, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 20/04/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



NOTA EXPLICATIVA

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: josecassiano mafra@hotmail.com

2 de abril de 2018 08:42

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 27 de março de 2018.
Referente: Nota Explicativa C.P. 003/2018-PMLS.

Informamos que o item 3.5.21.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

3.5.21.1. Para visita aos prédios municipais, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 20/04/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



NOTA EXPLICATIVA

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Douglas Alison Scheffer <biservicecomercial@gmail.com>

2 de abril de 2018 08:44

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 27 de março de 2018.
Referente: Nota Explicativa C.P. 003/2018-PMLS.

Informamos que o item 3.5.21.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

3.5.21.1. Para visita aos prédios municipais, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 20/04/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL

02/04/2018

Gmail - NOTA EXPLICATIVA



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



NOTA EXPLICATIVA

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: LICITAÇÕES <licitacoes@costaoesteserv.com.br>

2 de abril de 2018 08:40

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 27 de março de 2018.
Referente: Nota Explicativa C.P. 003/2018-PMLS.

Informamos que o item 3.5.21.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

3.5.21.1. Para visita aos prédios municipais, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 20/04/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL

02/04/2018

Gmail - NOTA EXPLICATIVA



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

NOTA EXPLICATIVA

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Ernani Jose Bueno <ernani@bmbconstrutora.com.br>

2 de abril de 2018 08:47

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 27 de março de 2018.
Referente: Nota Explicativa C.P. 003/2018-PMLS.

Informamos que o item 3.5.21.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

3.5.21.1. Para visita aos prédios municipais, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 20/04/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

NOTA EXPLICATIVA

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Newton Oliveira <newton@grupomaceng.com.br>

2 de abril de 2018 08:47

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 27 de março de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 003/2018-PMLS.

Informamos que o item 3.5.21.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

3.5.21.1. Para visita aos prédios municipais, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 20/04/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL

02/04/2018

Gmail - NOTA EXPLICATIVA



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

NOTA EXPLICATIVA

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de abril de 2018 08:48

Para: Construtora Zimmermann Ltda Me <licitacao_constzimmermann@outlook.com>

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 27 de março de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 003/2018-PMLS.

Informamos que o item 3.5.21.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

3.5.21.1. Para visita aos prédios municipais, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 20/04/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

NOTA EXPLICATIVA

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "EMLIFOZ Limp. e Conservação Ltda" <emlifo@brturbo.com.br>

2 de abril de 2018 08:51

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 27 de março de 2018.
Referente: Nota Explicativa C.P. 003/2018-PMLS.

Informamos que o item 3.5.21.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

3.5.21.1. Para visita aos prédios municipais, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 20/04/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL

02/04/2018

Gmail - NOTA EXPLICATIVA



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



NOTA EXPLICATIVA

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de abril de 2018 08:52

Para: Licitações - Ecosystemla <licitacoes@ecosystemla.com.br>

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 27 de março de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 003/2018-PMLS.

Informamos que o item 3.5.21.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

3.5.21.1. Para visita aos prédios municipais, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 20/04/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella

PRESIDENTE CPL

02/04/2018

Gmail - NOTA EXPLICATIVA



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



NOTA EXPLICATIVA

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "edenserv@outlook.com" <edenserv@outlook.com>

2 de abril de 2018 08:54

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 27 de março de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 003/2018-PMLS.

Informamos que o item 3.5.21.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

3.5.21.1. Para visita aos prédios municipais, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 20/04/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL

23/03/2018

Gmail - Solicitação Edital

 Gmail

03

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



Solicitação Edital

5 mensagens

Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>

Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

21 de março de 2018 10:38

Bom dia;

- Conforme conversa por telefone, solicito edital do pregão 17/2018.

Atenciosamente.

--

 **CONRADO**
engenharia

Adriano Krisiaki

(42) 3635-1618

(42) 99911-9101



Livre de vírus. www.avast.com.

Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>

Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

21 de março de 2018 10:40

Bom dia;

- Conforme conversa por telefone, solicito edital de Concorrência 003/2018.

Atenciosamente.

--

 **CONRADO**
engenharia

Adriano Krisiaki

(42) 3635-1618

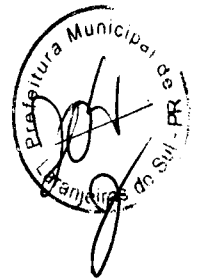
(42) 99911-9101

[Texto das mensagens anteriores oculto]

23/03/2018

Gmail - Solicitação Edital

Razão Social: E. CONRADO & CIA LTDA
CNPJ: 03.030.122/0001-19



Libre de virus. www.avast.com.

Em 23 de março de 2018 08:51, Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br> escreveu:
Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

--



Adriano Krisiaki
(42) 3635-1618
(42) 99911-9101

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>

23 de março de 2018 13:32

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 003/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 003/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 003/2018:
Edital do CONCORRENCIA 003/2018;

MAPA LOCALIZAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS URBANOS.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 003/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrencia0032018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

23/03/2018

Gmail - Solicitação Edital





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA N.º 003/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º 18.252.788.0001/99

Insc. Estadual n.º

Endereço: Rua Felipe Uiter Taruans

Fone: (47) 991693687

Cep. 88385-000

Município Penha

Estado: Santa Catarina.

Email: JOSE Cassiano mafra@hotmail.com
BISERVICE COMERCIAL@gmail.com

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Concorrência n.º 003/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **24 de abril de 2018, às 08:30 horas**, com entrega dos envelopes até as 08:30 horas do mesmo dia, cujo objeto é a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Laranjeiras do Sul, 22 de março de 2018.

Assinatura

26/03/2018

Gmail - CONCORRENCIA 3/2018 - 24 ABR 18 08:30 - Laranjeiras / PR



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



CONCORRENCIA 3/2018 - 24 ABR 18 08:30 - Laranjeiras / PR

4 mensagens


Newton Oliveira <newton@grupomaceng.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

23 de março de 2018 15:02

Senhores,

BOA TARDE!!

Não estou conseguindo achar o edital no site.

 Favor enviar.

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

(37/92)


Tipo Órgão: Municipal

Praça Rui Barbosa, 01 , - Laranjeiras do Sul

(42) 3635-8135 (42) 3635-8136

Site <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

PR

 e-mail licitacao@ls.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA 3/2018

Objeto Prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, materiais, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as secretarias municipais

Segmento Engenharia Civil - Reforma e Manutencao Predial - Servico, Ferramenta, Ferragens - Material e Insumos, Mao de Obra Especializada em Geral - Servicos

Abertura

24/04/2018 08:30



Atenciosamente,



Newton Abreu de Oliveira

Comercial SP

newton@grupomaceng.com.br - www.grupomaceng.com.br

Tel.: (11) 3831-8201 / (48) 99173-7793

Certificada ISO 9001 - BR024452



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

MISSÃO

PROMOVER SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SISTEMAS, BUSCANDO INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS PARA ATENDER COM EXCELÊNCIA, AS NECESSIDADES DO CLIENTE, GERANDO DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E FINANCEIRO.



image001.png
28K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Newton Oliveira <newton@grupomaceng.com.br>

23 de março de 2018 17:06

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Newton O...

26/03/2018

Gmail - CONCORRENCIA 3/2018 - 24 ABR 18 08:30 - Laranjeiras / PR



Segue CNPJ da MAC SERVICE.

Atenciosamente,



Newton Abreu de Oliveira

Comercial SP

newton@grupomaceng.com.br - www.grupomaceng.com.br

Tel.: (11) 3831-8201 / (48) 99173-7793

Certificada ISO 9001 – BR024452



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

MISSÃO

PROMOVER SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SISTEMAS, BUSCANDO INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS PARA ATENDER COM EXCELÊNCIA, AS NECESSIDADES DO CLIENTE, GERANDO DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E FINANCEIRO.

De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 23 de março de 2018 17:06

Para: Newton Oliveira <newton@grupomaceng.com.br>

Assunto: Re: CONCORRENCIA 3/2018 - 24 ABR 18 08:30 - Laranjeiras / PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



image001.png
28K

26/03/2018

Gmail - CONCORRENCIA 3/2018 - 24 ABR 18 08:30 - Laranjeiras / PR



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 003/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) ESTABELECIDOS EM ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 003/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 003/2018:
Edital do CONCORRENCIA 003/2018;
MAPA LOCALIZAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS URBANOS.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 003/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrencia0032018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.626.552/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2011
NOME EMPRESARIAL MAC SERVICE E CONSERVACAO DE IMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAC SERVICE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITATUBA	NÚMERO 201	COMPLEMENTO EDIF COSMOPOLITAN MIX LOJA 04
CEP 40.279-700	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BELA VISTA	MUNICÍPIO SALVADOR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIO@MACENGENHARIA.COM		UF BA
TELEFONE (71) 3025-4431 / (71) 3025-4431		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/01/2018 às 17:49:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

4 mensagens

Construtora Zimmermann Ltda Me <licitacao_constzimmermann@outlook.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

26 de março de 2018 09:33

BOM DIA
SOLICITAMOS O EDITAL CP 03/2018 PARA ANÁLISE.
SALIENTAMOS QUE NÃO CONSOEGUIMOS BAIXAR ATRAVÉ DO PORTAL DA
TRANSPARENCIA.
FICAMOS NO AGUARDO

ATT

CONTRUTORA ZIMERMANN

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Construtora Zimmermann Ltda Me <licitacao_constzimmermann@outlook.com>

26 de março de 2018 10:37

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Construtora Zimmermann Ltda Me <licitacao_constzimmermann@outlook.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

26 de março de 2018 10:50

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA ME
CPNJ. 25.074.985/0001-20

De: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 26 de março de 2018 10:37:51
Para: Construtora Zimmermann Ltda Me
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Construtora Zimmermann Ltda Me <licitacao_constzimmermann@outlook.com>

26 de março de 2018 11:05

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 003/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS.

26/03/2018

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAL



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 003/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrenci0032018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Edital

4 mensagens

"EMLIFOZ Limp. e Conservação Ltda" <emlifo@brturbo.com.br>
Para: NONAME <licitacao@ls.pr.gov.br>

26 de março de 2018 17:05

Boa Tarde

Prezados Senhores;

Emlifoz Limpeza e Conservação Ltda , vem por meio desta solicitar o edital de CONCORRÊNCIA - 3/2018.

Atenciosamente.

--
EMLIFOZ Limpeza e Conservação Ltda
Rua Tiradentes, 1565
Dois Vizinhos-PR
Cep 85 660 - 000
(46)3536-3570
emlifo@brturbo.com.br

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "EMLIFOZ Limp. e Conservação Ltda" <emlifo@brturbo.com.br>

26 de março de 2018 17:27

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

"EMLIFOZ Limp. e Conservação Ltda" <emlifo@brturbo.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de março de 2018 08:36

Bom Dia

Razão Social Emlifoz Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ 00.212.298/0001-01.

Em 26/03/18 05:28 PM, **Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "EMLIFOZ Limp. e Conservação Ltda" <emlifo@brturbo.com.br>

27 de março de 2018 13:53

Favor copiar o link e não clicar.

27/03/2018

Gmail - Edital



No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 003/2018:
Edital do CONCORRENCIA 003/2018;
MAPA LOCALIZAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS URBANOS.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 003/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrencia0032018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 26 de março de 2018 17:05, "EMLIFOZ Limp. e Conservação Ltda" <emlifoz@brturbo.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>


Solicitação de Edital - Concorrência n.º 03/2018 Pref. de Laranjeiras do Sul/PR

2 mensagens

 edenserv@outlook.com <edenserv@outlook.com>
 Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de março de 2018 08:43

Bom dia Senhores

A empresa EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.959.902/0001-00, vem através deste e-mail solicitar o seguinte edital.

<input type="checkbox"/> Nº Condição: 10943367		informação atualizada em: 21/03/2018 17:31	
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e a conservação dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, materiais, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as secretarias municipais.		
Datas	abertura: 24/04/2018 08:30	Situação	NOVA
Edital	CR/3/2018	Processo	
Orgão	Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul	Preço edital	
Endereço	Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro CEP:	Código	
Cidade	Laranjeiras do Sul	Telefone	(42) 3635-8100
	UF PR	Fax	(42) 3635-8136
Observação	Tipo Licitação: Menor Valor Global por Lote. Sistema de Registro de Preços. Abertura dos Envelopes: 24 de abril de 2018, às 08h30min. Autorização: Jonatas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br		

Aguardamos o mais breve possível o encaminhamento do edital.

Cordialmente

EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME
 (45)3277 1570
 Leandro

 Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: "edenserv@outlook.com" <edenserv@outlook.com>

28 de março de 2018 11:23

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 003/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 003/2018:

28/03/2018

Gmail - Solicitação de Edital - Concorrência n.º 03/2018 Pref. de Laranjeiras do Sul/PR



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrancia0032018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

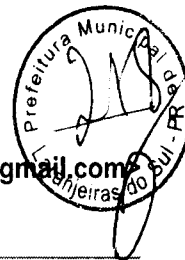
Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

26/03/2018

Gmail - solicitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

solicitação

4 mensagens

Ernani Jose Bueno <ernani@bmbconstrutora.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

23 de março de 2018 11:07

Solicitação do edital da

CONCORRÊNCIA - 02/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, materiais, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as secretarias municipais

Data da Abertura: 24-04-2018 - 08:30:00



Ernani José Bueno

Técnico em Eletrotécnica - CREA/PR 103239/TD

ernani@bmbconstrutora.com.br

(42) 9 8822-7799 / (42) 3637-1279

BR 277, Km 473 - Nova Laranjeiras/PR

28/03/2018

Gmail - concorrência nº3 de 2018

 Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



concorrência nº3 de 2018

2 mensagens

Licitações - Ecosystemla <licitacoes@ecosystemla.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

28 de março de 2018 09:35

Bom dia.

Sou engenheiro florestal da empresa Ecosystem Serviços Urbanos Ltda.

• Solicito novamente o edital de concorrência nº3 de 2018.

Agradecendo desde já.

Atenciosamente.

Herman Shiraishi.

Engenheiro florestal.

CREA PR 90034-D.

41 3398 5575

41 3282 2836

• 41 8896 0128

 ecosystem

28/03/2018

Gmail - concorrência nº3 de 2018

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Licitações - Ecosystemla <licitacoes@ecosystemla.com.br>

28 de março de 2018 11:22



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 003/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 003/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 003/2018:
Edital do CONCORRENCIA 003/2018;
MAPA LOCALIZAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS URBANOS.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 003/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrencia0032018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.682.232/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 41.20-4-00 - Construção de edifícios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CELESTE SANTI	NÚMERO 435	COMPLEMENTO
--------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 80.530-370	BAIRRO/DISTRITO AHU	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3398-5575
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

26/03/2018

Gmail - solicitação



Á

BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP

CNPJ: 02.687.760/0001-44

Solicita o edital da

CONCORRÊNCIA - 02/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, materiais, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as secretarias municipais

Data da Abertura: 24-04-2018 - 08:30:00



Ernani José Bueno

Técnico em Eletrotécnica - CREA/PR 103239/TD

ernani@bmbconstrutora.com.br

(42) 9 8822-7799 / (42) 3637-1279

BR 277, Km 473 - Nova Laranjeiras/PR

De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 23 de março de 2018 13:32

Para: Ernani Jose Bueno <ernani@bmbconstrutora.com.br>

Assunto: Re: solicitação

26/03/2018

Gmail - solicitação



Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 003/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 003/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 003/2018:

Edital do CONCORRENCIA 003/2018;

MAPA LOCALIZAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS URBANOS.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 003/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrencia0032018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

27/03/2018

Gmail - edital de concorrência nº3 de 2018



 Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

edital de concorrência nº3 de 2018

5 mensagens

Licitações - Ecosystemla <licitacoes@ecosystemla.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

26 de março de 2018 15:00

Bom dia.

Sou engenheiro florestal da empresa Ecosystem Serviços Urbanos Ltda.

● Solicito edital de concorrência nº3 de 2018.

Agradecendo desde já.

Atenciosamente.

Herman Shiraishi.

Engenheiro florestal.

CREA PR 90034-D.

41 3398 5575

41 3282 2836

● 41 8896 0128

 ecosystem

27/03/2018

Gmail - edital de concorrência nº3 de 2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitações - Ecosystemla <licitacoes@ecosystemla.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

26 de março de 2018 16:49

Boa tarde.

Segue dados da empresa.

Att.

De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 26 de março de 2018 16:38
Para: Licitações - Ecosystemla
Assunto: Re: edital de concorrência nº3 de 2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Ecosystem CNPJ.pdf**
393K

Licitações - Ecosystemla <licitacoes@ecosystemla.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de março de 2018 08:39

Bom dia.

Segue dados da empresa.

Att.

De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 26 de março de 2018 16:38
Para: Licitações - Ecosystemla
Assunto: Re: edital de concorrência nº3 de 2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Ecosystem CNPJ.pdf**
393K

27/03/2018

Gmail - edital de concorrência nº3 de 2018



ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 003/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 003/2018:

Edital do CONCORRENCIA 003/2018;

MAPA LOCALIZAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS URBANOS.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 003/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrencia0032018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PEDRO CONRADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO CONRADO SOBRINHO		(mãe) INES KLOSTER CONRADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1966	IDENTIDADE (número) 39537850	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 575.199.439-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA FRANCISCO PIOMONTES			NÚMERO 33
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 85303010
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PEDRO CONRADO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA SANTOS DUMONT			NÚMERO 2600
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301040
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bittencourtcontabilidade@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4313400 Atividades secundárias 4120400 7112000 7119701	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente/gerente) <i>Pedro Conrado</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/01/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NOME DO EMPREENDEDOR DO REGISTRO DE EMPRESA - NOME DA SEDE 41107726037		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO CONRADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO CONRADO SOBRINHO		(mãe) INES KLOSTER CONRADO	
VASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1966	IDENTIDADE (número) 39537850	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 575.199.439-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO PIOMONTES			NUMERO 33
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 85303-010	CODIGO DO MUNICIPIO (UF) [REDACTED]
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PEDRO CONRADO - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SANTOS DUMONT			NUMERO 2600
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-040	CODIGO DO MUNICIPIO (UF) [REDACTED]
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária 4120400, 7112000, 7119701, 7119703	Descrição do Objeto OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSICA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/03/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.798.080/0001-42	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF [REDACTED]
DATA ASSINATURA 30/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Signature]		
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		[Barcode]	
		PR117000883465	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107726037		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO CONRADO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOAO CONRADO SOBRINHO		(mãe) INES KLOSTER CONRADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1966	IDENTIDADE (matrícula) 39537850	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 575.199.439-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO PIOMONTES				NUMERO 33
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 85303-010		
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL PEDRO CONRADO - EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SANTOS DUMONT				NUMERO 2600
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85201-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 00625	
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bittencourtcontabilidade@gmail
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária 4120400, 7112000, 7119701	Descrição do Objeto OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSICA.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.798.080/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	
DATA ASSINATURA 04/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR1170000773739		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE DA SEDE) 41107726037		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO CONRADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO CONRADO SOBRINHO		(mãe) INES KLOSTER CONRADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1966	IDENTIDADE (número) 39537850	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 575.199.439-68	
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO PIOMONTES			NUMERO 33
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 85303-010	CODIGO DE MUNICIPIO
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PEDRO CONRADO - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LÓGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SANTOS DUMONT			NUMERO 2600
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-040	CODIGO DE MUNICIPIO
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária 4120400, 7112000, 7119701, 7119703, 8129000, 8130300	Descrição do Objeto OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSICA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS E LÓGRADOUROS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.798.060/0001-42	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 18/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO PEDRO CONRADO GOMES		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001207031	

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
Consulte este serviço em: www.funarpem.com.br



RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: PEDRO CONRADO.
Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 - VBC 43,60, Escrejus: R\$1,98, Selo
Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,68
Em Testemunho da verdade:
Laranjeiras do Sul - PR, 20 de outubro de 2017 - 10:53:36h.



JOEL GOMES DE ANDRADE
Tabelião

[Handwritten Signature]
Paulo Cezar Corso
CPF 17.678.439-68
Escr. Juramentado
Port. 24/2017



[Handwritten marks]



CÉDULA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTINUA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PEDRO CONRADO

NOME

FILIAÇÃO

JOÃO CONRADO SOBRINHO

INES KLOSTER CONRADO

DATA DE NASCIMENTO

01/09/1966

CURTIBA - PARANÁ

06/04/1983

PITANGA/PR

NATURALIDADE

3.99

REGISTRO

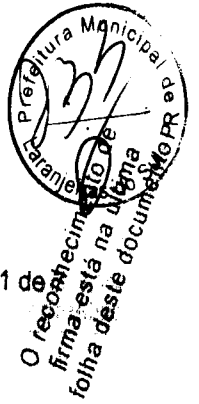
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTINUA

Compare com Original

Pref Mun Laranjeiras do Sul

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha: 1 de

Os abaixo-identificados e qualificados:

1) **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, brasileiro, solteiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 04/12/1992, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 086.244.949-90, portador da carteira de identidade RG nº 9.678.351-5 SESP-PR, CNH 05173745995 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 3119, apto 205, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85301-030,

2) **SANDRA ROSA DOS REIS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida - PR, nascida em 29/06/1960, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 588.842.039-83, portadora da carteira de identidade RG nº 2.264.326-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº 80, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85301-110,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de [REDACTED] inscrita no CNPJ nº [REDACTED] com sede e domicílio na [REDACTED] sala, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-220, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208569158 por despacho em sessão de 27/04/2017, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - INGRESSO DE SÓCIO: Por este ato ingressa na sociedade o Sr **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Cruz Alta - RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob nº 014.980.539-04, portador da carteira de identidade RG nº 419.939-1 SESP-PR, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA nº PR-2827/D, residente e domiciliado na Travessa Rodolfo Bertuol, 98, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-260.

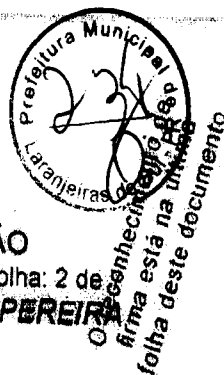
§ 1.º O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluído em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE SITUAÇÃO: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo as responsabilidades a partir da data deste contrato, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por este ato o Sr **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, cede e transfere 1.000 (mil) quotas, equivalentes ao valor de R\$

Original
2/8

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



1.000,00 (mil reais) ao sócio ingressante acima qualificado Sr. **AMERICO PEREIRA GUEDES**, dando plena quitação a estas quotas.

folha: 2 de

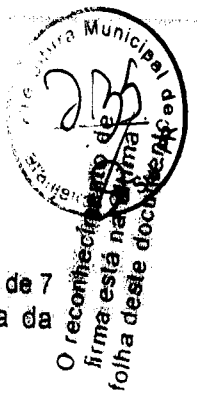
CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: Por este ato, o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididas em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, ficam distribuídas da seguinte forma.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RENAN MELCHIOR DOS REIS	89,00	89.000	R\$ 89.000,00
SANDRA ROSA DOS REIS	10,00	10.000	R\$ 10.000,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	1,00	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	100,00	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: O objeto social que era **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CARROS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMIREBOQUES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMO GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; E; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL;** passa a ser: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CARROS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMIREBOQUES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUCOES; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE INTERIORES.**

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: O nome empresarial que era: **REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**, passa a ser: **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME**

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha: 3 de 7
CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade técnica da sociedade cabe ao sócio **AMERICO PEREIRA GUEDES**, acima qualificado;

CLAUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten signature]

CONSOLIDAÇÃO
RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91
NIRE: 41208569158

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, brasileiro, solteiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 04/12/1992, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 086.244.949-90, portador da carteira de identidade RG nº 9.678.351-5 SESP-PR, CNH 05173745995 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 3119, apto 205, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85301-030,

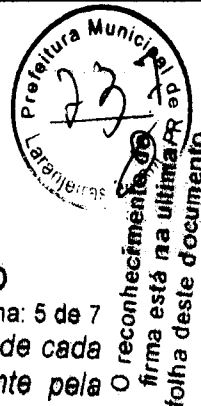
2) **SANDRA ROSA DOS REIS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida - PR, nascida em 29/06/1960, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 588.842.039-53, portadora da carteira de identidade RG nº 2.264.326-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Getulio Vargas, nº 80, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85301-110,

3) **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Cruz Alta - RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob nº 014.980.539-04, portador da carteira de identidade RG nº 419.939-1 SESP-PR, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA nº PR-2827/D, residente e domiciliado na Travessa Rodolfo Bertuol, 98, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-260,

Tem constituída entre si uma sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº. 27.610.809/0001-91 com sede e domicilio na Rua Coronel Guilherme de Paula, 1377, sala, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-220, com contrato social arquivado na Junta Comercial do

tere com Original
04/12/18
Laranjeiras do Sul

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha: 5 de 7
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade técnica da sociedade cabe ao sócio **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, acima qualificado

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todas os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

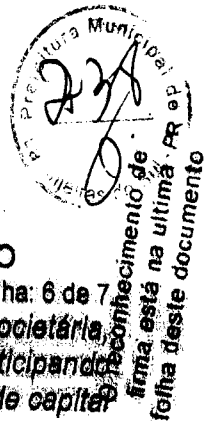
CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidindo com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

com Original
4/8

9

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha: 6 de 7

patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

[Handwritten signature]
Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

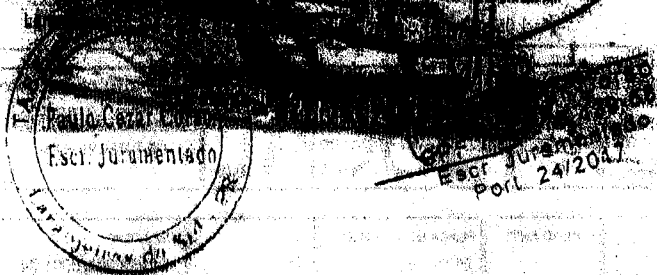
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

[Handwritten signature]
em Original
27/8



RECONHECO (partially obscured)

RECONHECO (partially obscured)
RUI S. RENAN (partially obscured)
Doc. de Matrícula (partially obscured)
Funerária (partially obscured)



Confere com Original
23 / 04 / 2018
Pref. Mun. Iarajá, do Sul

Ph:



REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha: 7 de 7

Laranjeiras do Sul - PR, 19 de Dezembro de 2017.

TABELIONATO
EC. DE FIRMA
COMES

Renan dos Reis
RENAN MELCHIOR DOS REIS
CPF 086.244.949-90

Sandra Rosa dos Reis
SANDRA ROSA DOS REIS
CPF 588.842.039-53

TABELIONATO
EC. DE FIRMA
COMES

TABELIONATO
EC. DE FIRMA
COMES

Américo Pereira Guedes
AMÉRICO PEREIRA GUEDES
CPF 014.980.539-04

Confere com Original
23 / 04 / 2018
Pref. Mun. de Laranjeiras do Sul

Ph



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0856915-8	27.610.809/0001-91	27/04/2017	20/03/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1377-SALA, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-220

Objeto Social
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CARROS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMIREBOQUES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUÇÕES; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE INTERIORES.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SANDRA ROSA DOS REIS 588.842.039-53	10.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
AMÉRICO PEREIRA GUEDES 014.980.539-04	1.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
RENAN MELCHIOR DOS REIS 086.244.949-90	89.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 20/02/2018 Número: 20178616257 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 11 de abril de 2018



18/183421-9

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

*Confere com Original
23/04/2018
do Sul*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Renan M. dos Reis

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.678.351 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2002

NOME RENAN MELCHIOR DOS REIS

FILIAÇÃO DORIVAL JOSE DOS REIS SANDRA ROSA DOS REIS

NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 04/12/1992

DOC ORIGEM C.NASC 23660, LIVRO=A21, FOLHA=277

COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO-CUNHA
DIRETOR - I.I./PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere com Original
23/10/2018 - 7

Prof. Mun. Laranj. do Sul

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

086.244.949-90

RENAN MELCHIOR DOS REIS

04/12/1992

7

Ph...

R.R. CONSTRUÇÕES

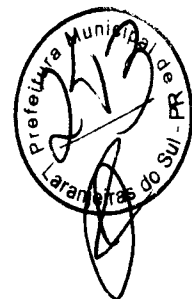
RENAN MELCHIOR DOS REIS E CIA LTDA

CNPJ 27.610.809/0001-91

RUA CEL. GUILHERME DE PAULA Nº1377 - CENTRO

LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP: 85301-220

EMAIL: REISMATERIAIS@YAHOO.COM.BR



CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação

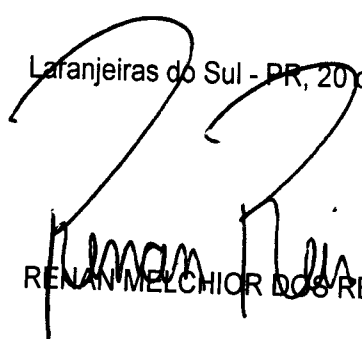
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) Renan Melchior dos Reis portador do RG n.º9.678.351-5 e CPF n.º086.244.949-90 a participar da Licitação modalidade **Concorrência nº. 003/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Laranjeiras do Sul - PR, 20 de Abril 2018.


RENAN MELCHIOR DOS REIS

RR CONSTRUÇÕES

CGC 27 610 809 0001 - 91

RENAN M DOS REIS

9

R.R. CONSTRUÇÕES

RENAN MELCHIOR DOS REIS E CIA LTDA

CNPJ 27.610.809/0001-91

RUA CEL. GUILHERME DE PAULA Nº1377 - CENTRO

LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP: 85301-220

EMAIL: REISMATERIAIS@YAHOO.COM.BR



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA N.º 003/2018-PMLS

Proponente: RENAN MELCHIOR DOS REIS E CIA LTDA

CNPJ n.º: 27.610.809/0001-91

Endereço: RUA CEL. GUILHERME DE PAULA Nº 1377, SALA, CENTRO

Fone: (42) 3635-1949

Cep: 85301-220.

Município: LARANJEIRAS DO SUL

Estado: PR

Email: REISMATERIAIS@YAHOO.COM.BR

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Concorrência n.º 003/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **24 de abril de 2018, às 08:30 horas**, com entrega dos envelopes até as **08:30 horas** do mesmo dia, cujo objeto é a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Laranjeiras do Sul - PR - PR, 20 de Abril de 2018.


RENAN MELCHIOR DOS REIS

RR CONSTRUÇÕES

CGC 27 610 809 0001 - 91